

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0045779056) e Plano de Trabalho Home Office (0045779160), nos autos do Processo SEI nº 0009.001743/2023-11,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de **14.02.2024 à 31.03.2024**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **ROSANA ALVES FEITOSA**, ocupante do cargo de Técnico em Legislação, matrícula nº *****074, lotada na Controladoria Interna, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046829202

Portaria nº 856 de 14 de março de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 35 DER-GTI ID(0046822466), nos autos do Processo n. 0009.003308/2024-11;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 13/02/2024 a 22/02/2024, 10 (dez) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **WELINGTON ALVES PEREIRA**, matrícula nº *****942, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, lotado no DER-GTI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **13/02/2024 a 22/02/2024, 10 (dez) dias, referente ao 1º período do exercício 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0046831741

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023

O Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia é pessoa jurídica de direito público, autarquia, inscrito no CNPJ 04.285.920/0001-54, sede administrativa no Centro Político e Administrativo - CPA, Edifício Jamari, 5º andar situado na cidade de Porto Velho - Rondônia, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas. Delineada com as atribuições específica na Lei nº 93 de 07 de janeiro de 1986.

As Competências desta Autarquia são regidas pela Lei Complementar nº 1.060, de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, que abrangem essas funções e atividades primordiais de administrar o sistema rodoviário estadual com integração Municipal e Federal.

Durante o Exercício de 2023 a Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, iniciou as atividades operacionais amparadas pela Lei n.º 5.527, de 06 de janeiro de 2023, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, disponibilizando o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD à nível de Elementos, o Demonstrativo das Emendas Parlamentares, o Cronograma de Desembolso Financeiro em cotas mensais e bimestrais por Unidade e divulgando o Decreto n.º 27.855, de 18 de janeiro de 2023.

Acrescentamos que o Estado de Rondônia apresenta Estrutura Organizacional do Poder Executivo, amparado pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, em circunstância a essa estrutura o Estado têm órgãos centrais que gerenciam e executa diretamente o orçamento previsto na LOA - Lei do Orçamento Anual.

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. *Todavia a conformidade com ressalvas, em circunstância por não apresentar módulo no Sistema de Gestão Patrimonial Oficial do Estado de Rondônia, e-Estado, para atender o controle gerencial dos bens imóveis, bens de infraestrutura e de controle de material em almoxarifado.*

Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 278 de 20 de dezembro de 2023 foi aprovado o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO para o Encerramento do Exercício 2023, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF*.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64.
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64.
- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2022- MCDC/COGES-RO 6ª edição, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal;

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

Bem como, o exercício financeiro coincide com o ano civil (princípio da anualidade) e para cada exercício haverá uma LOA específica, a qual deverá ser objeto de acompanhamento da execução de receitas e despesas de cada ano. Nesse sentido, as contas de natureza orçamentária não transferem saldo de um ano para o outro, com exceção das contas dos grupos 5.3 (Inscrição de Restos a Pagar) e 6.3 (Execução de Restos a Pagar), que são as despesas assumidas e não pagas dentro de um mesmo exercício, tendo o controle de seus desdobramentos em exercícios posteriores.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.710.977,00	40.339.318,72	34.049.467,22	(6.289.851,50)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.825.057,00	3.825.057,00	1.248,00	(3.823.809,00)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	3.582.230,00	3.683.509,33	7.786.420,67	4.102.911,34
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.063.910,00	25.063.910,00	1.511.978,33	(23.551.931,67)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	239.780,00	7.766.842,39	24.749.820,22	16.982.977,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	5.115.395,75	26.601.482,48	21.486.086,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	5.115.395,75	26.601.482,48	21.486.086,73
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.710.977,00	45.454.714,47	60.650.949,70	15.196.235,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.710.977,00	45.454.714,47	60.650.949,70	15.196.235,23
DEFICIT (VI)	-	-	530.849.264,56	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.710.977,00	45.454.714,47	591.500.214,26	15.196.235,23

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	34.901.405,54	162.686.715,49	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	34.901.405,54	162.686.715,49	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	178.799.678,00	280.205.631,06	277.094.070,14	215.276.956,17	215.276.956,17	3.111.560,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.362.584,00	100.993.374,70	100.639.112,50	100.639.112,50	100.639.112,50	354.262,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.437.094,00	179.212.256,36	176.454.957,64	114.637.843,67	114.637.843,67	2.757.298,72
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	60.083.138,00	373.217.693,60	314.406.144,12	220.869.235,89	220.869.235,89	58.811.549,48
INVESTIMENTOS	60.083.138,00	373.217.693,60	314.406.144,12	220.869.235,89	220.869.235,89	58.811.549,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	238.882.816,00	653.423.324,66	591.500.214,26	436.146.192,06	436.146.192,06	61.923.110,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	238.882.816,00	653.423.324,66	591.500.214,26	436.146.192,06	436.146.192,06	61.923.110,40
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	238.882.816,00	653.423.324,66	591.500.214,26	436.146.192,06	436.146.192,06	61.923.110,40
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES	124.010,18	34.748.743,19	33.326.247,26	33.326.247,26	1.344.704,40	201.801,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	6.000,00	-	-	6.000,00	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.010,18	34.742.743,19	33.326.247,26	33.326.247,26	1.338.704,40	201.801,71
DESPESAS DE CAPITAL	3.750.716,44	24.785.821,46	20.280.496,13	20.280.496,13	4.768.790,35	3.487.251,42
INVESTIMENTOS	3.750.716,44	24.785.821,46	20.280.496,13	20.280.496,13	4.768.790,35	3.487.251,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3.874.726,62	59.534.564,65	53.606.743,39	53.606.743,39	6.113.494,75	3.689.053,13

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	953.089,42	945.878,86	7.210,56	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	644.551,33	644.551,33	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	308.538,09	301.327,53	7.210,56	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	1.113.125,27	1.096.664,51	16.460,76	-
INVESTIMENTOS	-	1.113.125,27	1.096.664,51	16.460,76	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	2.066.214,69	2.042.543,37	23.671,32	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências:

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	60.650.949,70
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	436.146.192,06
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	933.953.533,18
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	155.354.022,20
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	302.771.583,58
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	- 375.495.242,36
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	475.827.927,40
8. Variação do período apurada (6+7)	100.332.685,04
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	103.657.442,33
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	203.990.127,37
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	203.990.127,37
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	4.165.016.883,44
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	467.812.063,46
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	3.697.204.819,98
4. Resultado evidenciado na DVP	3.697.204.819,98
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	1.095.278.895,96
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial ⁴)	-174.358,73
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	4.792.309.357,21
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	4.792.309.357,21
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial		PT 03
Descrição		Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)		203.990.127,37
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)		4.625.116.185,74
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)		4.829.106.313,11
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		643.881.800,51
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		4.185.224.512,60
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)		4.829.106.313,11
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)		161.070.737,48
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)		26.201.237,67
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)		187.271.975,15
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		16.597.042,11
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		15.320.910,84
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)		3.689.053,13
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)		155.354.022,20
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)		3.689.053,13
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)		187.271.975,15
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES X QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO PT 04

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	203.990.127,37	=	Total das Fontes de Recursos	42.919.389,89
Passivo Financeiro	161.070.737,48	=		
Total (a)	42.919.389,89	=	Total (b)	42.919.389,89
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				-

BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO PT 05

Balanço Patrimonial		DFC		Balanço Financeiro	
Caixas e Equivalentes de Caixa	203.990.127,37	Caixas e Equivalentes de Caixa	203.990.127,37	Caixas e Equivalentes de Caixa	203.990.127,37
Total	203.990.127,37	Total	203.990.127,37	Total	203.990.127,37

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA				PT 06
Balanco Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Receita Tributária	1.248,00	Receita Tributária		1.248,00
Receita de Contribuições		Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial	7.786.420,67	Receita Patrimonial		31.452,87
		Remuneração das Disponibilidades		7.754.967,80
Receita Agropecuária		Receita Agropecuária		
Receita Industrial		Receita Industrial		
Receita de Serviços		Receita de Serviços		
Transferências Correntes	1.511.978,33	Transferências correntes recebidas		654.982.760,60
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	626.869.299,79			
Transferências de Capital	26.601.482,48			
Outras Receitas Correntes	24.749.820,22	Outras Receitas Derivadas e Originárias		24.749.820,22
Outras receitas de Capital				
Operações de Crédito		Operações de Crédito		
Alienação de Bens		Alienação de Bens		
Total	687.520.249,49	Total		687.520.249,49
	Teste ===>		Distorção ===>	-

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa		PT 07
Descrição		Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanco Orçamentário)		60.650.949,70
2. Despesas Pagas (Balanco Orçamentário)		436.146.192,06
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)		933.953.533,18
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)		302.771.583,58
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados		155.354.022,20
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-	375.495.242,36
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)		475.827.927,40
8. Variação do período apurada (6+7)		100.332.685,04
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)		100.332.685,04
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanco Patrimonial*)		0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-	0,00
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanco Patrimonial .SF do Exercício anterior)		103.657.442,33
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)		103.657.442,33
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanco Patrimonial - SF Exercício Atual)		203.990.127,37
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)		203.990.127,37
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

RECEITAS REALIZADAS PT 08			
Balanco Orçamentário		Balanco Financeiro	
Receita Correntes (I)	34.049.467,22	Receitas Ordinária	86.532,11
Receitas de Capital (II)	26.601.482,48	Receita Vinculada	60.564.417,59
Total	60.650.949,70	Total	60.650.949,70
			Distorção ==>
			-
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	4.829.106.313,11	PASSIVO	31.917.952,95
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.797.188.360,16
TOTAL	4.829.106.313,11		4.829.106.313,11
	ACHADO		-

Nota 1 - RECEITA CORRENTES**Nota 1.1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**

No exercício de 2023, obtivemos a frustração de receita em IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA em (3.823.809,00) (três milhões, oitocentos e vinte e três mil oitocentos e nove reais) considerando que a arrecadação desta receita dá-se com os registros de recurso arrecado com o código de receita 5507 - Dívida Ativa não tributária, conforme consta no ANEXO ÚNICO DA [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 082/2021/GAB/CRE](#). No exercício a arrecadação foi de R\$ 1.248,00 (um mil duzentos e quarenta e oito reais), referente a taxas de fiscalizações. Logo, as taxas são tributos vinculados porque o aspecto material do fato gerador é uma prestação estatal específica diretamente referida ao contribuinte, em forma de contraprestação de serviços, no entanto, as taxas também podem ser tributos de arrecadação não-vinculada, pois as receitas auferidas por meio das taxas não se encontram afetadas a determinada despesa, salvo se a lei que instituiu o referido tributo assim determinou.

Nota 1.2 - RECEITA PATRIMONIAL

A receita patrimonial não apenas superou as expectativas iniciais, mas também a revisão feita ao longo do período, alcançando um resultado 217% superior à previsão original. Esse desempenho notável demonstra a efetividade da gestão do patrimônio e a capacidade de gerar recursos para o desenvolvimento de projetos e investimentos importantes. Apresentou um crescimento de 2,86% na previsão, evidenciando um cenário positivo e uma gestão patrimonial eficiente. A receita realizada superou a previsão inicial em 117% e a previsão atualizada em 111%, comprovando a capacidade de gerar recursos acima do esperado e fortalecer a saúde financeira da organização.

Ultrapassar a receita patrimonial é um feito histórico que reflete a solidez da administração, a habilidade de gerar recursos e o compromisso com o crescimento da organização. Esse desempenho viabiliza investimentos estratégicos, assegura a sustentabilidade financeira e oferece maior liberdade para o planejamento futuro, construindo um horizonte promissor para todos.

Nota 1.3 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As transferências correntes representam recursos financeiros provenientes de entidades públicas ou privadas destinados a cobrir despesas classificadas como Despesas Correntes. Esses fundos são designados para suportar despesas operacionais relacionadas a uma finalidade pública específica, sem implicar em uma contraprestação direta em bens ou serviços para o doador.

A receita prevista foi calculada em R\$ 27.760.531,00 (vinte e sete milhões, setecentos e sessenta mil quinhentos e trinta e um reais), proveniente da transferência de recursos do CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico). Instituído pela Lei 10.336/2001, o CIDE tem o propósito de garantir um montante mínimo de recursos para investimentos em infraestrutura de transporte, projetos ambientais ligados à indústria de petróleo e gás, e subsídios para o transporte de álcool combustível, gás natural e seus derivados, bem como petróleo e seus derivados. Com base no art. 1º-A da [Lei 10.336/2001](#):

A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal, para ser aplicado, obrigatoriamente, no financiamento de programas de infra-estrutura de transportes, o percentual a que se refere o [art. 159, III, da Constituição Federal](#), calculado sobre a arrecadação da contribuição prevista no art. 1º desta Lei, inclusive os respectivos adicionais, juros e multas moratórias cobrados, administrativa ou judicialmente, deduzidos os valores previstos no art. 8º desta Lei e a parcela desvinculada nos termos do [art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).

No exercício de 2023, a receita proveniente de Transferências Correntes totalizou R\$ 1.511.978,33. Em outras palavras, somente 6% (1.511.978,33 / 25.063.910,00) do montante planejado foi efetivamente recebido. No entanto, a contrariedade nessa arrecadação se deu devido à ausência da alíquota do CIDE, resultando em falta de arrecadação, conforme detalhado na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.163, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, que cita:

Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre a redução das alíquotas das seguintes contribuições, incidentes sobre operações realizadas com gasolina, álcool, gás natural veicular e querosene de aviação:

[...]

V - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível - Cide.

[...]

Art. 5º Fica reduzida a zero, até 30 de junho de 2023, a alíquota da Cide incidente sobre as operações realizadas com gasolina e suas correntes, exceto gasolina de aviação, de que tratam o inciso I do caput do art. 5º e o art. 9º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.

Nota 1.3 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES

O [MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10º ed.](#), contextualiza outras receitas correntes como:

receitas cujas características não permitam o enquadramento nas demais classificações da receita corrente, tais como indenizações, restituições, ressarcimentos, multas administrativas, contratuais e judiciais, previstas em legislações específicas, entre outras.

As Outras Receitas Correntes desempenham um papel crucial no orçamento, representando fontes variadas de receita além de tributos e transferências correntes. Ao longo do período analisado, houve uma notável evolução nessa categoria. Inicialmente previstas em R\$ 239.780,00, uma revisão significativa elevou a previsão para R\$ 7.766.842,39. A receita realizada ultrapassou essa projeção, atingindo R\$ 24.749.820,22, indicando eficiência na gestão e capacidade de captação de recursos, superou a previsão atualizada em 315,36%. O crescimento exponencial pode ser atribuído a parcerias, acordos comerciais e ações internas. Esses resultados evidenciam uma abordagem financeira dinâmica, crucial para a saúde financeira da entidade. A análise cuidadosa desses êxitos fornece insights valiosos para futuras projeções orçamentárias, fortalecendo a confiança das partes interessadas na gestão financeira responsável da entidade. Em resumo, as Outras Receitas Correntes destacam-se como componente vital, apresentando desempenho notável e estabelecendo uma base sólida para a sustentabilidade financeira futura.

1.3 - Gráfico de Outra Receitas Correntes



Fonte: Sigef e DiverPort

Nota 2 - DESPESAS CORRENTES

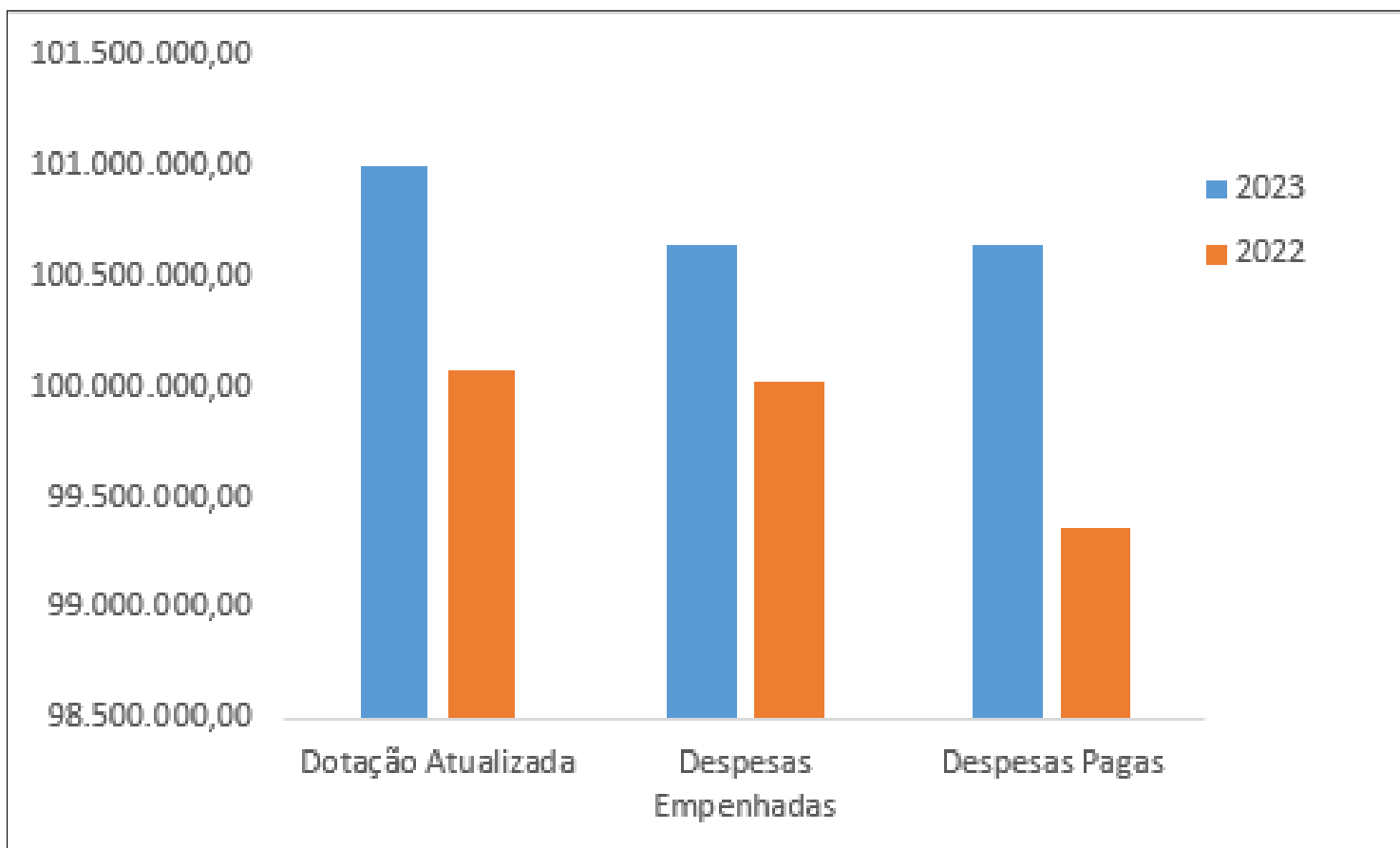
Nota 2.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A Dotação Atualizada para a rubrica "PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS" foi estabelecida em R\$ 100.993.374,70, conforme previsto no Orçamento Anual de 2023. A Despesa Empenhada para atingiu o montante de R\$ 100.639.112,50, representando o comprometimento de recursos para o pagamento de despesas relacionadas a pessoal e encargos sociais. A totalidade da Despesa Empenhada foi efetivamente liquidada e paga, totalizando R\$ 100.639.112,50, o que reflete a execução financeira dentro do exercício orçamentário.

A execução orçamentária e financeira da rubrica "PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS" foi realizada de acordo com os princípios estabelecidos pelo MCASP, refletindo o comprometimento responsável dos recursos públicos.

Conforme o gráfico abaixo, não foram identificadas variações significativas entre a Dotação Atualizada, a Despesa Empenhada e a Despesa Paga, indicando uma gestão eficiente dos recursos destinados a PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

2.1 - Gráfico de Pessoal e Encargos Sociais



Fonte: Sigef e DiverPort

Nota 2.2 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

A Dotação Atualizada, no valor de R\$ 179.212.256,36, representa o montante aprovado pela legislação orçamentária para suportar despesas relacionadas a outras despesas correntes, uma redução de 46,02% em relação ao exercício de 2022. Esse valor é a autorização máxima concedida ao órgão para utilização durante o exercício. Já a Despesa Empenhada, totalizando R\$ 176.454.957,64, apresenta uma diminuição de 45,91% em comparação com o exercício anterior, indicando o comprometimento formal dos recursos para a realização das despesas previstas. O empenho segue os trâmites da legislação vigente e representa a reserva de parte da dotação para cumprir as obrigações assumidas.

Durante o exercício, a Despesa Paga atingiu o montante de R\$ 114.637.843,67, uma redução de 60,63% em relação a 2022. Esse valor reflete os desembolsos realizados pelo departamento para satisfazer suas obrigações, representando a execução financeira efetiva da dotação empenhada. A diferença entre a Despesa Empenhada e a Despesa Paga pode ser atribuída a compromissos assumidos, mas ainda não liquidados integralmente, ou a restrições orçamentárias que impactaram a execução plena da dotação aprovada.

2.2 - Planilha de Outras Despesas Correntes

	2023	2022	AH%
Dotação Atualizada	R\$ 179.212.256,36	R\$ 331.979.796,83	-46,02%
Despesas Empenhadas	R\$ 176.454.957,64	R\$ 326.250.399,54	-45,91%
Despesas Pagas	R\$ 114.637.843,67	R\$ 291.199.118,26	-60,63%

Fonte: Sigef e DiverPort

Nota 3 - DESPESAS DE CAPITAL**Nota 3.1 - INVESTIMENTOS**

A Dotação Atualizada refere-se ao valor global autorizado para ser empregado em investimentos, conforme estabelecido pela legislação orçamentária. No exercício atual, a Dotação Atualizada destinada a investimentos alcança o montante de R\$ 373.217.693,60. Este valor representa a alocação de recursos disponíveis para a concretização de projetos e ações que objetivam impulsionar melhorias e desenvolvimento.

Por sua vez, a Despesa Empenhada corresponde ao montante comprometido para a execução das despesas relacionadas aos investimentos autorizados. Durante o período, foram empenhados R\$ 314.406.144,12. Este valor traduz os compromissos assumidos e registrados, refletindo a intenção de efetivar os gastos planejados. Já a Despesa Paga refere-se aos recursos efetivamente desembolsados para quitar as despesas relacionadas aos investimentos. No corrente exercício, foram pagos R\$ 220.869.235,89. Esse valor sinaliza a efetiva utilização dos recursos disponíveis, desempenhando um papel crucial na avaliação da execução orçamentária. Investir na infraestrutura dos aeroportos e aeródromos é essencial para acompanhar o aumento da demanda e melhorar a eficiência operacional dessas instalações. Da mesma forma, a infraestrutura urbana, que engloba projetos como saneamento básico, pavimentação de ruas e iluminação pública, contribui para o desenvolvimento e qualidade de vida nas áreas urbanas.

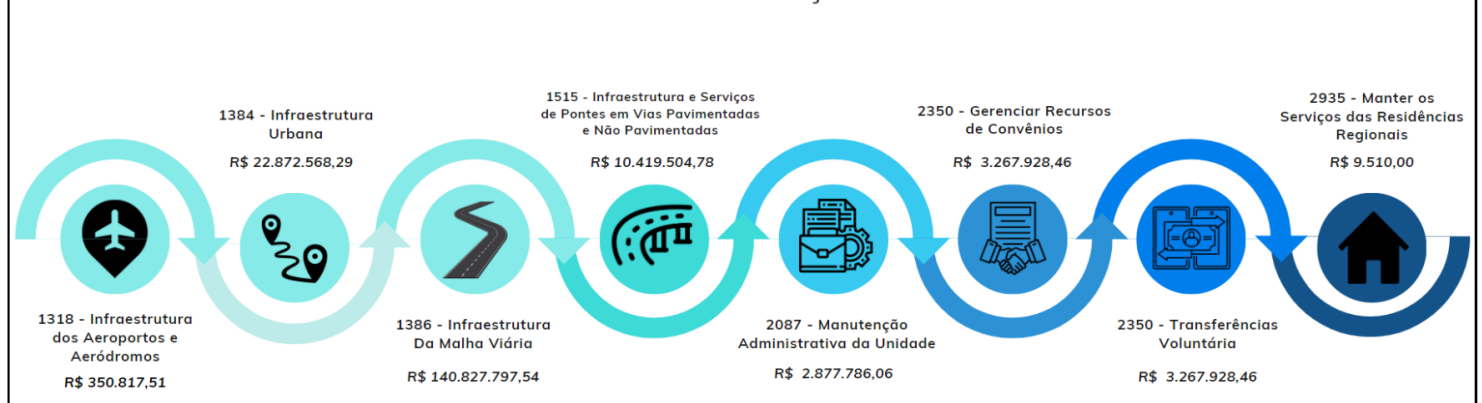
Já os investimentos na malha viária, que incluem a construção e manutenção de estradas e rodovias, são fundamentais para garantir a mobilidade e segurança no transporte terrestre. Além disso, a infraestrutura de pontes em vias pavimentadas e não pavimentadas desempenha um papel crucial na ligação entre diferentes regiões.

A manutenção administrativa das unidades é importante para garantir o funcionamento adequado de todas as operações, envolvendo custos relacionados a pessoal, instalações e outras necessidades administrativas. Por fim, a gestão de recursos de convênios e transferências voluntárias é essencial para viabilizar projetos e iniciativas por meio da distribuição adequada de recursos financeiros.

Esses investimentos são fundamentais para promover o desenvolvimento, melhorar a qualidade de vida das pessoas e impulsionar a economia local, o infográfico abaixo apresenta os valores detalhados de investimentos.

3.1 - Gráfico de Investimentos: Alocação de Ativos

Investimentos: Alocação de Ativos



Fonte: Sigef e DiverPort

Nota 4 - Execução Superávit Financeiro

Esses investimentos são fundamentais para promover o desenvolvimento, melhorar a qualidade de vida das pessoas e impulsionar a economia local, o infográfico abaixo apresenta os valores detalhados de investimentos.

O equilíbrio orçamentário da previsão e da dotação, representado no balanço orçamentário, é baseado no princípio da anualidade, combinado com a inclusão, no total da previsão, do valor do superávit do financeiro do exercício anterior. O superávit financeiro suporta (financeiramente uma parcela de créditos adicionais, que, por sua vez, são novas autorizações de despesas aprovadas ao longo do exercício. O equilíbrio da execução das receitas e despesas é fundamentado no princípio da origem e da aplicação de recursos, caracterizado pelo equilíbrio financeiro no tempo.

Considerando o balanço patrimonial do exercício de 2022, obtivemos o superávit de R\$ 1.042.749,90 (um milhão, quarenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) na fonte 0.40 (Recursos diretamente arrecadados) reclassificada para fonte 753 e/ou 899, sendo executado R\$ 1.039.602,14 (um milhão, trinta e nove mil seiscentos e dois reais e quatorze centavos).

Nota 5 - Cancelamento de Restos a Pagar

Previamente, vale destacar que esta contabilidade setorial possui o método de acompanhamento das anulações de empenhos de Restos A Pagar por relatórios quadrimestrais encaminhados pela Gerência Financeira desta autarquia, através do Processo SEI nº 0009.005620/2023-50.

Ao final do exercício de 2023 foram cancelados o total de R\$ 6.113.494,75 (seis milhões, cento e treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) os empenhos inscritos em restos a pagar não processados e R\$ 23.671,32 (vinte e três mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos). Conforme demonstrado no Anexo I e II deste balanço orçamentário na coluna (e) - cancelados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo MCASP 10ª edição no item 4.7.5 página 135:

"O cancelamento de despesas empenhadas e inscritas em restos a pagar deve observar rotinas específicas quanto às informações de natureza patrimonial, orçamentária e controle. Essa rotina terá tratamento específico, conforme o estágio em que a despesa se encontrar, podendo estar pendente de liquidação ("a liquidar" ou "em liquidação") ou liquidado".

5.1 - Tabela de Análise de Restos a Pagar

Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	
2023	2022	Análise Horizontal
6.113.494,75	21.963.523,50	-72,17%
23.671,32	605.817,09	-96,09%

Fonte: Sigef e DiverPort

A análise horizontal nos fornece uma visão da mudança percentual nesses restos a pagar entre os dois anos. A primeira linha mostra uma diminuição de aproximadamente 72,17%, enquanto a segunda linha mostra uma diminuição ainda maior, de aproximadamente 96,09%.

Isso indica uma redução significativa nos restos a pagar entre 2022 e 2023, o que pode ser resultado de várias razões, como a liquidação de despesas pendentes ou a revisão e cancelamento de compromissos não mais necessários.

THAIS DE CASTRO LIMAGerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3**JONAS SANTOS OLIVEIRA**Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046851968

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar – Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, a LICENÇA PRÉVIA e a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** referente à atividade de Usina de Asfalto localizada na BR-364, Km 507, Lote 01, Projeto de Assentamento Dirigido Marechal Dutra, Gleba 04, área de 13.500m², nas coordenadas geográficas: 9°52'08.7"S e 63°03'25.3"W, no município de Ariquemes/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0046832039

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado na Av. Farquar, 2986, no Centro Político Administrativo, Edifício Rio Jamari, 5º andar, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO** junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente à regularização ambiental de cascalheira, referente à atividade de Movimentação de Terra (extração de solos/cascalhos) em propriedade particular situada às margens da RO-464 (Linha 603), Lote 32 (1/K), Gleba 52, no km 10,7, a partir da sede urbana de Theobroma sentido Vila Palmares do Oeste, compreendendo as coordenadas geográficas 10°09'15.78"S 62°19'48.72"W, do município de Theobroma/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL DER/RO

Protocolo 0046779866

Portaria nº 840 de 14 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-NUAD3 ID(0046757147), despacho DER-NUAD3 ID(0046757146), nos autos do Processo n.º 0009.003179/2024-52;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 31/05/2024 a 29/06/2024, 30 (trinta) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **JUCICLEI INÁCIO CANCELIER**, matrícula nº *****066, ocupante do cargo de Operador de máquinas pesadas, lotado no DER-NUAD3, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **31/05/2024 a 29/06/2024, 30 (trinta) dias, referente ao exercício 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Art. 6º Quando convocados, os membros da Comissão de Realização e da Subcomissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado deverão ficar à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos por esta Portaria.

Art. 7º Caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, consideradas as disposições legais vigentes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 920 de 24 de outubro de 2023 publicada em diário oficial no dia 24/11/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0046854911

ATO Nº 13/2024/SEOSP-NCF

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo SEI 0069.227638/2021-34

Convênio n.º 011/PGE-2022

Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0036618535) e Parecer Técnico n.º 121/2024/SEOSP-CIN (id.0046496219) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 011/PGE-2022 (id.0023423514).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0046818390

ATO Nº 14/2024/SEOSP-NCF

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo SEI 0069.404632/2021-97

Convênio n.º 390/PGE-2021

Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO

Objeto: Construção de Barracão. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0037762512) e Parecer Técnico n.º 142/2024/SEOSP-CIN (id.0046822314) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 390/PGE-2021 (id.0022714345).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0046854463

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023

O Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia é pessoa jurídica de direito público, autarquia, inscrito no CNPJ 04.285.920/0001-54, sede administrativa no Centro Político e Administrativo - CPA, Edifício Jamari, 5º andar situado na cidade de Porto Velho - Rondônia, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas. Delineada com as atribuições específica na Lei nº 93 de 07 de janeiro de 1986.

As Competências desta Autarquia são regidas pela Lei Complementar nº 1.060, de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, que abrangem essas funções e atividades primordiais de administrar o sistema rodoviário estadual com integração Municipal e Federal.

Durante o Exercício de 2023 a Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, iniciou as atividades operacionais amparadas pela Lei n.º 5.527, de 06 de janeiro de 2023, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, disponibilizando o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD à nível de Elementos, o Demonstrativo das Emendas Parlamentares, o Cronograma de Desembolso Financeiro em cotas mensais e bimestrais por Unidade e divulgando o Decreto n.º 27.855, de 18 de janeiro de 2023.

Acrescentamos que o Estado de Rondônia apresenta Estrutura Organizacional do Poder Executivo, amparado pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, em circunstância a essa estrutura o Estado têm órgãos centrais que gerenciam e executa diretamente o orçamento previsto na LOA - Lei do Orçamento Anual.

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. *Todavia a conformidade com ressalvas, em circunstância por não apresentar módulo no Sistema de Gestão Patrimonial Oficial do Estado de Rondônia, e-Estado, para atender o controle gerencial dos bens imóveis, bens de infraestrutura e de controle de material em almoxarifado.*

Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 278 de 20 de dezembro de 2023 foi aprovado o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCD/COGES-RO para o Encerramento do Exercício 2023, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF*.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64.
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64.
- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Resumo dos Principais Critérios e Política Contábeis

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

Moeda funcional e saldos em Moedas estrangeiras: A moeda funcional no Brasil é o Real. As disponibilidades devem ser mensuradas pelo seu valor original em real, sendo que para as disponibilidades em moeda estrangeira, deve-se realizar a conversão, à taxa de câmbio

vigente na data das demonstrações contábeis.

Caixa e equivalente de caixa: incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez.

Créditos a Curto Prazo: compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente à créditos não tributários, dívida ativa, transferências concedidas, empréstimos e financiamentos concedidos, adiantamentos e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.

Estoques: Compreendem as mercadorias para revenda, os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Conforme Inciso III do Art. 106 da Lei 4.320/1964 os estoques deverão ser mensurados pelo custo médio ponderado. Há a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao de mercado.

Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou procuração. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, deduzida a respectiva depreciação acumulada. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou procuração são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumente a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas do período.

Passivos Circulantes e Não Circulantes: As obrigações da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais, obrigações de repartições a outros entres, provisões e demais obrigações.

Provisões: Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. As provisões registradas na Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER correspondem a provisões de riscos trabalhistas, como exemplo: provisões de 13º salário e férias.

Restos a Pagar: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

Retenções: O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Análise Horizontal - AH: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerando como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical - AV: mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence no mesmo período.

Dos Balancetes Mensais do Exercício 2023

Em atenção Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia.

Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO. Em cumprimento aos dispostos citados acima, segue abaixo os protocolos de envio pelo portal SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública a Corte de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, monitorado pelo Processo Administrativo SEI nº 0009.064891/2021-85.

Item	Mês de Competência	Protocolo do TCERO
1	Janeiro	nº 32684 (0046732428)
2	Fevereiro	nº 32689 (0037298050)
3	Março	nº 33016 (0037385250)
4	Abril	nº 34340 (0038732669)
5	Mai	nº 36051 (0040832838)
6	Junho	nº 37315 (0040832838)
7	Julho	nº 37655 (0040832838)
8	Agosto	nº 38515 (0041587851)

9	Setembro	nº 39590 (0042532707)
10	Outubro	nº 40565 (0043480873)
11	Novembro	nº42698 (0045385166)
12	Dezembro	nº 44233 (0046732428)

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 9ª Ed. 2021).

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2023- MDCD/COGES-RO 6ª edição, o Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal;

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;

Quadro das Contas de Compensação; e

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO PATRIMONIAL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES		
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64		
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022		
ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	203.990.127,37	103.657.442,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	203.990.127,37	103.657.442,33
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	-
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	439.498.012,56	421.843.269,97
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	359.964.505,16	320.440.502,87
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	88.502,92	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	79.445.004,48	101.402.767,10
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	393.660,58	304.618,44
ALMOXARIFADO	393.660,58	304.618,44
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	643.881.800,51	525.805.330,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-	-
IMOBILIZADO	4.185.162.792,60	591.407.040,14
BENS MOVEIS	123.648.275,80	126.135.927,04
BENS IMÓVEIS	4.085.221.686,64	481.133.678,89
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(23.707.169,84)	(15.862.565,79)
INTANGÍVEL	61.720,00	-
SOFTWARES	61.720,00	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.185.224.512,60	591.407.040,14
TOTAL DO ATIVO	4.829.106.313,11	1.117.212.370,88
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	9,98	650.551,33
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		
Módulo de Contabilidade		

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

	R\$	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PESSOAL A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	9,98	650.551,33
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.853.899,01	1.421.663,36
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.853.899,01	1.421.663,36
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	13.743.133,12	3.318.505,67
VALORES RESTITUÍVEIS	2.027.662,15	3.301.273,25
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.715.470,97	17.232,42
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	16.597.042,11	5.390.720,36
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	10.603.944,57	9.766.795,24
PESSOAL A PAGAR	10.603.944,57	9.766.795,24
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	4.716.966,27	6.657.837,02
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	4.716.966,27	6.657.837,02
PROVISÕES A LONGO PRAZO	-	-
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	15.320.910,84	16.424.632,26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	4.879.002,95	118.122,30
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4.879.002,95	118.122,30
RESULTADOS ACUMULADOS	4.792.309.357,21	1.095.278.895,96
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.792.309.357,21	1.095.278.895,96
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.797.188.360,16	1.095.397.018,26
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.829.106.313,11	1.117.212.370,88

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

	R\$	
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
Ativo Financeiro	203.990.127,37	103.657.442,33
Ativo Permanente	4.625.116.185,74	1.013.554.928,55
Total Ativo (I)	4.829.106.313,11	1.117.212.370,88
PASSIVO		
Passivo Financeiro	161.070.737,48	68.776.779,21
Passivo Permanente	26.201.237,67	16.441.864,68
Total Passivo (II)	187.271.975,15	85.218.643,89
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	4.641.834.337,96	1.031.993.726,99

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R\$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	263,51	13.096,34
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	12.516.429,81	56.655.167,64
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.516.693,32	56.668.263,98
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	17.739.210,16	571.225,64
Obrigações Contratuais a Executar	120.484.000,00	120.484.000,00
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	138.223.210,16	121.055.225,64

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

R\$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSO	31/12/2023	31/12/2022
500 Recursos não Vinculados de Impostos.	285.790,57	268.612,29
501 Outros Recursos não Vinculados	323.504,02	228.825,00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	5.108,08
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	24.713.681,38	27.324.585,56
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	-	241.222,59
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.731.650,15	4.294.786,40
753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	290.237,67	612.028,33
754 Recursos de Operações de Crédito	402.426,85	1.970.261,94
869 Outros Recursos Extraorçamentários	65.602,84	(495.488,64)
899 Outros Recursos Vinculados	13.106.496,41	430.721,57
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	42.919.389,89	34.880.663,12

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

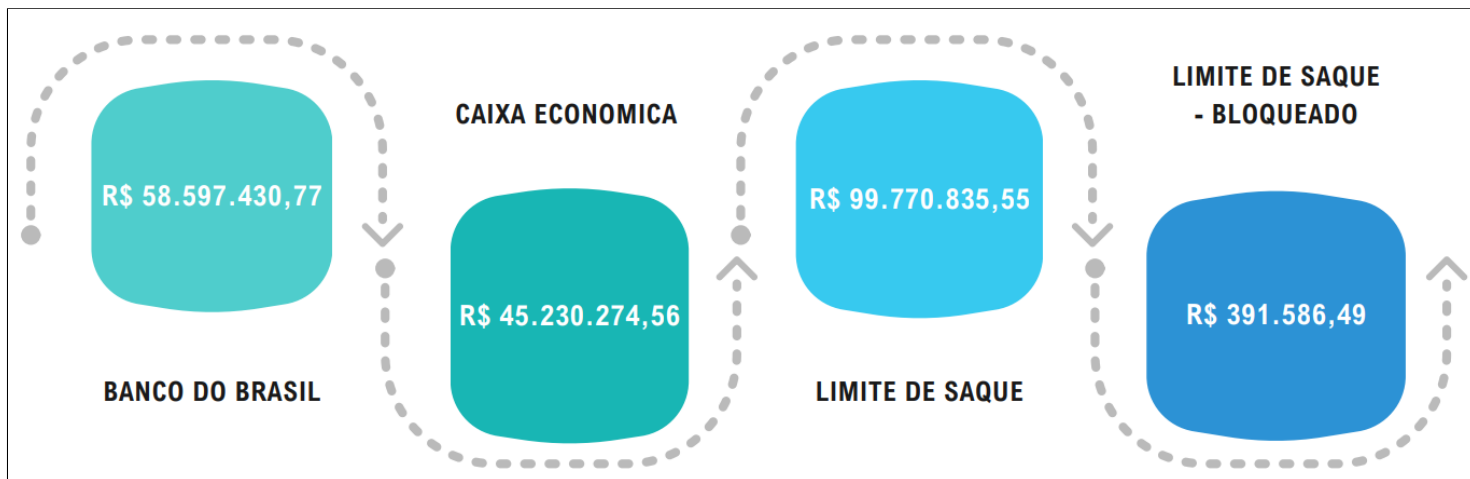
Nota 6 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

No Exercício de 2023 o caixa e equivalente de caixa apresenta o saldo final de R\$ 203.990.127,37, é composta por receita de aplicação financeira, receita de convênio da união, receita de operação de crédito e recurso liberados e bloqueados pelo Tesouro. Os recursos financeiros mapeados e consolidados por Banco conforme apresentado no gráfico e apresentada a Conciliação Bancária do mês 12/2022, acostado no autos do processo Sei nº 0009.000417/2024-78 e homologado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES de acordo com ofício nº Ofício nº 383/2024/COGES-CCB, SEI nº (0045433505).

Cabe ressaltar, que o Saldo corresponde os recursos financeiros à R\$ 59.597.430,77 - 1111190100 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL, R\$ 45.230.274,56 - 1111190200 =BCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONOMICA, 99.770.835,55 1112400101 - limite de saque e R\$ 391.586,49 - 11112400102 =LIMITE DE SAQUE - BLOQUEADO.

No Exercício de 2023, o saldo final do caixa e equivalentes de caixa totalizou R\$ 203.990.127,37. Este montante é composto por receitas de aplicações financeiras, convênios da União, operações de crédito e recursos liberados e bloqueados pelo Tesouro. Os recursos financeiros foram detalhadamente categorizados por instituição bancária, conforme ilustrado no gráfico e documentado na Conciliação Bancária do mês 12/2022, anexado ao processo Sei nº 0009.000417/2024-78 e ratificado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Ofício nº 383/2024/COGES-CCB, SEI nº (0045433505). Considerando demonstramos o desmembramento deste valor.

6.1 - Gráfico de Demonstrativo de disponibilidade financeira



Fonte: Sigef e DiverPort

Nota 7 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

7.1 - Planilha de Análise de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

1.1.3.1 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2023	2022	A.H%
1.1.3.1.1.01.05.00 VIAGENS - ADIANTAMENTO	61.035,00	69.435,00	-12,10%
1.1.3.1.1.02.00.00 SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.000,00	6.000,00	-33,33%
1.1.3.1.1.03.01.00 CONVÊNIOS	353.217.896,16	316.651.557,87	11,55%
1.1.3.1.1.99.01.00 =DIARIAS	6.681.574,00	3.713.510,00	79,93%
Total	359.964.505,16	320.440.502,87	12,33%
1.1.3.4 CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO			
1.1.3.4.1.02.05.00 CREDITOS A RECEBER DE RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	88.502,92	-	
Total	88.502,92	-	
1.1.3.8 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			
1.1.3.8.1.02.00.00 CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS	22.180.975,21	-	
1.1.3.8.1.28.00.00 CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS	12.516.429,81	56.655.167,64	-77,91%
1.1.3.8.2.02.00.00 =CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	347.250,66	347.250,66	0,00%
1.1.3.8.5.02.00.00 =CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	44.400.348,80	44.400.348,80	0,00%
Total	79.445.004,48	101.402.767,10	-21,65%

Fonte: Sigef e DiverPort

Adiantamentos e créditos registrou um aumento em 2023 em comparação com 2022, Exceções notáveis incluem uma diminuição de 33,33% em Suprimento de Fundos, 12,10% em =Viagens e 77,91% em =CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS.

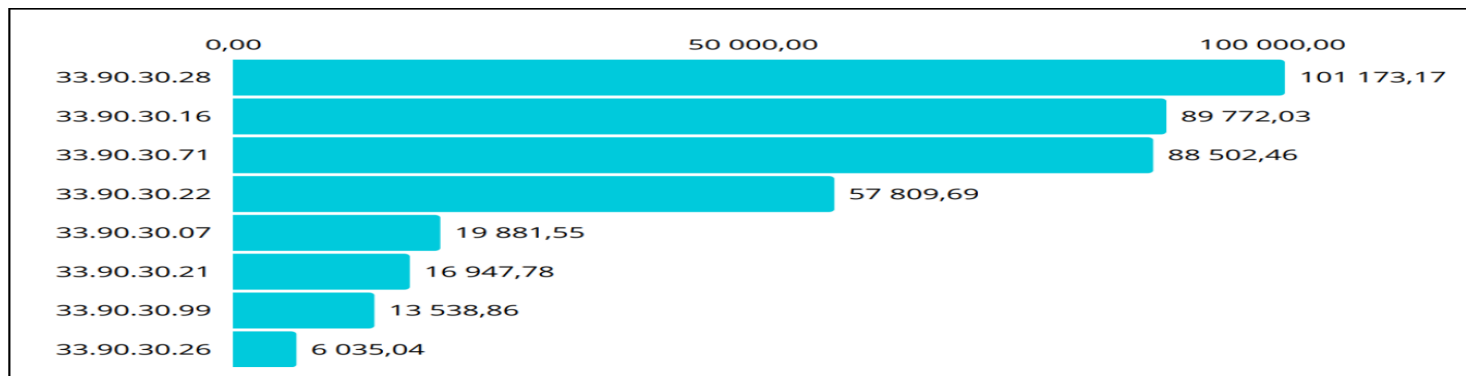
Essas mudanças nos adiantamentos e créditos são reflexo de diferentes fatores que impactaram as atividades financeiras no ano de 2023. A redução significativa no Suprimento de Fundos indicam uma otimização nos processos internos das organizações, visando uma melhor gestão dos recursos disponíveis. Já a diminuição nas despesas com Viagens pode sugerir uma adaptação para práticas mais econômicas, como o uso de videoconferências e outras alternativas virtuais.

Por outro lado, o expressivo aumento no registro de Créditos a Receber de Entidades Federais pode ser resultado de novas parcerias ou contratos estabelecidos, demonstrando uma ampliação nas relações comerciais com o governo.

Nota 8 - ESTOQUE

Ao término do exercício, foi apresentado um saldo de R\$ 393.660,58. Todas as transações de entrada e saída estão registradas no processo SEI nº 0009.000789/2023-13, atualmente conciliado com o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Os responsáveis emitiram o Termo de Inventário físico-financeiro do Almoxarifado, certificando e homologando detalhadamente os itens, conforme Anexo TC-13, ID (0046303180), que estão incluídos no processo SEI nº 0009.001182/2024-31. O método utilizado para a avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme estabelecido no inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/1967 e na NBC TSP 04 - Estoque.

8.1 - Gráfico de Detalhamento de Estoque

Fonte: Sigef e DiverPort

Nota 9 - ATIVO IMOBILIZADO

Deste da apresentação da prestação de contas do exercício financeiro de 2015, a Corte de Contas tem determinados ao Departamento que realize a adequação do controle patrimonial, conforme os seguintes processos:

- I - Prestação de Contas de 2015 - Processo nº 01139/16 - Decisão AC2-TC nº 00333/19, item III;
- II - Prestação de Contas de 2017 - Processo nº 01295/18 - Decisão AC2-TC nº 00425/19, item II;
- III - Prestação de Contas de 2018 - Processo nº 1844/19 - Decisão AC2-TC nº 0504/2020;
- IV - Prestação de Contas de 2019 - Processo nº 1844/19 - Decisão AC2-TC nº 0504/2020;
- V - [Acórdão - APL-TC 00037/23, Processo nº 1.888/2020/TCE-RO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. CONTAS DE GESTÃO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019](#), que determinar adoção de providências necessárias ao aprimoramento dos controles administrativos/contábeis/patrimoniais, com o firme desiderato de evitar reincidência em relação às infrações remanescentes neste processo de prestação de contas notadamente no que concerne ao controle patrimonial inadequado; e
- VI - [Acórdão - APL-TC00079/23, Processo nº 1.815/2021/TCE-RO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. CONTAS DE GESTÃO. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER](#), que determinar à melhoria e ao aperfeiçoamento do controle e a gestão do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, principalmente com relação ao ativo imobilizado;

Pois bem a discrepância da conformidade ao longo dos anos deu-se principalmente pela, ausência do registros fidedignos dos bens imóveis de uso especial e dos bens de infraestrutura, bens de uso do povo(rodovias e pontes), o que ser apresentar na prestação de contas era valores registrados pelas liquidações das despesas que carregavam as contas do ativo, referente a obras civis públicas de bens que não faziam parte do acervo da Autarquia e das obras de infraestrutura, todavia sem as identificá-las.

Deste da prestação de contas do exercício de 2022, o balanço patrimonial apresenta o registro fidedigno dos bens imóveis de uso especial ou seja os prédios e seus respectivos terrenos publicos afetados aos DER, tanto na Capital como no Interior do Estado.

Nota 9.1 - IMOBILIZADO BENS MÓVEIS

A apresentação do saldo dos bens móveis demonstra fidedignidade com o que foi apresentado no TC 15 - Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis, O valor bruto dos bens móveis, excluindo a depreciação acumulada, totaliza R\$ 123.648.275,80 (cento e vinte e três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Durante o exercício, ocorreram

diversas transações, incluindo aquisições, recebimento de bens móveis por transferência, reclassificações, desincorporação de ativos e incorporação de bens não localizados.

Acrescentamos que a Comissão Permanente de Inventário, por meio da Portaria nº 2526 de 28 de setembro de 2023 (0042235235), apresentou o Relatório de Inventário e o TC 15, SEI nº (0044969425), posição mês 12/2022, acostado nos autos do Processo SEI nº 0009.016331/2023-86.

Caber ressaltar que conforme já apontados nos achados anteriores do Tribunal de Contas há o registros dos bens não localizados no inventário, que no exercício de 2022 somava-se o valor de R\$ 49.428.646,96 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), já neste exercício registrou-se o valor de 9.991.576,23 (nove milhões, novecentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), a comissão de inventário intensificou a procurar pelos bens no exercício de 2022, obtendo êxito em localizar um valor expressivo de R\$ 39.437.070,73 (trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e sete mil setenta reais e setenta e três centavos), todavia não sua totalidade, porém após concluído os trabalhos da comissão de inventário, o Ordenador de Despesa, solicitou por meio do processo administrativo 0009.000432/2024-16, abertura de sindicância e/ou tomada de contas especial, para responsabiliza a quem deu causa ao desaparecimento do bem público.

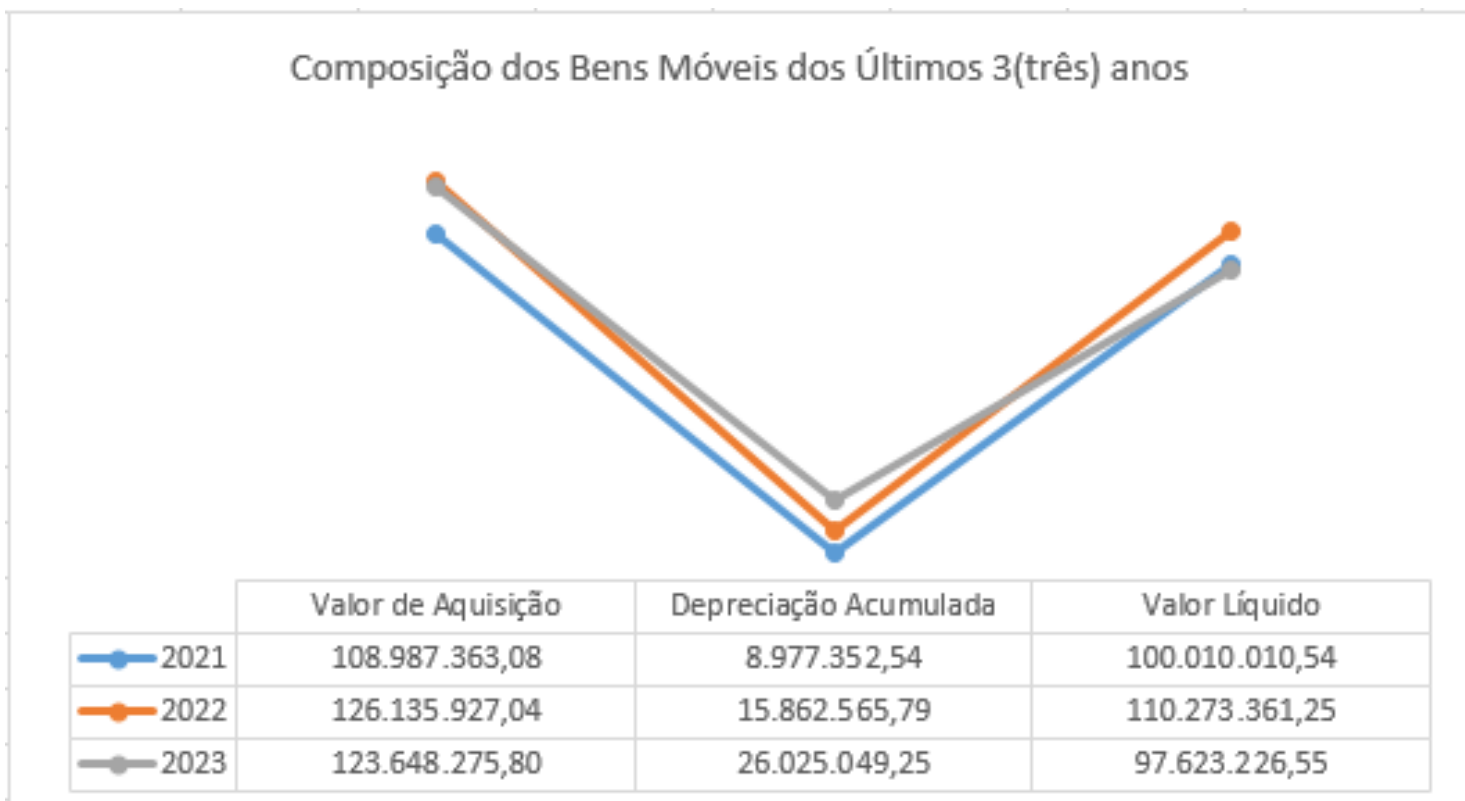
Dessa forma, apuração analiticamente dos bens item a item, gerenciado pelo Gestor do Patrimônio e todas as movimentações, vem sendo acompanhado pelo Processo SEI nº 0009.016331/2023-86, e os bens móveis são mapeados pelo Sistema de Gestão Patrimonial, e-Estado, este por sua vez conforme tem apresentado a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado em diversos expediente internos e externos apresenta falhas na sua operação e funcionamento chegando a comprometer o controle adequado e registro da depreciação acumulada.

Para ilustrar o comportamento dos registros no grupo de contas dos bens móveis, planilha e gráfico abaixo:

9.1.1 - Planilha de Composição

Quadro de Composição dos Bens Móveis dos Últimos 3(três) anos			
Ano	Valor de Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
2021	108.987.363,08	8.977.352,54	100.010.010,54
2022	126.135.927,04	15.862.565,79	110.273.361,25
2023	123.648.275,80	26.025.049,25	97.623.226,55

9.1.2 - Gráfico de Composição



Nota 9.2 - IMOBILIZADO BENS IMÓVEIS

Em atenção ao Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017, que Institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências, tornando obrigatória a sua utilização.

Resumidamente, o Sistema e-Estado, controla o patrimônio e tem como premissas: estar atualizado com a legislação vigente no âmbito federal e estadual, disponibilizar informações para atender a contabilidade, bem como, desenvolvimento e implantação de solução tecnológica que ofereça agilidade no tráfego da comunicação na gestão patrimonial, nos níveis estratégico, tático e operacional.

Considerando que a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, é Órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, ao nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Nesse contexto, a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) desempenha um papel crucial como órgão estratégico e tático, coordenando e supervisionando as atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e a transformação digital dos órgãos públicos.

Por outro lado, a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT) é responsável por gerenciar o patrimônio mobiliário e imobiliário, além de coordenar a Regularização Fundiária, em conformidade com a legislação pertinente.

Considerando que a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio mobiliário, imobiliário e à Regularização Fundiária Urbana, Rural da Administração Pública Estadual em conjunto com a Instrução Normativa nº 10/2019/SEPAT-ASJUR que dispõe sobre os procedimentos de análise e competências do imobiliário do Governo do Estado de Rondônia, publicada na edição DIOF nº 229/2019 de 06/12/2019.

Para garantir a eficácia na gestão dos bens imóveis, fora constituída as Comissões mencionadas abaixo, com objetivo de realizarem averiguação do bens móveis físicos com os dados sistêmicos e entre outras situações em que ocorrer e também averiguação das Obras, em andamento, construídas, paralisadas e entre outras situações em que ocorrer durante o Inventário Bens Imóveis, atualmente são gerenciadas em planilha de excel. Através da Portaria nº 2466 de 25 de setembro de 2023 que Dispõe sobre as alterações da Portaria 2978 (0033242816), Portaria 678 (0036621453) e Portaria 1273 (0038502874), nomeação dos membros para comporem a Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens de Infraestrutura TC-25 (Obras), DER e FITHA - no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA.

Os trabalhos do inventário e reavaliação dos bens de infraestrutura, foi alinhado com a [Instrução Normativa Conjunta nº 003/2023/COGES-GAB e DER, que dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos Bens de Infraestrutura do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER.](#)

Fazer um inventário dos bens de infraestrutura é o procedimento de reconhecer, descrever, calcular e avaliar os ativos físicos vitais para o funcionamento de uma organização, tais como prédios, estradas, pontes, redes de água e esgoto, sistemas de energia, entre outros.

Com isso dito, é crucial ressaltar a importância de realizar um inventário dos bens de infraestrutura no setor público, visando assegurar o adequado funcionamento dos serviços públicos e embasar decisões fundamentadas. Os bens de infraestrutura desempenham um papel fundamental na sociedade, pois fornecem serviços essenciais à população, como transporte, educação, saúde e saneamento.

O inventário dos bens de infraestrutura no setor público permite aos gestores públicos ter um controle preciso dos ativos da administração pública. Isso é crucial para a tomada de decisões, gestão de riscos e otimização dos recursos disponíveis.

Em atendimento ao Plano de Trabalho 0034583662, no dia 15/12/2022, o presidente da comissão solicitou a gerência de contabilidade que realize o desreconhecimento dos **desreconhecimento dos registros que possivelmente não são ativos** Plano de Trabalho ID. 0034583662, conforme Adequação Contábil 0034532739, sendo respondido com as informações contábeis contadas no processo SEI nº 0009.081378/2022-30.

Em 28 de dezembro de 2022, o presidente, através do Requerimento para Elaboração do Laudo e Norma Técnica (0034718351), solicitou o apoio técnico dos engenheiros civis do DER para elaborar um laudo de reavaliação dos bens de infraestrutura. Esta solicitação foi reiterada no Memorando 9 (0035400347) e recebeu uma resposta no Memorando 20 (0035806290), resultando na elaboração da Portaria 2248 de Nomeação de Engenheiro-Civil Avaliador (0041449762).

Além disso, em 15 de fevereiro de 2023, o presidente requisitou à gerência de tecnologia da informação o desenvolvimento de um sistema de gestão patrimonial para receber os bens inventariados e reavaliados, conforme Requerimento para DER-CLOG, sistema de

informação (0034718546), reiterado no Memorando 17 (0035878384). Este sistema passou a ser desenvolvido a partir desse momento, conforme registrado no processo administrativo 0009.526193/2021-87 (Comunicação: Interna).

Para subsidiar os ajustes e trabalhos desenvolvidos pela comissão de inventário a gerência de contabilidade emitiu a opinião técnica Análise 2 Técnica Contábil (0038047054), com objetivo de direcionar as atividades e métodos a serem adotados pelos membros.

Durante a execução do inventário, foi observada a falta de um dispositivo legal a nível do Poder Executivo para orientar a elaboração do inventário e reavaliação dos bens de infraestrutura. Por isso, foi solicitado apoio à Contabilidade Geral do Estado - COGES, para regularizar essa questão, através do processo administrativo 0009.006201/2023-35. Isso resultou na criação de uma Instrução Normativa Conjunta entre a COGES e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, denominada Instrução Normativa 4 (0041914261). Essa instrução normativa estabelece os procedimentos contábeis para o reconhecimento, mensuração, avaliação, registro, reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos bens de infraestrutura no âmbito do DER.

Após isso, o engenheiro civil responsável pela avaliação, definiu que seriam reavaliadas as rodovias e pontes sob o domínio do Estado de Rondônia. As rodovias seriam avaliadas através de uma média ponderada, enquanto as pontes seriam avaliadas por meio de um levantamento visual de seu estado de conservação.

Para subsidiar o inventário e reavaliação das rodovias, foi utilizado como referência o [Decreto Estadual nº 27.282 de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre o PLANO RODOVIÁRIO ESTADUAL - PRE/RO, elaborado de acordo com a Lei Federal nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, e constituído pelas diretrizes de rodovias que compõem o Sistema Rodoviário Nacional.](#)

Para elaborar o Laudo de Avaliação dos bens de infraestrutura - rodovias e pontes - o engenheiro adotou a Tabela de Ross-Heidecke, um método de avaliação de imóveis que permite calcular a depreciação física de uma construção. Essa tabela considera a idade aparente e o estado de conservação do imóvel para determinar a depreciação física, oferecendo um percentual que representa essa depreciação.

Considerando o Laudo Técnico de Reavaliação dos Bens de Infraestrutura (0044615259), foram avaliados 1.629,44 km de rodovias pavimentadas corresponde 2,68% simples e dupla 2,9% e 3.867,08 km de revestimento em leito natural, o revestimento primário e leito natural corresponde a 70,4% do total de rodovias do Estado.

Por amostragem em relação ao levantamento de pontes, o laudo apresentou os seguintes dados:

9.2 - Planilha de Quantitativos das Obras de Artes Especiais

QUANTITATIVOS DAS OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - OAE'S			
TIPOLOGIA	QUANTIDADE	EXTENSÃO m	AREA DA PONTE / PONTILHÃO - m ²
PONTE CONCRETO	84	4.353,72	35.435,80
PONTE MISTA (CONCRETO / AÇO)	24	899,54	6.449,34
PONTE MISTA (CONCRETO / MADEIRA)	2	88,40	377,30
PONTE MADEIRA	59	1.859,54	8.832,06
PONTILHÃO (MADEIRA / AÇO)	1	18,10	72,40
PONTILHÃO MADEIRA	48	580,60	2.377,27
TOTAL	218	7.799,90	53.544,16

Fonte: Laudo de Reavaliação dos Bens de Infraestrutura (0044615259)

O Laudo de reavaliação foi realizado pelo Engenheiro PAULO DE TARSON DE SOUSA TUPAN, devidamente inscrito no CREA nº. 2.613/D-MA - Visto nº. 971/84 - RO e CRECI nº F1383.

Considerando que o estado não dispõe de um sistema de imóveis. Com as demandas realizadas pela comissão, No exercício de 2023, através do setor de tecnologia deste departamento, foi desenvolvido o Sistema de Gestão Patrimonial dos Bens Imóveis e de Infraestrutura - SGP do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no sistema são cadastrados todos bens imóveis e de infraestruturas

Nota - 10 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

Considerando o [Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP](#) (9º ed.), "compreende as obrigações referente a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o servidor tenha direito, aposentadorias reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo".

Acrescentamos que durante o Exercício foram realizados os lançamentos de apropriações por competência da folha de pagamento, atributo (P) conforme previstos nas legislações aplicada ao Setor Público.

O valor de R\$ 9,98 refere-se a Nota de Empenho (2023NE000037) anulado no encerramento do exercício de valores residuais com FGTS que não serão utilizados Na folha de pagamento no exercício de 2023, logo permanecendo apenas o saldo apropriado.

Nota 11 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO

O montante de R\$ 2.853.899,01 representa as obrigações a curto prazo relacionadas a fornecedores e contas a pagar dentro do contexto nacional para a entidade ou órgão em questão.

O valor em liquidação associado ao Reconhecimento de Pagamento Não Processado (RPÑP). O valor indicado é a quantia que está sendo reconhecida para pagamento, mas ainda não foi completamente processada. Essa fase ocorre após a liquidação da despesa, indicando a prontidão para o pagamento, mas ainda não concluída.

É crucial entender que o RPÑP é uma etapa essencial no processo de liquidação de despesas, indicando que o pagamento está prestes a ser efetuado, embora ainda não esteja finalizado. Essa prática auxilia na gestão financeira, assegurando que todas as obrigações sejam honradas de forma adequada e transparente. A correta execução do RPÑP contribui para a eficiência e responsabilidade no uso dos recursos financeiros da entidade ou órgão em questão.

11.1 - Planilha Demonstrativo de obrigações a curto prazo

unidade	Ação	Credor	Nº Processo	Empenho	RPÑP EM LIQUIDAÇÃO
110025/11025	2087	23674714000180-682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	0009.052283/2022-17	2022NE000817	8.000,00
110025/11025	2935	24565225000153-AGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA	0009.335704/2018-58	2022NE000692	46,20
110025/11025	1384	08666201000134-MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA - ME	0009.023387/2022-14	2022NE001719	193.755,51
110025/11025	1318	00352294000110-INFRAERO-EMP.BRAS.DE INFRA-ESTRUT.AEROP.	0009.386955/2021-04	2022NE000687	577.000,00
110025/11025	1318	00352294000110-INFRAERO-EMP.BRAS.DE INFRA-ESTRUT.AEROP.	0009.400551/2020-41	2022NE001505	604.840,58
110025/11025	1318	00352294000110-INFRAERO-EMP.BRAS.DE INFRA-ESTRUT.AEROP.	0009.386955/2021-04	2022NE002127	930.500,00
110025/11025	1386	05021677000120-CONCRETO ENGENHARIA LTDA	0009.008407/2019-13	2022NE002129	379.756,72
110025/11025	1318	00352294000110-INFRAERO-EMP.BRAS.DE INFRA-ESTRUT.AEROP.	0009.400551/2020-41	2021NE001537	160.000,00

Fonte: Sigef e DiverPort

Nota 12 - ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Os "Valores Restituíveis" referem-se aos fundos que a entidade espera reaver em um futuro próximo, seja por devoluções, reembolsos ou outras formas de restituição. Esses valores são fundamentais para a gestão financeira, pois representam recursos que podem ser utilizados para cumprir outras obrigações financeiras ou investidos em atividades futuras.

- Outros Consignatários: Este valor de 701.300,34 corresponde a montantes que foram retidos para terceiros e que devem ser devolvidos a eles.
- Cauções: Esta quantia de 263,51 refere-se a valores que foram depositados como garantia e que podem ser recuperados após o cumprimento das condições contratuais.

- Descontos/Multas Contratuais: Representa o montante de 5.480,73 relacionado a descontos ou multas aplicadas em contratos, sujeitos a revisão ou possível reversão.
- PP Devolvida Pelo Banco: Refere-se aos valores de 767.842,64 que foram previamente devolvido pelo banco e que agora estão retidos na entidade, para posterior correção.
- Depósitos de Diversas Origens - DDO: Este valor de 302.528,23 representa depósitos provenientes de várias fontes e que devem ser devolvidos conforme necessário.
- Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF: Trata-se da quantia de 3.833,14 retida na fonte a título de imposto sobre a renda, que pode ser recuperada ou ajustada.
- Contribuição ao RGPS: Refere-se aos 148.978,76 retidos como contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, passíveis de restituição em determinadas circunstâncias.
- ISS: Este valor de 97.434,80 representa o Imposto sobre Serviços retido na fonte e sujeito a restituição.

Nota 13 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Essas obrigações são compromissos financeiros que a entidade deve cumprir em um futuro próximo, geralmente dentro do período de um ano. Eles incluem diversas transações que envolvem pagamentos ou transferências de recursos.

- Subvenções a Pagar (F): Refere-se aos 835.154,12 a serem pagos como subvenções a terceiros, em conformidade com acordos e regulamentos estabelecidos.
- Obrigações Decorrentes de Transações sem Contraprestação - Bens Imóveis(P): Estes 2.101.769,50 representam obrigações relacionadas a transações envolvendo bens imóveis, onde não há contraprestação direta.
- Obrigações Decorrentes de Transações sem Contraprestação: Este valor de 17.022,35 refere-se a outras obrigações surgidas de transações onde não há contrapartida imediata.
- Obrigações Decorrentes de Transações sem Contraprestação: Representa a maior parte das obrigações, totalizando 8.761.525,00, e estão relacionadas a transações onde não há contrapartida imediata, abrangendo uma variedade de compromissos financeiros.

Essas obrigações são compromissos financeiros que a entidade assume ao utilizar bens que não são de sua propriedade, geralmente no curto prazo. Especificamente, referem-se ao uso da cessão de bens de outros.

Nota 14 - PESSOAL A PAGAR

O montante refere-se aos registros de precatórios de natureza alimentar. Os precatórios são pagamentos devidos pela Fazenda Pública em decorrência de decisões judiciais finais, regulamentados pelo artigo 100 da Constituição de 1988. A Emenda Constitucional nº 62/2009 introduziu um regime especial para precatórios de estados, Distrito Federal e municípios, que deveria ser regulamentado por lei complementar.

Este regime permitia aos entes em dívida centralizar os pagamentos dos precatórios nos Tribunais de Justiça locais, seguindo critérios de pagamento mensal ou anual, com base na receita corrente líquida. Aqueles que não optassem dentro de 90 dias seriam enquadrados no regime anual.

Em março de 2015, o Supremo Tribunal Federal declarou parcialmente inconstitucional a EC 62/2009, mas permitiu sua aplicação por cinco anos, até 2020, prorrogados pela EC 99/2017 para 2024 e pela EC 109/2021 para 2029.

Conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), é necessário reconhecer o passivo correspondente quando há uma obrigação da Fazenda Pública decorrente de uma demanda judicial. A contabilização desse passivo pode ocorrer antes da decisão final que estabeleça o precatório, por meio do reconhecimento de uma provisão para potenciais riscos, como os trabalhistas, fiscais e cíveis, conforme descrito no Capítulo de Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes da Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do referido Manual. É importante ressaltar que o registro do passivo deve ser efetuado pelo ente devedor e não está vinculado ao aspecto orçamentário.

14.1 - Planilha de precatórios de natureza alimentar

Conta Contábil	Títulos	Exercício 2023	Exercício 2022	Análise Horizontal (%)	Análise Vertical (%) (2023)
2.2.1.1.1.03.02.02	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS (P)	6.908.972,42	7.765.551,27	-11,03%	65,15%

2.2.1.1.1.03.03.02	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS (P)	3.694.972,15	2.001.243,97	84,63%	34,85%
TOTAL		10.603.944,57	9.766.795,24	8,57%	100,00%

Fonte: Sigef

- O saldo era de 7.765.551,27 no exercício de 2022 e diminuiu para 6.908.972,42 no exercício de 2023, representando uma variação negativa de -11,03% na análise horizontal. Na análise vertical, este valor representou 65,15% do total em 2023.
- O saldo era de 2.001.243,97 no exercício de 2022 e aumentou para 3.694.972,15 no exercício de 2023, representando uma variação positiva de 84,63% na análise horizontal. Na análise vertical, este valor representou 34,85% do total em 2023.

Esses dados indicam uma redução nos precatórios vencidos e não pagos e um aumento significativo nos precatórios não vencidos em relação aos totais de precatórios em 2023, em comparação com 2022.

Nota 15 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO

O montante refere-se aos registros de precatórios de natureza comum. Os precatórios de natureza comum referem-se a dívidas que os governos, esses precatórios podem ser classificados como comuns quando se referem a obrigações comuns do governo, como indenizações por desapropriação, pagamentos de salários atrasados de servidores públicos, entre outros.

A natureza comum dos precatórios implica que não estão relacionados a obrigações específicas, como dívidas tributárias ou precatórios alimentares (relacionados a questões como pensões alimentícias). Em vez disso, eles abrangem uma variedade de obrigações financeiras que o governo deve cumprir de acordo com as decisões judiciais.

15.1 - Planilha de precatórios de natureza comum

Conta Contábil	Títulos	Exercício 2023	Exercício 2022	Análise Horizontal (%)	Análise Vertical (%) (2023)
2.2.3.1.1.04.02.02	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS (P)	3.497.680,66	5.236.033,03	-33,20%	74,15%
2.2.3.1.1.04.03.02	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS (P)	1.219.285,61	1.421.803,99	-14,24%	25,85%
TOTAL		4.716.966,27	6.657.837,02	-29,15%	100,00%

Fonte: Sigef

O valor total dos precatórios de fornecedores nacionais em 2023 é de R\$ 4.716.966,27. Houve uma diminuição significativa no valor total dos precatórios em 2023 em comparação com 2022, representando uma redução de 29,15%. A análise horizontal indica uma diminuição de 33,20% nos precatórios vencidos e não pagos e uma redução de 14,24% nos precatórios não vencidos.

Na análise vertical, os precatórios vencidos e não pagos representam 74,15% do total em 2023, enquanto os precatórios não vencidos representam 25,85%.

Esses números sugerem uma redução geral nos compromissos com precatórios de fornecedores nacionais entre 2022 e 2023, tanto nos vencidos e não pagos quanto nos não vencidos.

Nota 16 - RESERVA DE REAVALIAÇÃO

Reserva de Reavaliação é uma conta contábil utilizada para registrar a valorização do patrimônio líquido de uma empresa devido à reavaliação de seus ativos fixos, como imóveis, equipamentos e investimentos em outras empresas. Essa reavaliação pode ocorrer quando o valor de mercado desses ativos excede seu valor contábil original.

Quando os ativos são reavaliados para um valor mais alto do que o registrado anteriormente, a diferença positiva entre o valor de reavaliação e o valor contábil anterior é registrada como um aumento no patrimônio líquido na forma de reserva de reavaliação. Conforme dispõe no Mcasp:

Em consonância com o previsto nas normas brasileiras de contabilidade do setor público, se o valor contábil da classe do ativo aumentar em virtude da reavaliação, esse aumento deve ser creditado diretamente à conta de reserva de reavaliação. Entretanto, o aumento deve ser reconhecido no resultado do período quando se tratar da reversão de decréscimo por reavaliação da classe do ativo anteriormente reconhecido no resultado.

Nota 17 - QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, apresentamos abaixo a tabela com o detalhamento para melhor explanação:

O superávit apurado nesta Unidade Gestora, refere-se aos recursos recebidos por transferência de convênio federal e rendimentos de aplicações financeiras. Contudo, os recursos ordinários, que não estiver comprometido orçamentariamente, será devolvido para conta única do tesouro em cumprimento ao Decreto nº 26.432, de 17 de setembro de 2021 e ao art. 56 da Lei Federal nº 4.320/64.

17.1 - Planilha de Recurso da Fonte Ordinária Contrapartida

001 02757X 0000103446 1.500.1.00001	11.228,28
001 02757X 0000103446 2.500.1.00001	139.482,80
104 006327 0000710054 2.500.1.00001	9.475,68
104 006327 0000710062 2.500.1.00001	9.739,29
104 006327 0000710089 1.500.1.00001	5.950,00
104 006327 0000710089 2.500.1.00001	95.825,87
104 006327 0000710097 2.500.1.00001	9.401,50
104 006327 0000710100 2.500.1.00001	4.687,15
Total	285.790,57

17.2 - Planilha de Recurso da Fonte do CIDE

001 02757X 0000024023 1.750.0.00001	70.228,92
001 02757X 0000024031 1.750.0.00001	1.369.299,21
001 02757X 0000077275 1.750.0.00001	2.292.122,02
Total	3.731.650,15

17.3 - Planilha de Recurso da Fonte do Fundo do Petróleo

001 02757X 0000095508 1.754.0.00001	44.416,88
001 02757X 0000095508 2.754.0.00001	358.009,97
Total	402.426,85

17.4 - Planilha de Recurso da Fonte não vinculada a Imposto

001 02757X 0000024023 1.501.0.08103	98.190,96
001 02757X 0000100005 1.501.0.08103	222.807,64
001 02757X 0000099341 1.501.0.00001	2.400,63
001 02757X 000010910X 1.501.0.00001	104,79
Total	323.504,02

17.5 - Planilha de Recurso de Fonte Federal Vinculada a Convênios, Acordos e Termo de Cooperação

001 02757X 0000103446 1.700.0.03120	918.656,12
001 02757X 0000103446 2.700.0.03120	6.200.549,17
001 02757X 000010387X 1.700.0.00001	184.238,73
001 02757X 000010387X 2.700.0.00001	216.226,99
001 02757X 0000111554 1.700.0.03120	175.093,63
104 006327 0000710046 1.700.0.00001	91,21
104 006327 0000710054 1.700.0.00001	200.115,49
104 006327 0000710054 2.700.0.00001	2.069.659,28
104 006327 0000710062 1.700.0.00001	225.051,30
104 006327 0000710062 2.700.0.00001	2.207.620,14
104 006327 0000710070 1.700.0.00001	84,00
104 006327 0000710089 1.700.0.00001	207.020,17

104 006327 0000710089 2.700.0.00001	1.938.012,49
104 006327 0000710097 1.700.0.00001	225.315,30
104 006327 0000710097 2.700.0.00001	2.006.008,50
104 006327 0000710100 1.700.0.00001	172.431,78
104 006327 0000710100 2.700.0.00001	1.694.312,68
104 006327 0000710127 1.700.0.00001	114.531,23
104 006327 0000710127 2.700.0.00001	10.823,93
104 006327 0000710720 1.700.0.00001	109,85
104 006327 0000710720 1.700.0.03110	1.152,72
104 006327 0000710720 2.700.0.03110	15.548,73
104 006327 0006473003 1.700.0.03120	5.931.027,94
Total	24.713.681,38

17.6 - Planilha de Recurso da Fonte de Arrecadação Direta

001 02757X 0000024023 1.753.0.00001	2.733,97
001 02757X 0000024031 1.753.0.00001	86.918,58
001 02757X 0000098817 1.753.0.00001	50.788,59
001 02757X 0000098868 1.753.0.00001	134.889,73
001 02757X 0000103454 1.753.0.00001	14.906,80
Total	290.237,67

17.7 - Planilha de Recurso da Fonte Extraorçamentária

001 02757X 0000024023 1.869.0.00000	65.602,84
Total	65.602,84

17.8 - Planilha de Recurso Outros Vinculados

001 02757X 0000024023 1.899.0.00001	5.213.759,68
001 02757X 0000024031 1.899.0.00001	6.549.772,38
001 02757X 0000024058 1.899.0.00001	3.025,23
001 02757X 000009238X 1.899.0.00001	0,01
001 02757X 0000098817 1.899.0.00001	142.755,46
001 02757X 0000098868 1.899.0.00001	897.230,39
001 02757X 0000099341 1.899.0.00001	8.704,40
001 02757X 0000103454 1.899.0.00001	4.765,57
001 02757X 0000103667 1.899.0.00001	4.372,75
001 02757X 0000108553 1.899.0.00001	280.894,45
001 02757X 000010910X 1.899.0.00001	1.216,09
Total	13.106.496,41

THAIS DE CASTRO LIMAGerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3**JONAS SANTOS OLIVEIRA**Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0045379762

BALANÇO**Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e****Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023**

O Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia é pessoa jurídica de direito público, autarquia, inscrito no CNPJ 04.285.920/0001-54, sede administrativa no Centro Político e Administrativo - CPA, Edifício Jamari, 5º andar situado na cidade de Porto Velho - Rondônia, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas. Delineada com as atribuições específica na Lei nº 93 de 07 de janeiro de 1986.

As Competências desta Autarquia são regidas pela Lei Complementar nº 1.060, de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, que abrangem essas funções e atividades primordiais de administrar o sistema rodoviário estadual com integração Municipal e Federal.

Durante o Exercício de 2023 a Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, iniciou as atividades operacionais amparadas pela Lei n.º 5.527, de 06 de janeiro de 2023, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, disponibilizando o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD à nível de Elementos, o Demonstrativo das Emendas Parlamentares, o Cronograma de Desembolso Financeiro em cotas mensais e bimestrais por Unidade e divulgando o Decreto n.º 27.855, de 18 de janeiro de 2023.

Acrescentamos que o Estado de Rondônia apresenta Estrutura Organizacional do Poder Executivo, amparado pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, em circunstância a essa estrutura o Estado têm órgãos centrais que gerenciam e executa diretamente o orçamento previsto na LOA - Lei do Orçamento Anual.

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. *Todavia a conformidade com ressalvas, em circunstância por não apresentar módulo no Sistema de Gestão Patrimonial Oficial do Estado de Rondônia, e-Estado, para atender o controle gerencial dos bens imóveis, bens de infraestrutura e de controle de material em almoxarifado.*

Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 278 de 20 de dezembro de 2023 foi aprovado o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO para o Encerramento do Exercício 2023, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF*.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64.
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64.
- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64.

- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

O Balanço financeiro é uma demonstração contábil que tem o objetivo de demonstrar a posição contábil, financeira e econômica da entidade. Por meio dele, serão evidenciados os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, juntamente com o saldo de caixa e equivalente de caixa.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da Unidade Gestora, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

ESTADO DE RONDÔNIA**BALANÇO FINANCEIRO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	60.650.949,70	78.061.870,09
Ordinária	86.532,11	-
Vinculada	60.564.417,59	78.061.870,09
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	68.074,45	67.526,82
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	7.822.120,47
Recursos Vinculados a Fundos	-	79.653,48
Recursos Vinculados a Convênios	31.079.264,05	59.491.261,59
Outras Vinculações de Recursos	29.417.079,09	10.601.307,73
Transferências Financeiras Recebidas (II)	626.869.299,79	975.633.460,84
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	493.289.658,19	889.156.869,43
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	133.579.641,60	86.476.591,41
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	307.096.289,60	240.143.067,55
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	155.354.022,20	59.534.564,65
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	2.066.214,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	151.103.014,90	178.534.824,73
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	16.181,21	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	619.245,13	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.826,16	7.463,48
Saldo do Exercício Anterior (IV)	103.657.442,33	325.207.463,27
Caixa e Equivalente de Caixa	103.657.442,33	325.207.463,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	1.098.273.981,42	1.619.045.861,75

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	591.500.214,26	908.136.102,62
Ordinária	509.246.889,51	735.337.292,64
Vinculada	82.253.324,75	172.798.809,98
Recursos Vinculados à Assistência Social	5.108,08	-
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	31.000.000,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	2.038.336,39	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	14.220.091,82
Recursos Vinculados a Fundos	218.610,50	16.745.607,00
Recursos Vinculados a Convênios	33.968.866,28	48.716.811,63
Outras Vinculações de Recursos	46.022.403,50	62.116.299,53
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	94.740.960,13	268.621.026,23
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.969.167,84	1.613.073,72
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	89.771.792,29	267.007.952,51
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	208.042.679,66	338.631.290,57
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	53.606.743,39	138.360.835,76
Pagamento de Restos a Pagar Processados	2.042.543,37	22.845.630,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	152.376.626,00	177.424.824,48
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	16.181,21	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	585,69	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	203.990.127,37	103.657.442,33
Caixa e Equivalente de Caixa	203.990.127,37	103.657.442,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.098.273.981,42	1.619.045.861,75

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções		Receita Orçamentária (d)	Deduções	
		Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)		Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	86.532,11	-	86.532,11	-	-	-
Vinculada	61.068.410,36	503.992,77	60.564.417,59	80.570.213,27	2.508.343,18	78.061.870,09
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	68.074,45	-	68.074,45	67.526,82	-	67.526,82
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	-	-	7.822.120,47	-	7.822.120,47
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	79.653,48	-	79.653,48
Recursos Vinculados a Convênios	31.079.264,05	-	31.079.264,05	59.491.261,59	-	59.491.261,59
Outras Vinculações de Recursos	29.921.071,86	503.992,77	29.417.079,09	13.109.650,91	2.508.343,18	10.601.307,73
TOTAL	61.154.942,47	503.992,77	60.650.949,70	80.570.213,27	2.508.343,18	78.061.870,09

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 18 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Nota 18.1 - ORDINÁRIA

A palavra "Ordinária" indica que esses rendimentos são de natureza regular ou comum que representa uma categoria de receitas relacionadas a recursos financeiros do governo. Este recurso é referente aos investimentos de contas as quais possuem financeiro enviado pelo tesouro do Estado, logo, foram registrados nas fontes 1.501.0.00001 e 1.500.0.00001, conforme orientado pela

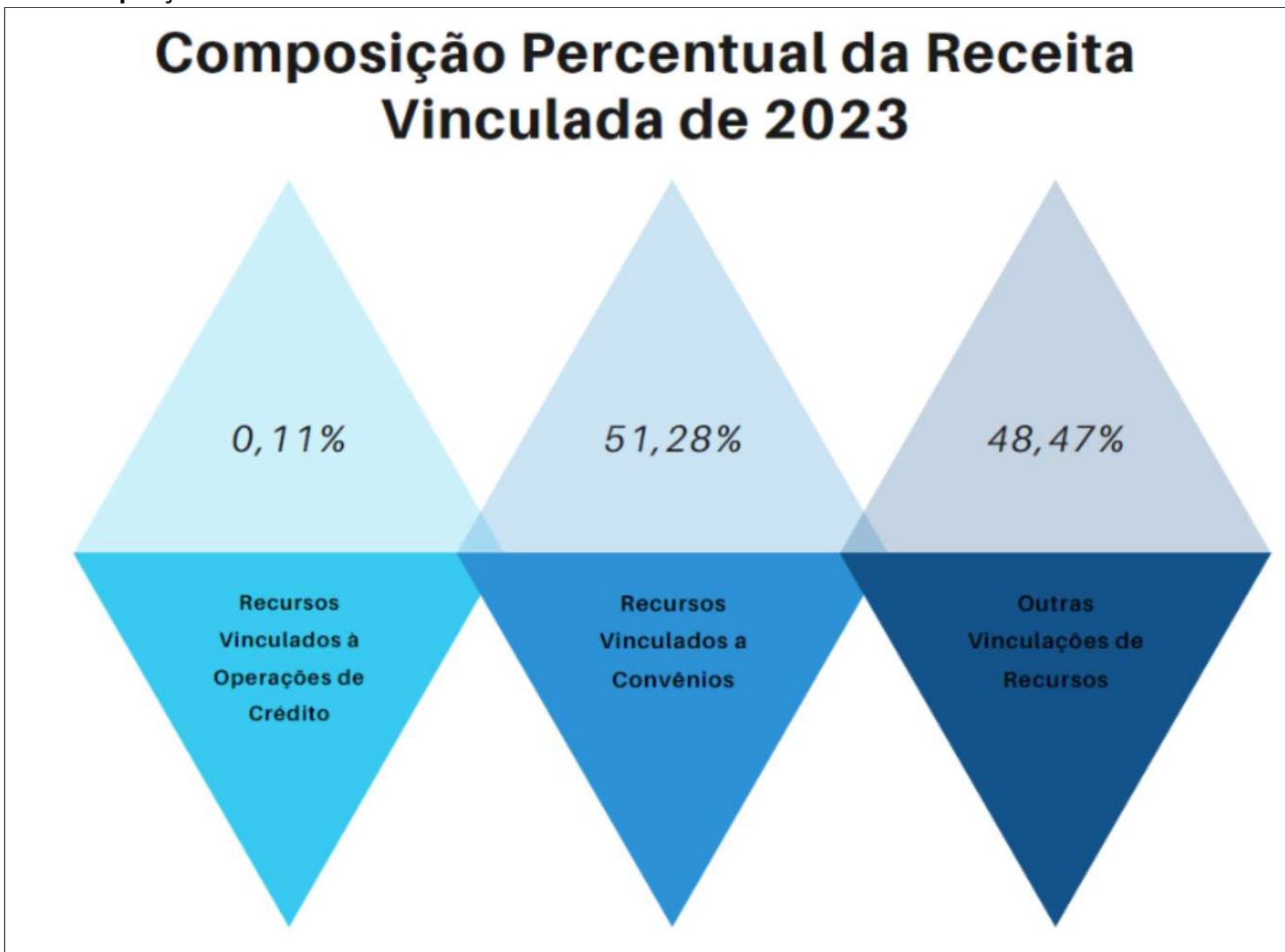
Contabilidade Geral do Estado através do Ofício nº 2068/2023/COGES-CNT (0037970416), e da Nota Técnica Conjunta nº001/2023/COGES/SEFIN/SEPOG (0037974333).

Vinculada

A receita vinculada compreende recursos destinados a finalidades específicas. Os detalhes são os seguintes:

- Recursos Vinculados à Operações de Crédito (68.074,45): Aumento em relação ao ano anterior, indicando a captação de novos recursos por meio de operações de crédito.
- Recursos Vinculados a Convênios (31.079.264,05): Variação na entrada de recursos provenientes de convênios governamentais.
- Outras Vinculações de Recursos (29.417.079,09): Incluem recursos destinados a finalidades específicas não contempladas nas categorias anteriores.

18.1 - Composição de Percentual da Receita



Nota 19 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA

Refletem as transações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração, tanto direta quanto indireta. Essas transações podem ser classificadas como orçamentárias ou extraorçamentárias. As movimentações orçamentárias incluem cotas, repasses e sub-repasses realizados no contexto da execução do Orçamento. Por outro lado, as movimentações não relacionadas ao Orçamento comumente resultam da transferência de recursos referentes a compromissos anteriores. Ao analisar os demonstrativos consolidados, esses valores são ajustados pelas transferências financeiras concedidas.

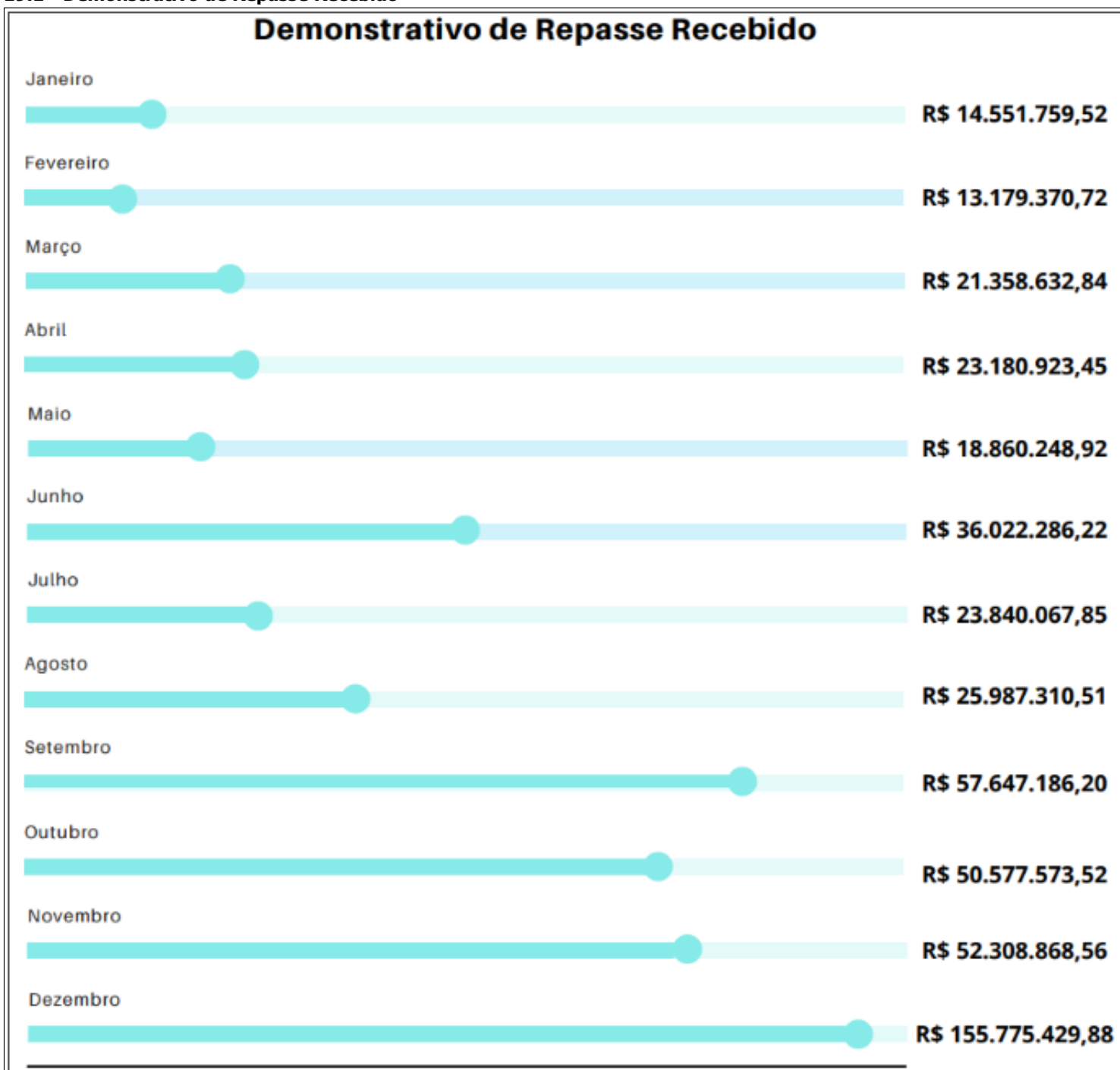
Os detalhamentos que compõem o saldo mês a mês são fundamentais para uma gestão financeira eficiente e transparente. Ao analisar as transferências recebidas para a execução orçamentária na conta contábil de variação patrimonial aumentativa, é possível ter

uma visão clara do repasse recebido e como ele impacta nas finanças da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES.

Esses recursos financeiros liberados têm grande importância para o funcionamento adequado das despesas continuadas, diárias civis e suprimentos de fundo. É essencial que as liquidações sejam realizadas de acordo com os grupos da programação financeira estabelecida, garantindo assim a correta aplicação dos recursos e a manutenção da saúde financeira da instituição.

Manter um controle rigoroso e transparente sobre esses repasses e seus detalhamentos é crucial para uma gestão eficaz e responsável dos recursos públicos. A transparência e a prestação de contas são pilares fundamentais para garantir a confiança da população e a eficiência na utilização dos recursos do Estado.

19.1 - Demonstrativo de Repasse Recebido

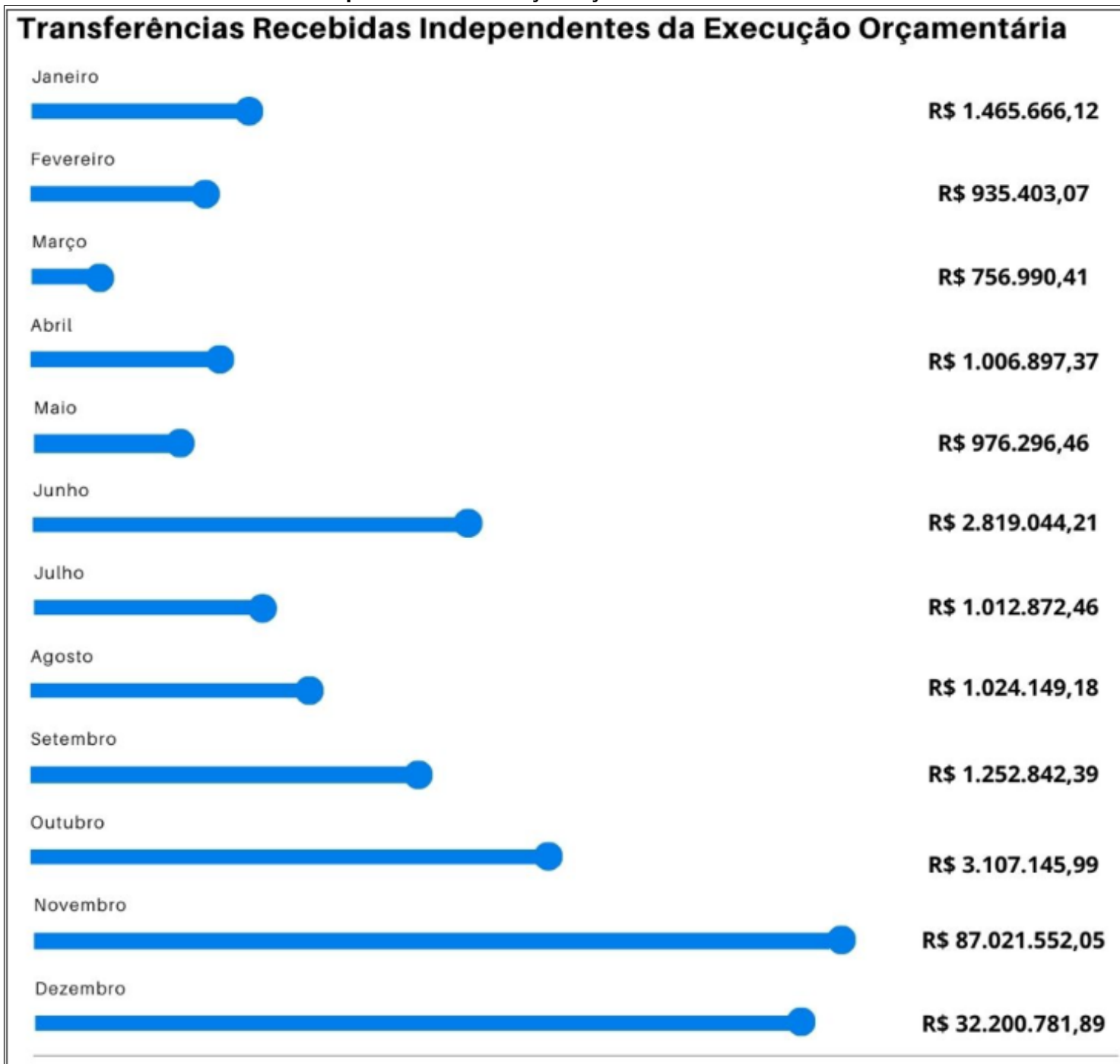


Fonte: Sigef e DiverPort

As Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária na conta contábil de variação patrimonial aumentativa 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundo a Débito totalizam R\$ 133.579.641,60 (cento e trinta e três milhões, quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Esta quantia corresponde à transferência de saldo financeiro destinada a

subsidiar os restos a pagar não processados, com alocação por fonte de recurso, contrapartida de convênio, bem como transferência relacionada a pessoal e encargos. A seguir, detalhamos os elementos que compõem esse saldo mensalmente.

19.2 - Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária



Fonte: Sigef e DiverPort

Nota 20 - RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os recebimentos extraorçamentários do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER) de Rondônia em 2023 totalizaram R\$ 307.096.289,60 (trezentos e sete milhões, noventa e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Esse valor representa um aumento de 27,9% em relação a 2022, quando os recebimentos extraorçamentários foram de R\$ 240.143.067,55 (duzentos e quarenta milhões, cento e quarenta e três mil sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Nota 20.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

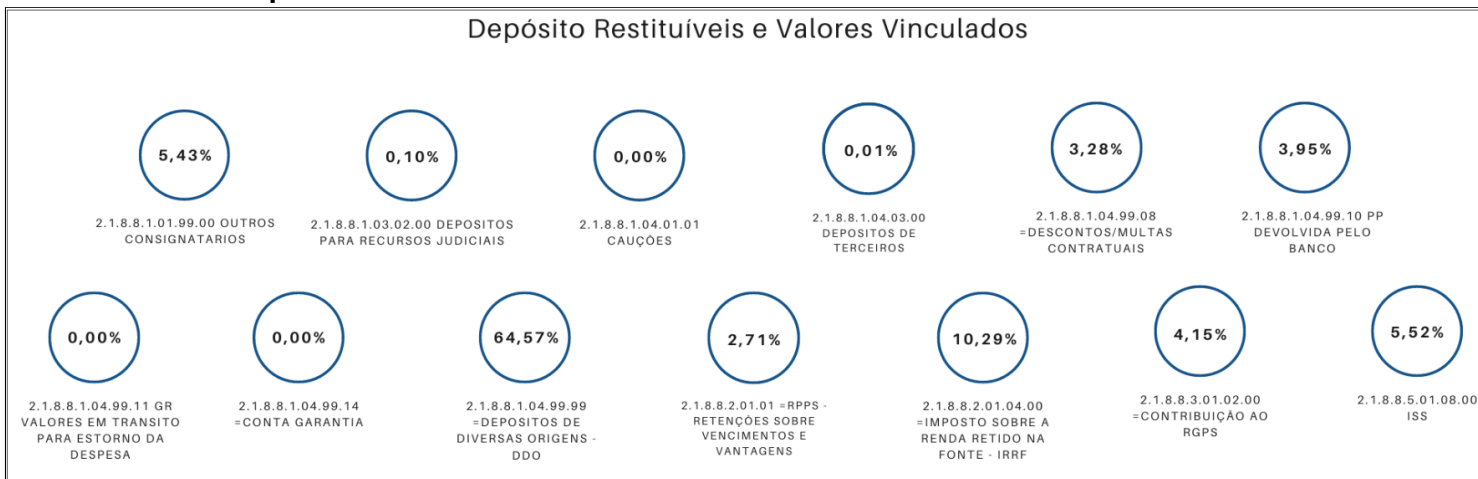
Os Restos a Pagar Não Processados (RPNP) correspondem a despesas empenhadas que ainda não foram integralmente liquidadas. Isso indica que o bem ou serviço contratado não foi completamente fornecido ou ainda está em processo de verificação e validação. Ao

término do exercício, o montante remanescente de R\$ 155.354.022,20 (cento e cinquenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil vinte e dois reais e vinte centavos) foi designado para inclusão como Restos a Pagar Não Processados.

Nota 20.2 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

No exercício financeiro de 2023, registrou-se um montante de R\$ 151.103.014,90 (cento e cinquenta e um milhões, cento e três mil e quatorze reais e noventa centavos), conforme detalhamento apresentado no quadro a seguir. Essa quantia corresponde às transações de crédito do balancete, conforme documentado em https://contabilidade.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/MCDC2023_PARTE_II.pdf, na página 11.

20.2.1 - Gráfico de Depósitos Restituíveis e valores Vinculados



Fonte: Sigef e DiverPort

Destaca-se a significativa redução na conta de cauções, fruto do diligente trabalho executado por esta unidade gestora para regularizar os saldos pendentes. Esse esforço é claramente demonstrado nos processos SEI n. 0088.000788/2023-36 e 0088.000683/2023-87, os quais apresentam um saldo de R\$ 263,51, representando apenas 0,0002% do valor total.

Conforme estipulado no artigo 1º do Decreto nº 20.910/1932, as dívidas passivas da União, Estados e Municípios, bem como quaisquer direitos ou ações contra as Fazendas federal, estadual ou municipal, prescrevem em cinco anos a partir da data do ato ou fato que lhes deu origem.

Ressalta-se a consideração da Informação nº 72/2019/PGE-PCC (7782699 e 0039684853), resultante da consulta jurídica à Procuradoria Geral do Estado sobre os Valores Restituíveis.

Nota 20.3 - HAVERES FINANCEIROS - VALORES EM TRÂNSITO

No ano fiscal de 2023, foi contabilizado um valor total de 4.125,00. Esse montante representa as operações a crédito do balancete, conforme registrado no documento disponível em https://contabilidade.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/MCDC2023_PARTE_II.pdf, na página 11. Contudo, no encerramento do exercício não há saldo na conta de valores em trânsito, conforme apresentado no processo SEI n. 0009.000417/2024-78.

Nota 20.4 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os "Ajustes de Exercícios Anteriores" referem-se a correções ou modificações feitas nos registros contábeis, ou também baixas de registros de exercício anterior que contabiliza a conta contábil. Esses ajustes são necessários para garantir a precisão das informações financeiras e conformidade com as normas contábeis.

A quantia de 619.245,13, mencionada nos ajustes de exercícios anteriores, refere-se ao total desses ajustes. Essa quantia abrange diversas situações, como reclassificação de transações, atualizações de estimativas contábeis ou outros ajustes essenciais para refletir de forma precisa a situação financeira da empresa.

Nota 21 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Esses valores representam ao saldo inicial a quantia de dinheiro disponível imediatamente e os investimentos de curto prazo que podem ser facilmente convertidos em caixa. A variação significativa de um ano para o outro pode indicar diferentes condições financeiras da entidade. A redução do montante de Caixa e Equivalentes de Caixa de 2022 para 2023 pode indicar despesas significativas, investimentos de longo prazo ou mudanças na estratégia financeira da entidade.

A mudança no valor dessa conta reflete uma alteração na política de investimentos deste departamento, como a decisão de mover recursos para opções mais líquidas ou de maior rentabilidade.

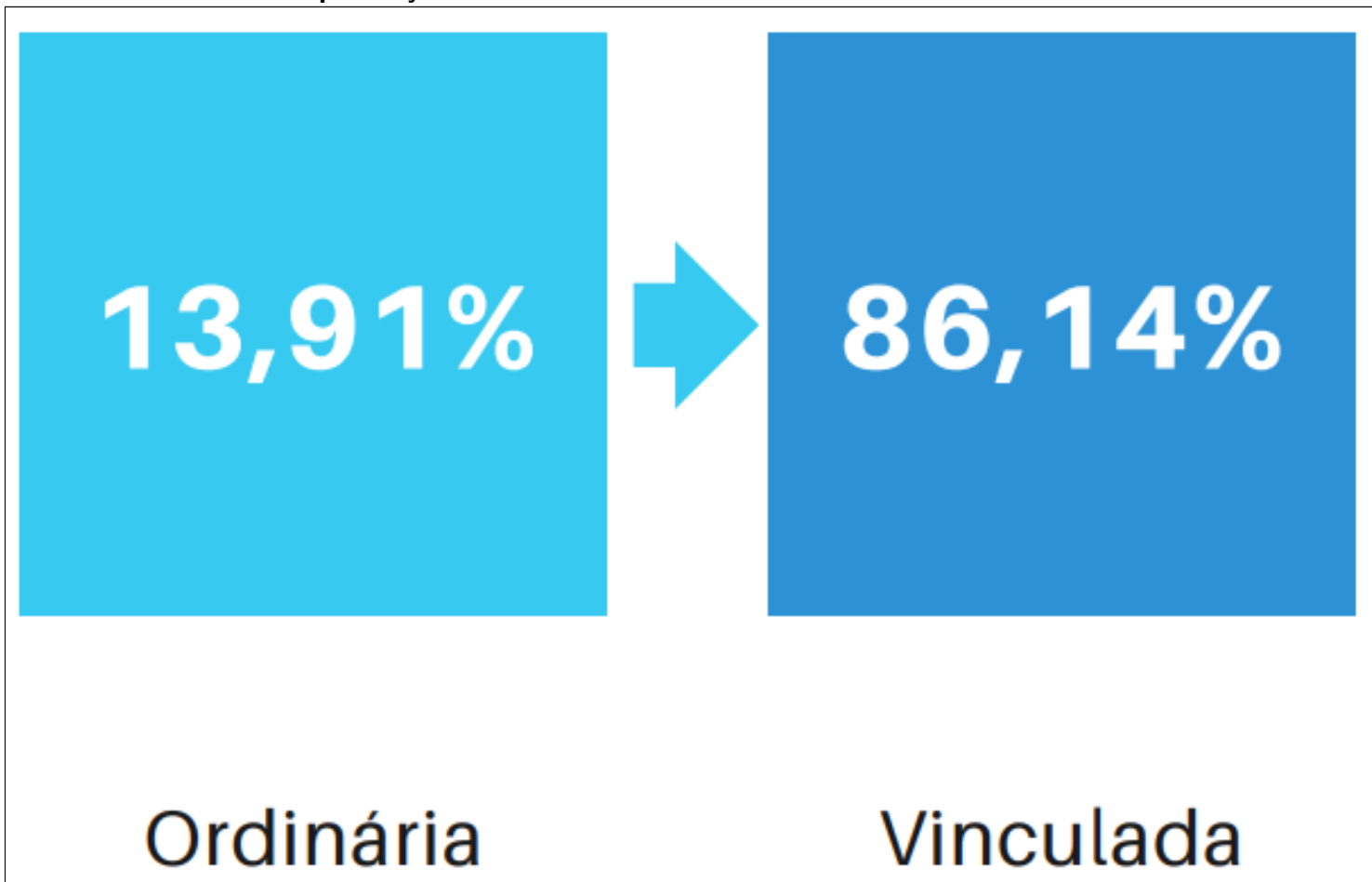
Nota 22 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária total do DER/RO em 2023 foi de R\$ 591.500.214,26, o que representa uma diminuição de 34,87% em relação ao mesmo período de 2022. Essa queda pode ser explicada por diversos fatores, como a redução de investimentos em infraestrutura, a contenção de despesas e a desaceleração da economia.

A despesa ordinária, que inclui os gastos com pessoal, material de consumo e serviços, também apresentou queda em 2023, totalizando R\$ 509.246.889,51. Essa diminuição de 30,89% em relação a 2022 pode ser atribuída à política de austeridade adotada pelo governo estadual.

A despesa vinculada, que se refere aos recursos destinados a programas específicos, como os de infraestrutura de transportes e assistência social, também teve um declínio significativo em 2023, com um total de R\$ 82.253.324,75. Essa queda de 52,02% em relação a 2022 pode ser explicada pela redução de repasses do governo federal e pela menor arrecadação de receitas próprias.

22.1 - Detalhamento de Despesa Orçamentária

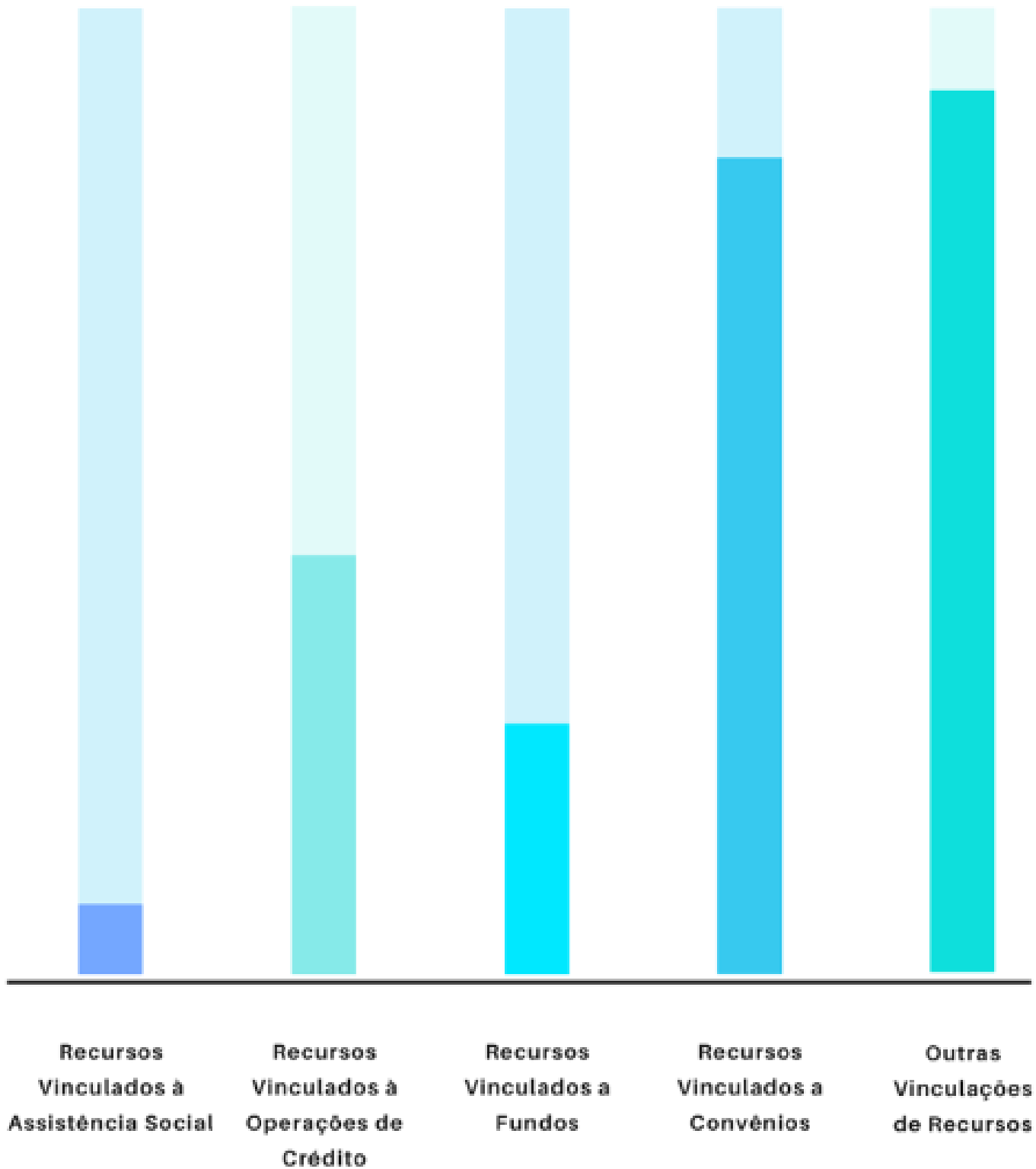


Fonte: Sigef e DiverPort

22.2 - Detalhamento de Despesa Vinculada

Detalhamento - Despesa Vinculada

R\$ 5.108,08 R\$ 2.038.336,39 R\$ 218.610,50 R\$ 33.968.866,28 R\$ 46.022.403,50



Fonte: Sigef e DiverPort

Nota 23 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

O valor das transferências financeiras concedidas para a Execução Orçamentária representa os créditos atribuídos conforme a programação orçamentária (cotas, repasses e sub-repasses). É importante ressaltar que o saldo de R\$ 1.946.828,17 corresponde à

descentralização de crédito direcionada à Unidade Gestora 210011 - Fundo Penitenciário, destinada ao pagamento de mão de obra reeducativa, conforme estipulado pelo TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/PGE-2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, conforme documentado no processo SEI nº 0033.000152/2023-20.

Por outro lado, o montante de R\$ 3.022.339,67 refere-se a uma TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ARRECADADOS para atender à solicitação registrada no processo de Excesso de Arrecadação, conforme identificado no SEI n. 0009.011828/2023-16.

Nota 24 - PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os pagamentos extraorçamentários geralmente envolvem desembolsos financeiros que não são cobertos pelo orçamento anual. Eles podem incluir transações fora do escopo normal das atividades orçamentárias, como gastos emergenciais ou extraordinários. Restos a pagar representam compromissos assumidos em exercícios anteriores, e "não processados" implica que esses compromissos ainda não foram reconhecidos como despesas efetivamente realizadas. Esse reconhecimento ocorre quando os serviços ou bens relacionados são efetivamente entregues. Ao contrário dos "não processados", os restos a pagar "processados" indicam que as despesas associadas a compromissos anteriores foram reconhecidas e contabilizadas como despesas realizadas. Isso ocorre quando os serviços foram prestados ou os bens foram entregues, resultando na efetiva liquidação da obrigação.

O pagamento de restos a pagar não processados representa 25,77% do total dos valores fornecidos. Esses pagamentos são considerados fora do orçamento regular e podem incluir despesas extraordinárias ou emergenciais. Já o pagamento de restos a pagar processados representa apenas 0,98% do total. Restos a pagar não processados indicam compromissos assumidos em exercícios anteriores, mas que ainda não foram reconhecidos como despesas realizadas.

Nota 25 - SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. O Balanço Financeiro apresentou resultado financeiro no final do Exercício de 2023 positivo na importância de R\$ 203.990.127,37.

O resultado financeiro positivo registrado no Balanço Financeiro ao término do Exercício de 2023 é fruto de um planejamento financeiro eficiente e de uma gestão cuidadosa dos recursos. Esse valor é importante para a saúde financeira da entidade, demonstrando que as receitas foram superiores às despesas no período analisado.

É essencial que a equipe responsável pela gestão financeira continue atenta e comprometida com a manutenção desse equilíbrio, buscando sempre melhorias e inovações que possam potencializar os resultados financeiros futuros. Além disso, é fundamental que haja transparência e clareza na comunicação desses dados, para que todos os envolvidos possam compreender a situação financeira da empresa e contribuir para o seu crescimento sustentável.

THAIS DE CASTRO LIMA

Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0045391946

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023

O Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia é pessoa jurídica de direito público, autarquia, inscrito no CNPJ 04.285.920/0001-54, sede administrativa no Centro Político e Administrativo - CPA, Edifício Jamari, 5º andar situado na cidade de Porto Velho - Rondônia, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas. Delineada com as atribuições específica na Lei nº 93 de 07 de janeiro de 1986.

As Competências desta Autarquia são regidas pela Lei Complementar nº 1.060, de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, que abrangem essas funções e atividades primordiais de administrar o sistema rodoviário estadual com integração Municipal e Federal.

Durante o Exercício de 2023 a Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, iniciou as atividades operacionais amparadas pela Lei n.º 5.527, de 06 de janeiro de 2023, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, disponibilizando o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD à nível de Elementos, o Demonstrativo das Emendas Parlamentares, o Cronograma de Desembolso Financeiro em cotas mensais e bimestrais por Unidade e divulgando o Decreto n.º 27.855, de 18 de janeiro de 2023.

Acrescentamos que o Estado de Rondônia apresenta Estrutura Organizacional do Poder Executivo, amparado pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, em circunstância a essa estrutura o Estado têm órgãos centrais que gerenciam e executa diretamente o orçamento previsto na LOA - Lei do Orçamento Anual.

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. *Todavia a conformidade com ressalvas, em circunstância por não apresentar módulo no Sistema de Gestão Patrimonial Oficial do Estado de Rondônia, e-Estado, para atender o controle gerencial dos bens imóveis, bens de infraestrutura e de controle de material em almoxarifado.*

Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 278 de 20 de dezembro de 2023 foi aprovado o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCD/COGES-RO para o Encerramento do Exercício 2023, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF*.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64.
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64.
- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC - Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

Na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados.

A Contabilidade Geral do Estado para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais, classe de recebimento e pagamentos brutos.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	84.498.864,61	839.262.516,89
Receita Tributária	-	1.248,00
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	4.056,96	31.452,87
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	1.393.004,29	7.754.967,80
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.587.986,08	24.749.820,22
Transferências recebidas	56.393.708,84	654.982.760,60
Outros ingressos operacionais	24.120.108,44	151.742.267,40
Desembolsos	171.915.914,55	539.061.309,21
Pessoal e demais despesas	36.752.606,30	244.614.261,71
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	111.329.699,90	142.053.654,60
Outros desembolsos operacionais	23.833.608,35	152.393.392,90
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	(87.417.049,94)	300.201.207,68
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	6.113.445,76	199.868.522,64
Aquisição de ativo não circulante	1.301.763,90	185.602.817,22
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	4.811.681,86	14.265.705,42
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(6.113.445,76)	(199.868.522,64)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos		
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(93.530.495,70)	100.332.685,04
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	203.990.127,37	103.657.442,33
Caixa e Equivalente de Caixa Final	110.459.631,67	203.990.127,37

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	2.342.826,88	28.113.460,81
da União	2.342.826,88	28.113.460,81
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	54.050.881,96	626.869.299,79
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	56.393.708,84	654.982.760,60
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	9.869.904,47	42.377.873,89
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	9.869.904,47	42.377.873,89
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	101.459.795,43	99.675.780,71
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	111.329.699,90	142.053.654,60

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	25.098,58	41.905,45
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	218.610,50
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	36.340.138,22	241.371.105,87
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	387.369,50	2.982.639,89
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	36.752.606,30	244.614.261,71

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 26 - INGRESSOS**Nota 26.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA**

A expressão "Receita Tributária R\$ 1.248,00" refere-se a um valor específico de receita tributária, que é a quantia de dinheiro que a entidade arrecada por meio de impostos e outras formas de tributação.

Este termo indica que o valor mencionado é proveniente da arrecadação de tributos. Tributos são valores cobrados pelo governo para financiar suas atividades e serviços. A contabilização dessa receita seguiria as normas e procedimentos estabelecidos pelo MCASP, registrando-a nas contas contábeis adequadas, como "Créditos Tributários" ou contas específicas de impostos.

Nota 26.2 - RECEITA PATRIMONIAL

A Receita Patrimonial diz respeito à entrada de recursos financeiros provenientes de investimentos em ativos patrimoniais, tais como aluguéis, royalties, juros sobre investimentos, entre outros. Essa receita é contabilizada conforme os princípios contábeis amplamente reconhecidos. O montante de R\$ 31.452,87 foi contabilizado como uma entrada positiva na conta de Receita Patrimonial, indicando um aumento nos rendimentos provenientes dos ativos patrimoniais.

Nota 26.3 - REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

O montante de R\$ 7.754.967,80 originou-se de rendimentos bancários, como juros sobre aplicações financeiras. A contabilização seguiria uma abordagem semelhante à explicada anteriormente, porém focada especificamente nessa categoria de rendimento. Ele seria registrado como um débito na conta de Receita Financeira, refletindo o acréscimo nos ganhos financeiros provenientes dos rendimentos bancários.

Esses rendimentos bancários são frutos de investimentos inteligentes e estratégicos realizados, proporcionando um aumento significativo nos ganhos financeiros. Ao registrar esse montante como um débito na conta de Receita Financeira, estamos reconhecendo e valorizando o esforço e a visão por trás dessas aplicações financeiras. É importante manter um controle detalhado e preciso de todas as movimentações financeiras, garantindo assim uma gestão eficiente e transparente dos recursos. Com essa abordagem cuidadosa e responsável, é possível potencializar ainda mais os resultados e alcançar novos patamares de sucesso financeiro.

Nota 26.4 - OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Os dados fornecidos apresentam uma análise minuciosa das restituições de convênios, categorizadas em "Primárias" e "Financeiras", juntamente com uma categoria abrangente de "Outras Restituições". Cada montante referido representa a parcela predominante das restituições dentro de suas categorias correspondentes. Essa avaliação deriva da interpretação das contas contábeis e das informações disponíveis.

Nota 26.4.1 - RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL - R\$ 13.628.172,42 (Conta: 1922011100):

- Este valor refere-se à restituição de convênios classificada como "Primárias". A designação "Primárias" sugere que essas restituições estão relacionadas a atividades principais ou essenciais da entidade.
- O montante específico é de R\$ 13.628.172,42 e representa a parte principal das restituições nessa categoria.

Nota 26.4.2 - RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL - R\$ 3.390,34 (Conta: 1922012100):

- Esse valor de R\$ 3.390,34 corresponde à restituição de convênios classificada como "Financeiras". Isso pode indicar que essas restituições estão relacionadas a atividades financeiras específicas.
- O montante específico de R\$ 3.390,34 representa a parte principal das restituições nesta categoria.

Nota 26.4.3 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL - R\$ 11.118.257,46 (Conta: 1922990100):

- Esta categoria abrange restituições que não se enquadram nas categorias anteriores e são agrupadas como "Outras Restituições".
- O valor associado a esta categoria é de R\$ 11.118.257,46, representando a parte principal das restituições que não estão relacionadas às atividades principais ou financeiras especificadas nas categorias anteriores.

Nota 27 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

Após a análise dos demonstrativos consolidados, os valores são ajustados pelas transferências financeiras concedidas pelo tesouro do Estado de Rondônia, registradas na conta 4.5.1.1.2.02.00 - Repasse Recebido, totalizando R\$ 493.289.658,19.

As Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária, na conta de variação patrimonial aumentativa 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundo a Débito, alcançam o montante de R\$ 133.579.641,60. Este valor corresponde à transferência de saldo financeiro destinada a subsidiar os restos a pagar não processados, com a alocação por fonte de recurso, contrapartida de convênio, além de transferências relacionadas a pessoal e encargos.

A complementação do total inclui Transferências da União no valor de R\$ 28.113.460,81, provenientes dos convênios estabelecidos entre o governo e a União.

Nota 28 - DESEMBOLSO

28.1 - Planila de Análise de Desembolso

	2023	2022	Análise Horizontal%	Análise Vertical% (2023)
Desembolsos	539.061.309,21	1.291.747.576,23	-58,27%	
Pessoal e demais despesas	244.614.261,71	427.960.321,87	-42,84%	45,38%
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-
Transferências concedidas	142.053.654,60	686.362.429,88	-79,30%	26,35%
Outros desembolsos operacionais	152.393.392,90	177.424.824,48	-14,11%	28,27%

Fonte: Sigef e DiverPort

Em 2023, observou-se uma redução significativa nos gastos, possivelmente atribuída às políticas de austeridade governamentais. Notavelmente, houve uma expressiva diminuição nos custos com pessoal e outras despesas, que compuseram a maior parcela do Orçamento de Despesas em 2023. Adicionalmente, registrou-se uma redução mais moderada nas transferências concedidas, que representaram a segunda maior fatia do Orçamento de Despesas em 2023.

Essa diminuição nos gastos em 2023 reflete um cenário de ajustes financeiros e controle de despesas por parte do governo. É importante considerar que a redução nas despesas com pessoal e outras despesas pode impactar diversos setores e programas, necessitando de uma análise cuidadosa para garantir que os serviços essenciais não sejam prejudicados. Além disso, a diminuição nas transferências concedidas também pode afetar áreas que dependem desses recursos para seu funcionamento adequado. Portanto, é fundamental buscar alternativas e estratégias para otimizar os recursos disponíveis e manter o equilíbrio das contas públicas, visando sempre o bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável do país.

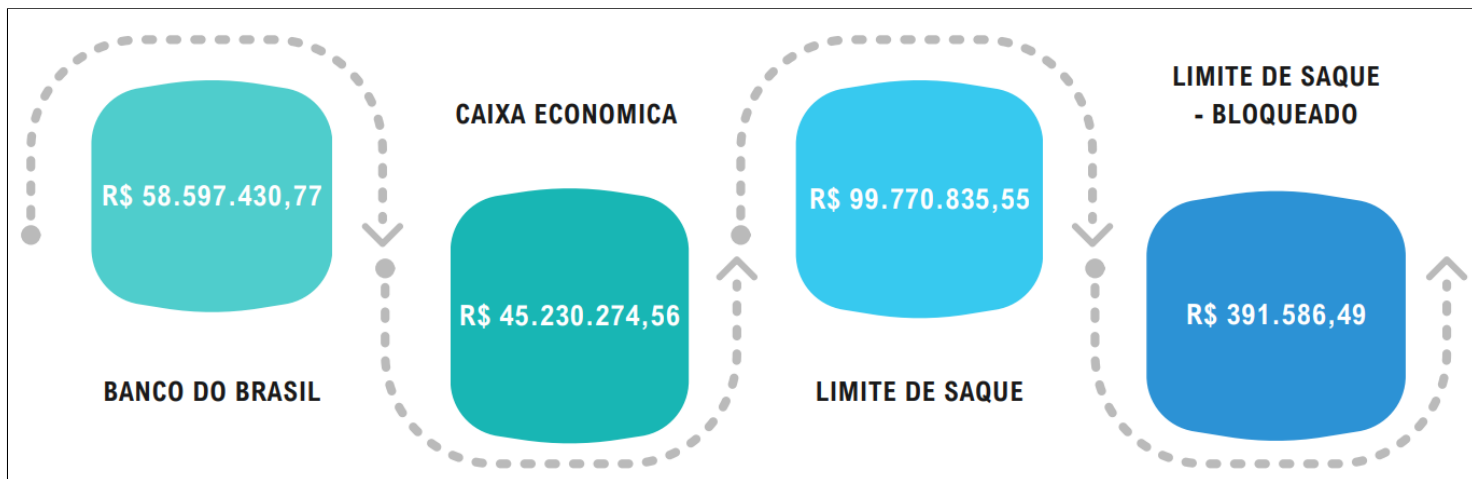
Nota 29 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

No Exercício de 2023 o caixa e equivalente de caixa apresenta o saldo final de R\$ 203.990.127,37, é composta por receita de aplicação financeira, receita de convênio da união, receita de operação de crédito e recurso liberados e bloqueados pelo Tesouro. Os recursos financeiros mapeados e consolidados por Banco conforme apresentado no gráfico e apresentada a Conciliação Bancária do mês 12/2022, acostado no autos do processo Sei nº 0009.000417/2024-78 e homologado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES de acordo com ofício nº Ofício nº 383/2024/COGES-CCB, SEI nº (0045433505).

Cabe ressaltar, que o Saldo corresponde os recursos financeiros à R\$ 59.597.430,77 - 11111190100 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL, R\$ 45.230.274,56 - 11111190200 =BCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONOMICA, 99.770.835,55 1112400101 - limite de saque e R\$ 391.586,49 - 11112400102 =LIMITE DE SAQUE - BLOQUEADO.

No Exercício de 2023, o saldo final do caixa e equivalentes de caixa totalizou R\$ 203.990.127,37. Este montante é composto por receitas de aplicações financeiras, convênios da União, operações de crédito e recursos liberados e bloqueados pelo Tesouro. Os recursos financeiros foram detalhadamente categorizados por instituição bancária, conforme ilustrado no gráfico e documentado na Conciliação Bancária do mês 12/2022, anexado ao processo Sei nº 0009.000417/2024-78 e ratificado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Ofício nº 383/2024/COGES-CCB, SEI nº (0045433505). Considerando demonstramos o desmembramento deste valor.

29.1 - Demonstrativo de disponibilidade financeira



Fonte: Sigef e DiverPort

Nota 30 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

30.1 - Planilha de análise Transferências concedidas

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2023	2022	AH%
a Municípios	42.377.873,89	413.189.746,77	-89,74%
Intragovernamentais	99.675.780,71	273.172.683,11	-63,51%

Fonte: Sigef e DiverPort

O montante das transferências financeiras destinadas à Execução Orçamentária corresponde aos créditos designados conforme a programação orçamentária, incluindo cotas, repasses e sub-repasses. É relevante destacar que o saldo de R\$ 1.946.828,17 representa a descentralização de crédito direcionada à Unidade Gestora 210011 - Fundo Penitenciário. Esses recursos são destinados ao pagamento de mão de obra reeducativa, conforme acordado no TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/PGE-2019 entre a Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, conforme registrado no processo SEI nº 0033.000152/2023-20.

Por outro lado, o valor de R\$ 3.022.339,67 refere-se a uma TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ARRECADADOS para atender à solicitação registrada no processo de Excesso de Arrecadação, conforme identificado no SEI n. 0009.011828/2023-16.

A tabela mostra que as transferências concedidas em 2023 foram significativamente menores do que em 2022, tanto para os municípios quanto para as transferências intragovernamentais.

- **Transferências a Municípios:** Em 2023, as transferências a municípios totalizaram R\$ 42.377.873,89, enquanto em 2022 foram de R\$ 413.189.746,77. Isso representa uma queda de 89,74%.
- **Transferências Intragovernamentais:** Em 2023, as transferências intragovernamentais totalizaram R\$ 99.675.780,71, enquanto em 2022 foram de R\$ 273.172.683,11. Isso representa uma queda de 63,51%.

É importante salientar que as transferências concedidas não se limitam à execução orçamentária e representam a alocação de recursos financeiros, bens ou valores para objetivos específicos, transcendendo o ciclo orçamentário anual. Em outras palavras, esses recursos podem ser utilizados para diversas finalidades que extrapolam o período de um ano fiscal.

THAIS DE CASTRO LIMA

Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro

Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0045392834

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023

O Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia é pessoa jurídica de direito público, autarquia, inscrito no CNPJ 04.285.920/0001-54, sede administrativa no Centro Político e Administrativo - CPA, Edifício Jamari, 5º andar situado na cidade de Porto Velho - Rondônia, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas. Delineada com as atribuições específica na Lei nº 93 de 07 de janeiro de 1986.

As Competências desta Autarquia são regidas pela Lei Complementar nº 1.060, de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, que abrangem essas funções e atividades primordiais de administrar o sistema rodoviário estadual com integração Municipal e Federal.

Durante o Exercício de 2023 a Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, iniciou as atividades operacionais amparadas pela Lei n.º 5.527, de 06 de janeiro de 2023, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, disponibilizando o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD à nível de Elementos, o Demonstrativo das Emendas Parlamentares, o Cronograma de Desembolso Financeiro em cotas mensais e bimestrais por Unidade e divulgando o Decreto n.º 27.855, de 18 de janeiro de 2023.

Acrescentamos que o Estado de Rondônia apresenta Estrutura Organizacional do Poder Executivo, amparado pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, em circunstância a essa estrutura o Estado têm órgãos centrais que gerenciam e executa diretamente o orçamento previsto na LOA - Lei do Orçamento Anual.

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. *Todavia a conformidade com ressalvas, em circunstância por não apresentar módulo no Sistema de Gestão Patrimonial Oficial do Estado de Rondônia, e-Estado, para atender o controle gerencial dos bens imóveis, bens de infraestrutura e de controle de material em almoxarifado.*

Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 278 de 20 de dezembro de 2023 foi aprovado o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO para o Encerramento do Exercício 2023, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF*.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64.
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64.

- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES		
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2023		
R\$		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	31.452,87	19.505,68
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31.452,87	19.505,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	8.256.485,90	11.276.003,83
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.754.967,80	11.110.904,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	501.518,10	165.099,73
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	918.250.478,15	1.042.766.309,20
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	890.137.017,34	984.029.481,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	28.113.460,81	58.736.828,20
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.185.295.985,92	105.550.836,57
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	3.176.373.560,42	-
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.877.748,59	101.474.326,36
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.044.676,91	4.076.510,21
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	53.182.480,60	82.343.273,93
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	10.298.821,57	9.755.850,52
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	42.883.659,03	72.587.423,41
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	4.165.016.883,44	1.241.955.929,21

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	114.288.581,66	99.440.132,56
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	99.585.604,80	86.796.428,13
ENCARGOS PATRONAIS	12.838.859,57	12.533.134,19
BENEFÍCIOS A PESSOAL	89.927,68	110.570,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.774.189,61	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.176.227,84	1.134.914,26
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.176.227,84	1.134.914,26
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	134.955.336,73	295.269.107,24
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	37.320.032,53	137.453.536,80
SERVIÇOS	89.988.968,90	150.905.920,30
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.646.335,30	6.909.650,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.563.775,49	1.910.475,21
JUROS E ENCARGOS DE MORA	32.177,86	89.454,40
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	1.434.892,64	459.238,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.096.704,99	1.361.782,13
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	124.984.927,49	479.907.575,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	106.179.128,07	349.220.012,30
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.598.044,04	87.985.496,66
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	12.195.397,67	42.702.066,96
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.357,71	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	75.696.129,44	1.350.144.375,64
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	-	515.056,60
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.162.880,03	951.431,99
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	72.533.249,41	1.348.677.887,05
TRIBUTÁRIAS	295.861,87	1.015.981,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	280.742,09	290.886,25
CONTRIBUIÇÕES	15.119,78	725.095,09
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	13.851.222,94	1.060.806,29

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	10.298.821,57	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.552.401,37	1.060.806,29
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	467.812.063,46	2.229.883.368,46
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	3.697.204.819,98	(987.927.439,25)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 31 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Considerando a NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado - Norma Brasileira de Contabilidade, in verbis:

Reconhecimento

14. O custo de item do ativo imobilizado deve ser reconhecido como ativo se, e somente se:

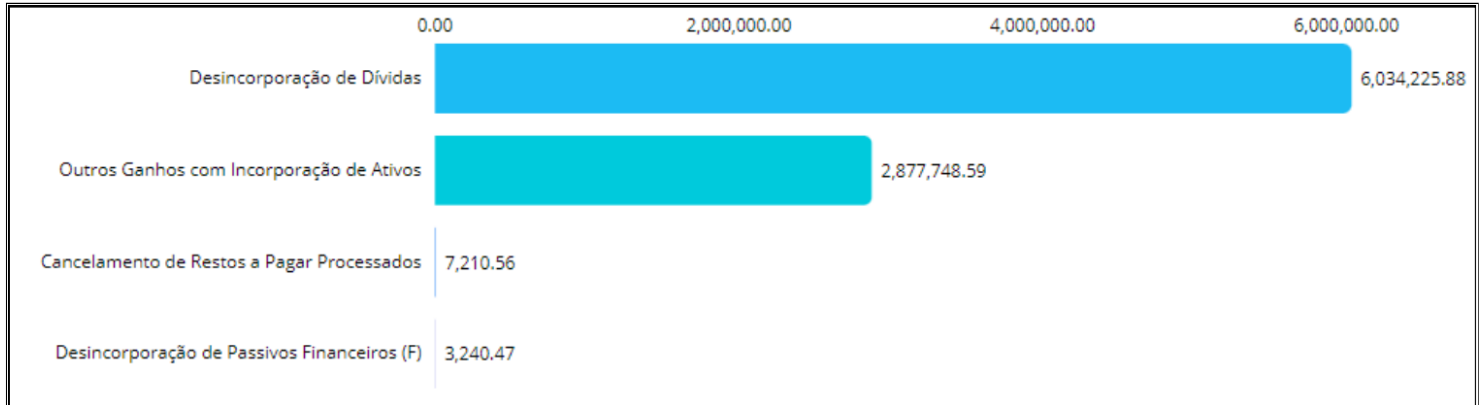
(a) for provável que benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços associados ao item fluirão para a entidade; e

(b) o custo ou o valor justo do item puder ser mensurado confiavelmente.

Compreende o valor de R\$ 3.185.295.985,92, composto pela conta contábil 4.6.3.9.1.99.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativo, R\$ 4.6.4.1.1.02.00.00 Desincorporação de dívida, 4.6.1.1.04.00.00 Cancelamento de Restos a Pagar Processados e

4.6.4.1.1.05.00.00 Desincorporação de Passivos Financeiros (F).

31.1 - Demonstrativo da conta VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS



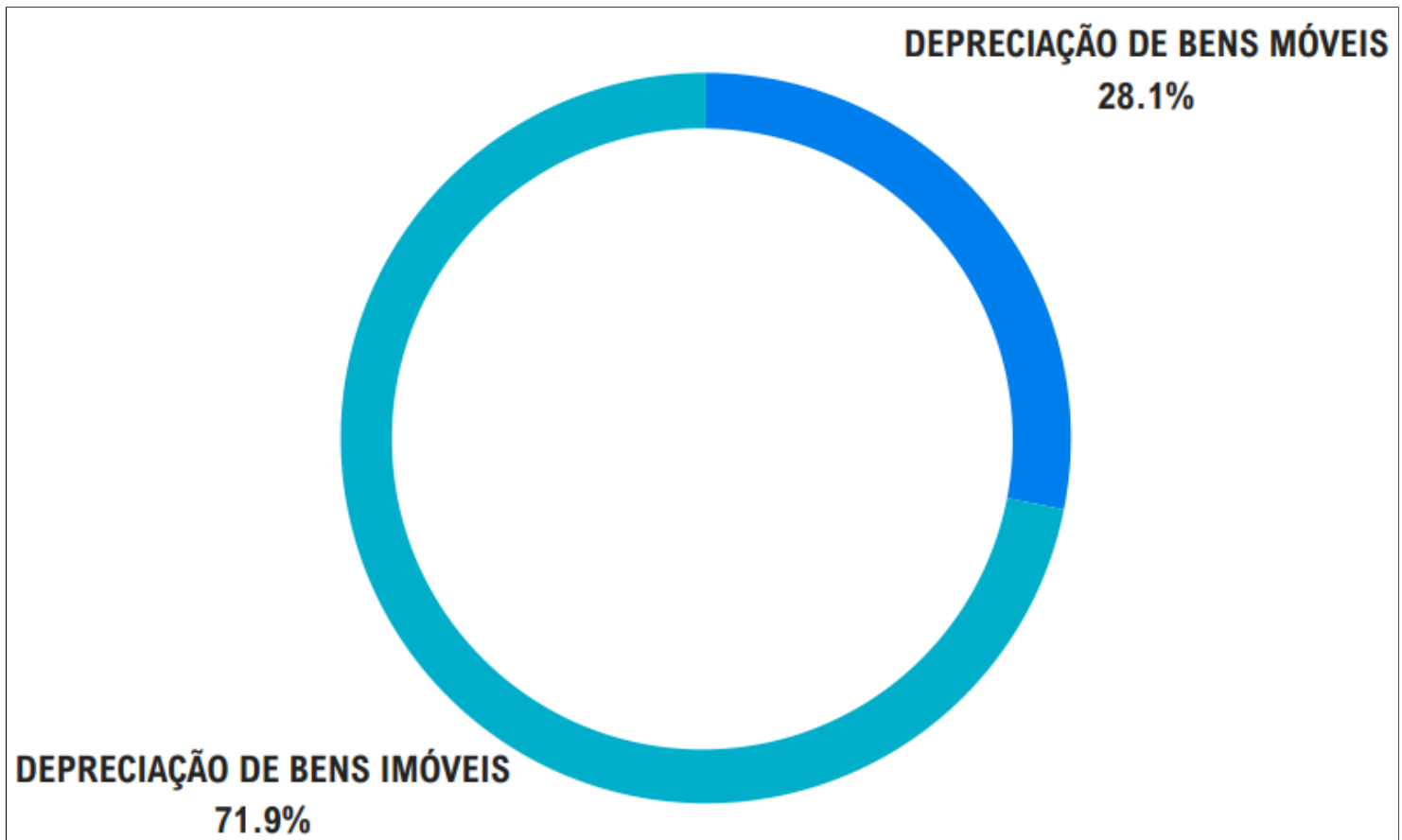
Fonte: Sigef e DiverPort

Nota 32 - DEPRECIAÇÃO

Compreende ao valor de R\$ 7.646.335,30, referente a depreciação acumulada da conta contábil 1.2.3.8.1.01.05.00 =(-) Depreciação Acumulada de Veículos, assim, a apuração analiticamente dos bens item a item, são gerenciados pelo Gestor do Patrimônio e todas as movimentações, vem sendo acompanhado pelo Processo SEI nº 0009.000779/2023-88, e os bens móveis são mapeados pelo Sistema de Gestão Patrimonial, e-Estado. Demonstramos o valor depreciado de bens móveis e imóveis.

O montante de R\$ 7.646.335,30 corresponde à depreciação acumulada registrada na conta contábil 1.2.3.8.1.01.05.00, referente à "Depreciação Acumulada de Veículos". A análise detalhada dos ativos, realizada individualmente, é supervisionada pelo Gestor do Patrimônio. Todas as transações são documentadas no Processo SEI sob o número 0009.000779/2023-88, e os ativos móveis estão registrados no Sistema de Gestão Patrimonial, e-Estado. Este relatório evidencia a depreciação dos ativos móveis e imóveis.

32.1 - Demonstrativo do Saldo de Depreciação



Fonte: Sigef e DiverPort

Nota 33 - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Em 2023, observou-se uma redução líquida de 75.696.129,44 nos ativos da entidade, acompanhada por um acréscimo nos passivos. Essa desvalorização e perda de ativos podem ser atribuídas a diversos fatores, como a depreciação de ativos tangíveis, a desvalorização de ativos intangíveis ou perdas em investimentos. No ano anterior, em 2022, a situação foi mais acentuada, com uma desvalorização e perda de ativos, juntamente com o acréscimo de passivos, totalizando um montante consideravelmente superior, 1.350.144.375,64. Isso sugere que a entidade enfrentou desafios significativos no ano anterior, possivelmente relacionados à depreciação de ativos e/ou ao aumento de passivos.

Houve uma redução de aproximadamente 94,32% na categoria "DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS" de 2022 para 2023. Essa variação percentual indica uma significativa diminuição nos valores negativos dessa categoria em 2023 em comparação com 2022.

THAIS DE CASTRO LIMA

Gerente de Contabilidade

CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro

Analista Contábil

CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0045393174

BALANÇO**Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e****Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023**

O Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia é pessoa jurídica de direito público, autarquia, inscrito no CNPJ 04.285.920/0001-54, sede administrativa no Centro Político e Administrativo - CPA, Edifício Jamari, 5º andar situado na cidade de Porto Velho - Rondônia, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas. Delineada com as atribuições específica na Lei nº 93 de 07 de janeiro de 1986.

As Competências desta Autarquia são regidas pela Lei Complementar nº 1.060, de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, que abrangem essas funções e atividades primordiais de administrar o sistema rodoviário estadual com integração Municipal e Federal.

Durante o Exercício de 2023 a Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, iniciou as atividades operacionais amparadas pela Lei n.º 5.527, de 06 de janeiro de 2023, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, disponibilizando o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD à nível de Elementos, o Demonstrativo das Emendas Parlamentares, o Cronograma de Desembolso Financeiro em cotas mensais e bimestrais por Unidade e divulgando o Decreto n.º 27.855, de 18 de janeiro de 2023.

Acrescentamos que o Estado de Rondônia apresenta Estrutura Organizacional do Poder Executivo, amparado pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, em circunstância a essa estrutura o Estado têm órgãos centrais que gerenciam e executa diretamente o orçamento previsto na LOA - Lei do Orçamento Anual.

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. *Todavia a conformidade com ressalvas, em circunstância por não apresentar módulo no Sistema de Gestão Patrimonial Oficial do Estado de Rondônia, e-Estado, para atender o controle gerencial dos bens imóveis, bens de infraestrutura e de controle de material em almoxarifado.*

Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 278 de 20 de dezembro de 2023 foi aprovado o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MDCD/COGES-RO para o Encerramento do Exercício 2023, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF*.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64.
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64.
- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64.
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, LEI FEDERAL Nº 17 DE MARÇO DE 1964

A Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido evidencia as alterações (aumento ou redução) que impactarão o patrimônio líquido da entidade durante um período, sendo ela uma demonstração contábil facultativa para os órgãos e entidades dos entes da Federação, a qual é elaborada utilizando-se o grupo de contas 3 (Patrimônio líquido) e 2 (passivo).

A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 9º edição, item 7.1, página 539:

Dentre os itens demonstrados na DMPL, podemos citar:

- O resultado do período;
- Cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);
- Os ajustes de exercícios anteriores;
- A destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos.
- As transações de capital com os proprietários como, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria. os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;
- Para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTESAnexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						118.122,30	1.095.278.895,96		1.095.397.018,26
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-174.358,73	-	-174.358,73
Aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	3.697.204.819,98	-	3.697.204.819,98
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas		-	-	-	-	4.760.880,65	-	-	4.760.880,65
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)		-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais						4.879.002,95	4.792.309.357,21		4.797.188.360,16

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Nota 34 - DEMAIS RESERVAS

No exercício de 2023 realizamos a baixa do valor de R\$ 118.122,30 conforme orientação do Ofício nº 5899/2023/COGES-CCC (0044487531), encaminhado pela Contabilidade Geral do Estado.

No encerramento do exercício após a evidenciação do inventário de bens imóveis e demonstração do **Laudo de Reavaliação dos Bens de Infraestrutura (0044615259)**, houve o registro de reavaliação no valor de R\$ 4.879.002,95 (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil dois reais e noventa e cinco centavos), com base no item 11.4.1 do **MCASP**, in verbis:

Valorização do Ativo pela Reavaliação

Natureza da informação: patrimonial

D 1.2.3.x.x.xx Ativo Imobilizado C 2.3.6.1.x.xx Reserva de Reavaliação do Ativo Imobilizado

A reserva de reavaliação do patrimônio líquido decorrente do ativo imobilizado deverá ser realizada quando:

- Pelo desconhecimento ou alienação do ativo.
- Pelo uso. Nesse caso, parte da reserva é transferida enquanto o ativo é usado pela entidade. O valor da reserva de reavaliação a ser desconhecido é a diferença entre a depreciação baseada no valor contábil reavaliado do ativo e a depreciação que teria sido reconhecida com base no custo histórico original do ativo.

Nota 35 - RESULTADO ACUMULADO

Compreende os superávits ou deficits acumulados da administração. Deve evidenciar entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, este apresentou valor na ordem de R\$ 4.792.309.357,21.

THAIS DE CASTRO LIMA

Gerente de Contabilidade

CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0045393776

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**ESTADO DE RONDÔNIA****DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**

Anexo 1 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	VALORES	%	TÍTULOS	VALORES	%
RECEITAS CORRENTES	34.049.467,22	5,76	DESPESAS CORRENTES	277.094.070,14	46,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.248,00	-	Pessoal e Encargos Sociais	100.639.112,50	17,01
Receita Patrimonial	7.786.420,67	1,32	Outras Despesas Correntes	176.454.957,64	29,83
Transferências Correntes	1.511.978,33	0,26	DESPESAS DE CAPITAL	314.406.144,12	53,15
Outras Receitas Correntes	24.749.820,22	4,18	Investimentos	314.406.144,12	53,15
RECEITAS DE CAPITAL	26.601.482,48	4,50			
Transferências de Capital	26.601.482,48	4,50			
SUBTOTAL	60.650.949,70	10,25	SUBTOTAL	591.500.214,26	100,00
DEFICIT	530.849.264,56	89,75	SUPERAVIT	-	-
TOTAL	591.500.214,26	100,00	TOTAL	591.500.214,26	100,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

THAIS DE CASTRO LIMA
Gerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046754054

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro					
CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA BRUTA					
1.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	34.553.459,99
1.1.0.0.0.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.248,00	0,00
1.1.2.0.0.0.0.00	Taxas	0,00	0,00	1.248,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	1.248,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.248,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	7.786.420,67	0,00
1.3.1.0.0.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	31.452,87	0,00
1.3.1.1.01.1.0.00	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	31.452,87	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	31.452,87	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.0.0.0.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	7.754.967,80	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	7.754.967,80	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.754.967,80	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.0.0.0.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	2.015.971,10	0,00
1.7.1.0.0.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.015.971,10	0,00
1.7.1.1.54.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	2.015.971,10	0,00	0,00
1.7.1.1.54.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.015.971,10	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.0.0.0.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	24.749.820,22	0,00
1.9.2.0.0.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	24.749.820,22	0,00
1.9.2.2.01.1.0.00	Restituição de Convênios - Primárias	0,00	13.628.172,42	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.1.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	13.628.172,42	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.2.0.00	Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	3.390,34	0,00	0,00
1.9.2.2.01.2.1.00	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	3.390,34	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	0,00	11.118.257,46	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal	11.118.257,46	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.0.0.0.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	26.601.482,48
2.4.0.0.0.0.0.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	26.601.482,48	0,00
2.4.1.0.0.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	26.601.482,48	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	26.601.482,48	0,00	0,00

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro					
CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA BRUTA					
2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	26.601.482,48	0,00	0,00	0,00
CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA DEDUÇÃO					
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	503.992,77
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	503.992,77	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	503.992,77	0,00
1.7.1.1.54.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	503.992,77	0,00	0,00
1.7.1.1.54.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	503.992,77	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R\$

Mês Referência:	Dezembro
RESUMO	
RECEITAS CORRENTES:	
Receita Tributária	1.248,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	7.786.420,67
Receita de Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita De Serviços	0,00
Transferências Correntes	2.015.971,10
Outras Receitas Correntes	24.749.820,22
Receita Corrente Intra	0,00
Dedução Receita Corrente	-503.992,77
TOTAL DO GRUPO:	34.049.467,22
RECEITAS DE CAPITAL:	
Operação de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferência de Capital	26.601.482,48
Receita Capital Intra	0,00
Deduções Receita Capital	0,00
TOTAL DO GRUPO:	26.601.482,48
RECEITA TOTAL:	60.650.949,70

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

THAIS DE CASTRO LIMA

Gerente de Contabilidade

CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro

Analista Contábil

CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046754119

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
Anexo 2A - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro					
CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	277.094.070,14
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	100.639.112,50	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	95.904.243,99	0,00	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	4.116.611,93	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.453.732,15	0,00	0,00	0,00
3.1.90.12.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	676.265,42	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.814.869,29	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	68.575,59	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.774.189,61	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	0,00	4.734.868,51	0,00	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	4.734.868,51	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	176.454.957,64	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	176.251.356,78	0,00	0,00
3.3.90.04.00	[MIG] Contratação por Tempo Determinado	14.438.668,51	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	981.059,60	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	19.124.302,40	0,00	0,00	0,00
3.3.90.19.00	Auxílio Fardamento	27.417,60	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	31.422.810,23	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	84.457,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	899.927,45	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	103.761.040,80	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	487.469,28	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	108.901,48	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	204.482,75	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	3.004.873,38	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.075.219,93	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	58.372,50	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	572.353,87	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
Anexo 2A - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R\$

Mês Referência:	Dezembro				
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	0,00	203.600,86	0,00	0,00
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	203.600,86	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	314.406.144,12
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	0,00	314.406.144,12	0,00
4.4.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	65.881.281,03	0,00	0,00
4.4.40.42.00	Auxílios	65.881.281,03	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	248.524.863,09	0,00	0,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	26.147.715,82	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	215.520.035,43	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.327.834,12	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	192.483,39	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.336.794,33	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes
Anexo 2A - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R\$

Mês Referência:	Dezembro
RESUMO	
DESPESAS CORRENTES:	
Pessoal e Encargos	100.639.112,50
Juros e Encargos	0,00
Outras Despesas Correntes	176.454.957,64
TOTAL DO GRUPO:	277.094.070,14
DESPESAS DE CAPITAL:	
Investimentos	314.406.144,12
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TOTAL DO GRUPO:	314.406.144,12
DESPESA TOTAL:	591.500.214,26

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

THAIS DE CASTRO LIMA

Gerente de Contabilidade

CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro

Analista Contábil

CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046754246

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 3 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.1.01.0.3.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	
1.1.2.2.01.0.1.00		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.01.0.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	
1.3.1.1.01.1.0.00	Aluguéis e Arrendamentos	
1.3.1.1.01.1.1.00		Aluguéis e Arrendamentos - Principal
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.50.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	
1.7.1.1.54.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
1.7.1.1.54.0.1.00		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	

ESTADO DE RONDÔNIA**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**

Anexo 3 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.00		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1.9.1.1.00.0.0.00		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais
1.9.1.1.09.0.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	
1.9.1.1.09.0.1.00		Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	
1.9.2.2.01.0.0.00	Restituição de Convênios	
1.9.2.2.01.1.0.00	Restituição de Convênios - Primárias	
1.9.2.2.01.1.1.00		Restituição de Convênios - Primárias - Principal
1.9.2.2.01.2.0.00	Restituição de Convênios - Financeiras	
1.9.2.2.01.2.1.00		Restituição de Convênios - Financeiras - Principal
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.0.1.00		Outras Restituições - Principal
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
2.4.1.4.99.0.1.00		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

THAIS DE CASTRO LIMA

Gerente de Contabilidade

CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro

Analista Contábil

CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046754328

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**

Anexo 4 - Lei Federal N° 4.320/64

Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
3.1.90.04.01		Fundo De Garantia Por Tempo De Serviço
3.1.90.04.02		Instituto Nacional De Seguro Social - Inss
3.1.90.04.03		Adicional De Periculosidade Lei 3961/16
3.1.90.04.04		Adicional De Insalubridade - Contrato Emergencial
3.1.90.04.05		Salário Pessoa Regido Pela Clt
3.1.90.04.06		Salário Família
3.1.90.04.07		Adicional De Produtividade - Contrato Emergencial
3.1.90.04.08		Auxílio Saúde-Contrato Emergencial
3.1.90.04.09		Auxílio Transporte-Contrato Emergencial
3.1.90.04.10		Férias Proporcionais
3.1.90.04.11		Adicional 1/3 De Férias Proporcional
3.1.90.04.12		Gratificação Natalina Proporcional
3.1.90.04.13		Auxílio Educacional Profissional - Idep Lei N° 4.201/2017
3.1.90.04.14		Salário Contrato Temporario
3.1.90.04.15		Adicional De Serviço Extraordinário - Contrato Emergencial
3.1.90.04.16		Gratificação De Função Contrato Emergencial/Temporário
3.1.90.04.17		Gratificação Por Especialização
3.1.90.04.18		Ajuda De Custo
3.1.90.04.19		Rescisão De Contrato Temporário (Contrato Emergencial)
3.1.90.04.20		Gratificação De Localidade - Contrato Emergencial/Temporário
3.1.90.04.21		Salário Maternidade - Contrato Emergencial/Temporário
3.1.90.04.22		13 Salário Contrato Temporário
3.1.90.04.23		Férias - Abono Pecuniário
3.1.90.04.30		Abono De Ferias Pessoal Celetista
3.1.90.04.31		Adiantamento 13° Salário (Clt)
3.1.90.04.49		Abono Provisorio

ESTADO DE RONDÔNIA**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.1.90.04.50		Representação Cds Dos Servidores Emergenciais
3.1.90.04.52		Gratificação De Representação Mensal
3.1.90.04.53		Gratificação De Adicional Noturno
3.1.90.04.54		Complementação Piso Salarial Da Enfermagem
3.1.90.04.98		Contratação Por Tempo Determinado - Rp Em Liquidação
3.1.90.04.99		Contratação Por Tempo Determinado - Restos A Pagar
3.1.90.11.00	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
3.1.90.11.01		Vencimentos
3.1.90.11.02		Funcao Em Comissao
3.1.90.11.03		Gratificacao De Funcao
3.1.90.11.04		Gratificacao Adicional Por Tempo De Servico
3.1.90.11.05		Incorporações
3.1.90.11.06		Vantagem Pessoal
3.1.90.11.07		Adicional De Insalubridade
3.1.90.11.08		Gratificacao De Representacao Mensal
3.1.90.11.10		Adicional De Periculosidade
3.1.90.11.12		Precatorios Alimentar Acordo Direto Nao Vencidos
3.1.90.11.14		Gratificacao Especial P/ Comp De Vencimentos
3.1.90.11.15		Gratificação Especial Procurador
3.1.90.11.16		Gratificação De Produtividade
3.1.90.11.17		Gratificação Especialização, Mestrado, Conclusao De Cursos
3.1.90.11.18		Despesas Trabalhistas
3.1.90.11.19		Adicional De Incentivo
3.1.90.11.20		Adicional De Qualificação
3.1.90.11.21		13 Salario
3.1.90.11.22		Verbas Residuais
3.1.90.11.23		Outros Adicionais
3.1.90.11.30		Ferias - Pessoal Civil
3.1.90.11.32		Grat De Qualificacao
3.1.90.11.34		Gratificacao De Localidade

ESTADO DE RONDÔNIA**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.1.90.11.35		Gratificação De Tarefa
3.1.90.11.38		Gratificação De Risco De Vida
3.1.90.11.39		Gratadicional Noturno
3.1.90.11.40		Indenizacao De Ferias
3.1.90.11.41		Atualização Monetaria
3.1.90.11.42		Gratificacao De Cumulacao De Cargos
3.1.90.11.43		Abono De Permanencia
3.1.90.11.44		Ferias - Abono Pecuniario
3.1.90.11.46		Licenca Premio
3.1.90.11.47		Licença Premio Indenizada
3.1.90.11.48		Gratificação Temporaria
3.1.90.11.49		Adicional De Incentivo
3.1.90.11.51		Subsidio
3.1.90.11.52		Abono Provisorio
3.1.90.11.53		Complementação Piso Salarial Da Enfermagem
3.1.90.11.55		Indenização Folga Compensatória
3.1.90.11.56		Auxilio De Atividade Educação Profissional
3.1.90.11.57		Gratificação De Incentivo A Programas Educacionais
3.1.90.11.58		Instrutoria Interna
3.1.90.11.59		Adicional De Incentivo
3.1.90.11.60		Auxilio Doença
3.1.90.11.61		Salário Maternidade
3.1.90.11.63		Remuneração De Pessoal Em Disposição
3.1.90.11.64		Gratificação Por Exercício De Cargo
3.1.90.11.66		Adiantamento Pecuniario
3.1.90.11.67		Auxilio De Atividade Educação Profissional (Prévio)
3.1.90.11.68		Gratificação De Atividade De Apoio A Pge
3.1.90.11.69		Adiantamento 13º Salário
3.1.90.11.70		Verbas Rescisórias
3.1.90.11.90		Salario Pessoal Regido Pela Clt

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.1.90.11.98		Vencimentos - Rp Em Liquidação
3.1.90.11.99		Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.12.00	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Militar	
3.1.90.12.01		Soldo
3.1.90.12.05		Gratificação De Representação
3.1.90.12.08		13º Salario Pessoal Militar
3.1.90.12.10		Gratificação De Compensação Organica
3.1.90.12.14		Gratificação De Função
3.1.90.12.16		Gratificação De Convocação Extraordinária Militar
3.1.90.12.22		Adicional De Férias
3.1.90.12.26		Vantagem Pessoal De Militares
3.1.90.12.27		Adicional Formação, Adaptação Ou Habilitação. P/ Militares
3.1.90.12.28		Auxilio Doença Militar
3.1.90.12.29		Salário Maternidade Militar
3.1.90.12.42		Ferías Vencidas E Proporcionais
3.1.90.12.43		Adicional Natalino
3.1.90.12.45		Ferías - Abono Constitucional
3.1.90.12.99		Outras Despesas Fixas - Pessoal Militar
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
3.1.90.13.01		Fundo De Garantia Por Tempo De Serviço - Fgts
3.1.90.13.02		Instituto Nacional De Seguro Social - Inss
3.1.90.13.03		Seguro De Acidente De Trabalho
3.1.90.13.04		Instituto De Previdencia De Rondonia
3.1.90.13.05		Inst. Prev. Assist. Serv. Municip. Ipam
3.1.90.13.06		Instituto Municipal De Previdência De Dos Servidores De São Francisco Do Guaporé.
3.1.90.13.07		Inst. Prev. De Rondonia Em Ji-Parana
3.1.90.13.08		Funfip - Fundo Financ. Previdenciário - Mg
3.1.90.13.09		Instituto De Previdencia Munic. De Vilhena
3.1.90.13.10		Fundo De Previ Social - Fps Ji-Parana
3.1.90.13.11		Inprev Instituto De Prev De Machadinho

ESTADO DE RONDÔNIA**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.1.90.13.12		Ipsm Inst. Previdencia Serv. P. Ouro Preto
3.1.90.13.13		Inst. Previdencia Alvorada Do Oeste
3.1.90.13.14		Inst. Prev. Dos Serv. Publicos De Buriitis
3.1.90.13.15		Inst. Prev. Social Serv. Pub. Mun. De Rolim De Moura
3.1.90.13.16		Inst. Prev. Social Serv. Pub. Mun. De N. Brasilandia
3.1.90.13.17		Inst. Prev. Dos Serv. Publico Do Mun. Seringueira
3.1.90.13.18		Inst. Prev. Do Estado De Sta Catarina
3.1.90.13.19		Inst. Prev. Muni. Ariq - Ipema
3.1.90.13.20		Inst. Prev. Muni. De Alto Paraiso
3.1.90.13.21		Inst. Prev. Muni. Gov. Jorge Teixeira
3.1.90.13.22		Inst. Prev.Prop. Serv. Publ. Nova Namore-Iprenom
3.1.90.13.23		Inst. Prev.Prop. Serv. Publ. Mirante Da Serra
3.1.90.13.24		Inst. Prev.Prop. Serv. Publ. Campo Novo De Rondon
3.1.90.13.25		Inst. Prev.Prop. Serv. Publ. Nova Uniao
3.1.90.13.26		Inst. Prev. Dos Serv. Pub. Mun. Novo Horizonte
3.1.90.13.27		Inst. Prev. Dos Serv. Pub. Sao Miguel Do Guapore
3.1.90.13.28		Inst. Prev. Dos Serv. Pub. Mun Vale Do Paraiso
3.1.90.13.29		Inst. Prev. Propria - Ipreguam
3.1.90.13.30		Inst. Prev.Prop. Serv. Publ. Cacaullandia
3.1.90.13.31		Inst. Prev.Prop. Serv. Publ. Theobroma
3.1.90.13.32		Funfip - Fundo Financ. Previdenciario - Mg
3.1.90.13.33		Inst. Prev. Social Serv.Pub.Mun. De Rolim De Moura
3.1.90.13.34		Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais De Cujubim
3.1.90.13.35		Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Município De Jaru
3.1.90.13.36		Inst. Prev. Do Estado Do Paraná
3.1.90.13.37		Inst. Prev. Muni. Nova Mamoré
3.1.90.13.38		Inst. Prev. De Campo Grande
3.1.90.13.39		Inst. Prev. De Monte Negro
3.1.90.13.40		Inss Juros E Multas

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.1.90.13.43		Inst Previd Mun De Espigão Do Oeste
3.1.90.13.44		Inst Prev Dos Serv Munic De Vale Do Anari
3.1.90.13.98		Obrigações Patronais - Rp Em Liquidação
3.1.90.13.99		Contribuicoes Previdenciarias - Rpps - Pessoal Ativo - Rp
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	
3.1.90.16.01		Ajuda De Custo
3.1.90.16.02		Substituicoes
3.1.90.16.03		Gratificacao Prest De Servico Extraordinario
3.1.90.16.06		Gratificação Serv. Ou Estudo Pais Ou Exterior
3.1.90.16.07		Plantoes
3.1.90.16.12		Licença Especial Convertida
3.1.90.16.14		Gratificação De Atividade Voluntária De Fiscalização De Trânsito
3.1.90.16.45		Participacao A Empregados E Administradores
3.1.90.16.50		13 Salario
3.1.90.16.99		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	
3.1.90.94.01		Indenizacoes E Restituicoes Trab. Ativo Civil
3.1.90.94.02		Férias Indenizadas
3.1.90.94.03		Salário De Rescisão
3.1.90.94.04		Indenizacoes E Restituicoes Trab. Inat. Mil.
3.1.90.94.05		13 Salario Indenizado
3.1.90.94.06		Indenizacoes E Restituicoes Trab.Pens.Militar
3.1.90.94.07		Obrig. Patronais Sobre Rec. Contratuais
3.1.90.94.09		Abono Pecuniario Ferias
3.1.90.94.10		Licenca Premio Indenizada
3.1.90.94.13		Indenizacoes E Restituicoes Trab.Pens.Civil
3.1.90.94.14		Prog. Aposent. Incentivada Ou Voluntaria
3.1.90.94.15		Indenizacoes E Restituicoes Trab. Inat. Civil
3.1.90.94.99		Outras Indenizações E Restituições Trabalhistas
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decor. De Operação Entre Órgãos, Fundos E Entidades	

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
3.1.91.13.01		Iperon - Patronal
3.1.91.13.02		Juros E/Ou Multa Iperon - Patronal
3.1.91.13.99		Iperon - Patronal - Restos A Pagar
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.42.00.00	Execução Orçamentária Delegada Aos Municípios	
3.3.42.14.00		[Mig] Diárias - Civil
3.3.50.00.00	Transfer. Inst. Privadas S/ Fins Lucrativos	
3.3.50.14.00	Diárias - Civil	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.04.00	[Mig] Contratação Por Tempo Determinado	
3.3.90.04.01		Auxílio Alimentação - Contratação Emergencial/Temporário.
3.3.90.04.02		Auxílio Saúde - Contratação Emergencial/Temporário.
3.3.90.04.03		Indenização - Covid
3.3.90.04.04		Auxílio Fardamento
3.3.90.04.05		Salario Pessoa Regido Pela Cit
3.3.90.04.06		Vencimentos
3.3.90.04.07		Férias Vencidas
3.3.90.04.08		Auxílio Saúde - Contrato Emergencial
3.3.90.04.09		Auxílio De Atividade De Educação Profissional - Idep Lei N. 4.201/2017
3.3.90.04.10		Férias Proporcional
3.3.90.04.11		1/3 Férias
3.3.90.04.12		Gratificação Natalina (13 Salário)
3.3.90.04.13		Instituto Nacional De Seguridade Social - Inss
3.3.90.04.14		Adicional De Periculosidade Lei 3961/16
3.3.90.04.15		Adicional De Insalubridade - Contrato Emergencial
3.3.90.04.16		Adicional De Produtividade - Contrato Emergencial
3.3.90.04.17		Gratificação Por Especialização
3.3.90.04.18		Abono Provisório
3.3.90.04.19		Representação Cds Dos Servidores Emergenciais

ESTADO DE RONDÔNIA**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.04.49		Auxílio Transporte
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08.01		Auxílio-Funeral
3.3.90.08.11		Auxílio-Saúde
3.3.90.08.14		Auxílio-Deficiente
3.3.90.08.53		Auxílio Reclusão/Pessoal Civil
3.3.90.08.55		Auxílio Creche
3.3.90.08.56		Salário Família
3.3.90.08.57		Auxílio Reclusão/Pessoal Militar
3.3.90.08.58		Auxílio De Atividade De Educação Profissional - Idep Lei N. 4.201/2017
3.3.90.08.99		Outros Benefícios - Restos A Pagar
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
3.3.90.14.14		Diárias No País(Dentro Do Estado)
3.3.90.14.15		Diárias No País (Fora Do Estado)
3.3.90.14.16		Diárias No Exterior
3.3.90.14.17		Ressarcimento De Diária
3.3.90.14.99		Outras Diárias
3.3.90.19.00	Auxílio Fardamento	
3.3.90.19.01		Auxílio Fardamento
3.3.90.19.99		Auxílio Fardamento - Restos A Apagar
3.3.90.30.00	Material De Consumo	
3.3.90.30.01		Combustíveis E Lubrificantes Automotivos
3.3.90.30.02		Combustíveis E Lubrificantes De Aviação
3.3.90.30.03		Combustíveis E Lubrif P/ Outras Finalidades
3.3.90.30.04		Gas E Outros Materiais Engarrafados
3.3.90.30.05		Explosivos E Munições
3.3.90.30.06		Alimentos Para Animais
3.3.90.30.07		Generos De Alimentação
3.3.90.30.08		Animais Para Pesquisa E Abate
3.3.90.30.09		Material Farmacológico

ESTADO DE RONDÔNIA**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.30.10		Material Odontológico
3.3.90.30.11		Material Químico
3.3.90.30.12		Material Coutelaria Ou De Uso Zootecnico
3.3.90.30.13		Material De Caca E Pesca
3.3.90.30.14		Material Educativo E Esportivo
3.3.90.30.15		Material P/Festividades E Homenagens
3.3.90.30.16		Material De Expediente
3.3.90.30.17		Material De Processamento De Dados
3.3.90.30.18		Material E Medicamentos P/ Uso Veterinario
3.3.90.30.19		Material De Acondicionamento E Embalagem
3.3.90.30.20		Material De Cama, Mesa E Banho
3.3.90.30.21		Material De Copa E Cozinha
3.3.90.30.22		Material De Limpeza E Prod De Higienizacao
3.3.90.30.23		Uniformes Tecidos E Aviamentos
3.3.90.30.24		Material Para Manutencao De Bens Imoveis
3.3.90.30.25		Material P/Manutencao De Bens Moveis
3.3.90.30.26		Material Eletrico E Eletronico
3.3.90.30.27		Material De Manobra E Patrulhamento
3.3.90.30.28		Material De Protecao E Seguranca
3.3.90.30.29		Material Para Audio Video E Foto
3.3.90.30.30		Material Para Comunicacoes
3.3.90.30.31		Sementes, Mudas De Plantas E Insumos
3.3.90.30.32		Suprimento De Aviacao
3.3.90.30.33		Material Para Producao Industrial
3.3.90.30.34		Sobressal. Maq. E Motores Navios, Embarcacoes
3.3.90.30.35		Material Laboratorial
3.3.90.30.36		Material Hospitalar
3.3.90.30.37		Sobressalentes De Armamento
3.3.90.30.38		Suprimento De Protecao Ao Voo
3.3.90.30.39		Material Para Manutencao De Veiculos

ESTADO DE RONDÔNIA**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.30.40		Material Biológico
3.3.90.30.41		Material Para Utilização Em Gráfica
3.3.90.30.42		Ferramentas
3.3.90.30.43		Material Para Reabilitação Profissional
3.3.90.30.44		Material De Sinalização Visual E Outros
3.3.90.30.45		Material Técnico Para Seleção E Treinamento
3.3.90.30.46		Material Bibliográfico Não Imobilizável
3.3.90.30.47		Aquisição De Softwares De Base
3.3.90.30.48		Bens Móveis Não Atingíveis
3.3.90.30.49		Bilhetes De Passagem
3.3.90.30.50		Bandeiras, Flamulas E Insignias
3.3.90.30.51		Alimentação Preparada
3.3.90.30.52		Adiantamento Diversos Prog. Gestão Finan. Penit. E Socioe. - Progesfi.
3.3.90.30.53		Transferência A Termo - Proafi (Idep)
3.3.90.30.54		Material Gráfico
3.3.90.30.55		Uniformes Tecidos E Aviamentos/Estoque.
3.3.90.30.56		Material De Proteção E Segurança/Estoque
3.3.90.30.57		Nutrição Clínica - Enteral/Estoque
3.3.90.30.59		Nutrição Clínica - Enteral
3.3.90.30.60		Nutrição Clínica - Paraenteral
3.3.90.30.61		Genêros Alimentícios Pnae
3.3.90.30.62		Adiantamento A Fornecedores
3.3.90.30.63		Transferência A Termo - Proafi Regular (Seduc)
3.3.90.30.64		Transferência A Termo - Proafi Adicional (Seduc)
3.3.90.30.65		Transferência A Termo - Peale (Seduc)
3.3.90.30.66		Transferência A Termo - Excelencia (Seduc)
3.3.90.30.67		Transferência A Termo - Proafespe
3.3.90.30.68		Material De Consumo Fato Gerador Antes Da Liquidação
3.3.90.30.69		Material De Consumo Utilizado Na Malha Viária
3.3.90.30.71		Uniformes Tecidos E Aviamentos/Estoque.

ESTADO DE RONDÔNIA**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.30.96		Material De Consumo Pagto.Antecipado
3.3.90.30.98		Outros Materiais De Consumo
3.3.90.30.99		Outros Materiais De Consumo
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	
3.3.90.33.01		Passagens Para O País
3.3.90.33.02		Passagens Para Fora Do País
3.3.90.33.03		Frete E Locveiculos P/Necessidade Do Servico
3.3.90.33.06		Passagens P/ Colaboradores E Tecnicos
3.3.90.33.96		Despesas Com Transportes E Locomoção - Regime De Adiantamento
3.3.90.33.99		Passagens E Despesa Com Locomoção - Rp
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	
3.3.90.36.01		Condominios
3.3.90.36.02		Diarias A Colaboradores Eventuais No Pais
3.3.90.36.03		Diarias A Colaboradores Eventuais No Exterior
3.3.90.36.04		Comissões E Corretaggens
3.3.90.36.05		Direitos Autorais
3.3.90.36.06		Servicos Tecnicos Profissionais
3.3.90.36.07		Estagiarios
3.3.90.36.08		13 Salario - Estagiários
3.3.90.36.09		Salário De Internos Em Penitenciarias
3.3.90.36.10		Bolsa De Iniciação Ao Trabalho
3.3.90.36.11		Pro Labora A Consultores Eventuais
3.3.90.36.12		Capatazia, Estiva E Pesagem
3.3.90.36.13		Conferencia E Exposições
3.3.90.36.14		Armazenagem
3.3.90.36.15		Locacao De Imoveis,Inclusive Seus Entribut
3.3.90.36.16		Locacao De Bens Moveis E Intangiveis
3.3.90.36.18		Manutencao E Conservacao De Equipamentos
3.3.90.36.20		Manutencao E Conserv De Veiculos
3.3.90.36.21		Manut E Cons De B Moveis De Outras Natureza

ESTADO DE RONDÔNIA**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.36.22		Manutencao E Conserv De Bens Imoveis
3.3.90.36.23		Fornecimento De Alimentacao
3.3.90.36.24		Servico De Carater Secreto Ou Reservado
3.3.90.36.25		Servico De Limpeza E Conservacao
3.3.90.36.26		Serviços Domesticos
3.3.90.36.27		Servicos De Comunicacao Em Geral
3.3.90.36.28		Servico De Selecao E Treinamento
3.3.90.36.30		Serviços Médicos E Odontológicos
3.3.90.36.31		Serviços De Reabilitação Profissional
3.3.90.36.32		Servicos De Assistencia Social
3.3.90.36.34		Serviços De Periciais Medicas Por Beneficios
3.3.90.36.35		Serv De Apoio Admin Tecnico E Operacional
3.3.90.36.36		Serv De Conserv E Rebenef De Mercadorias
3.3.90.36.37		Confecção De Material De Acondic E Embalagem
3.3.90.36.38		Confeccoes De Uniformes Bandeiras E Flamulas
3.3.90.36.39		Fretes E Transportes De Encomendas
3.3.90.36.40		Encargos Financeiros Dedutíveis
3.3.90.36.41		Multas Dedutíveis
3.3.90.36.42		Juros
3.3.90.36.43		Encargos Financeiros Indedutíveis
3.3.90.36.44		Multas Indedutíveis
3.3.90.36.45		Jetons A Conselheiros
3.3.90.36.46		Diarias A Conselheiros
3.3.90.36.47		Transferencia A Termo - Proafi Adicional (Seduc)
3.3.90.36.48		Transferencia A Termo - Proafi Regular (Seduc)
3.3.90.36.50		Transferencia A Termo - Excelencia (Seduc)
3.3.90.36.51		Transferencia A Termo - Proafespe
3.3.90.36.52		Progesfi
3.3.90.36.53		Transferencia A Termo - Proafi Regular (Idep)
3.3.90.36.59		Servico De Audio, Video E Foto

ESTADO DE RONDÔNIA**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.36.75		Serviços De Reabilitação Profissional
3.3.90.36.84		Integração Dados Estados E Municípios - Siafem
3.3.90.36.86		Manutenção De Repartições Serviço Exterior
3.3.90.36.96		Outros Serv De Terceiros Pf Pagto Antecipado
3.3.90.36.99		Outros Serviços De Terceiros Pessoa Fisica
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
3.3.90.39.01		Assinaturas De Periodicos E Anuidades
3.3.90.39.02		Condominios
3.3.90.39.03		Comissoes E Corretagens
3.3.90.39.04		Direitos Autorais
3.3.90.39.05		Servicos Tecnicos Profissionais
3.3.90.39.06		Capatazia Estivas E Pesagem
3.3.90.39.07		Descontos Financeiros Concedidos
3.3.90.39.08		Manutencao De Software
3.3.90.39.09		Armazenagem
3.3.90.39.10		Locacao De Imoveis
3.3.90.39.11		Locacao De Software
3.3.90.39.12		Locacao De Maquinas E Equipamentos
3.3.90.39.13		Locação De Veículos Leves E Pesados
3.3.90.39.14		Locacao De Bens Mov Out Naturezas E Intangive
3.3.90.39.15		Transferencia A Termo - Proafi (Idep)
3.3.90.39.16		Manutencao E Cons De Bens Imoveis
3.3.90.39.17		Manut E Conserv De Maquinas E Equipamentos
3.3.90.39.18		Transferencia A Termo - Proafi Seduc Regular
3.3.90.39.19		Manutencao E Conservacao De Veiculos
3.3.90.39.20		Manut E Conserv De B Moveis De Outras Naturezas
3.3.90.39.21		Manutencao E Conservacao De Estradas E Vias
3.3.90.39.22		Exposicoes, Congressos E Conferencias
3.3.90.39.23		Festividades E Homenagens
3.3.90.39.24		Transferencia A Termo - Proafi Adicional (Seduc)

ESTADO DE RONDÔNIA**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.39.25		Taxa De Administracao
3.3.90.39.26		Cursos, Treinamentos E Aperfeiçoamento.
3.3.90.39.27		Transferencia A Termo - Excelencia (Seduc)
3.3.90.39.28		Serv. Pes. Jur. Fato Gerador Antes Da Liquidação
3.3.90.39.29		Reajustamento De Obra Contrada
3.3.90.39.30		Transferência A Termo - Proafi Adicional (Idep)
3.3.90.39.31		Complementação Piso Salarial Da Enfermagem
3.3.90.39.34		Transferencia A Termo - Proafespe
3.3.90.39.35		Multas Dedutíveis
3.3.90.39.36		Multas Indedutíveis
3.3.90.39.37		Juros
3.3.90.39.38		Encargos Financeiros Dedutíveis
3.3.90.39.39		Encargos Financeiros Indedutíveis
3.3.90.39.40		Programa De Alimentação Do Trabalhador
3.3.90.39.41		Fornecimento De Alimentacao
3.3.90.39.43		Servico De Energia Eletrica
3.3.90.39.44		Servico De Agua E Esgoto
3.3.90.39.45		Servico De Gas
3.3.90.39.46		Servicos Domesticos
3.3.90.39.47		Serviço De Comunicação Em Geral
3.3.90.39.48		Servico De Selecao E Treinamento
3.3.90.39.49		Produções Jornalísticas
3.3.90.39.50		Serv Medico-Hospital,Odontol E Laboratorial
3.3.90.39.51		Servicos De Analises E Pesquisas Cientificas
3.3.90.39.52		Serviços De Reabilitação Profissional
3.3.90.39.53		Servicos De Assistencia Social
3.3.90.39.54		Servico De Creche E Assist Pre Escolar
3.3.90.39.56		Servico De Pericias Medicas P/Beneficios
3.3.90.39.58		Servicos De Telecomunicacoes
3.3.90.39.59		Servicos De Audio, Video E Foto

ESTADO DE RONDÔNIA**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.39.60		Servico De Manobra E Patrulhamento
3.3.90.39.61		Servicos De Socorro E Salvamento
3.3.90.39.62		Serviços De Produção Industrial
3.3.90.39.63		Servicos Graficos
3.3.90.39.64		Adiantamento A Fornecedores
3.3.90.39.65		Servico De Apoio Ao Ensino
3.3.90.39.66		Servicos Judiciais
3.3.90.39.67		Servicos Funerarios
3.3.90.39.68		Serviços De Conserv E Rebenef De Mercadorias
3.3.90.39.69		Seguros Em Geral
3.3.90.39.70		Confeccao De Uniformes, Bandeiras E Flamulas
3.3.90.39.71		Confeccao De Material De Acond E Embalagem
3.3.90.39.72		Vale Transporte
3.3.90.39.73		Transporte De Servidores
3.3.90.39.74		Fretes E Transportes De Encomendas
3.3.90.39.75		Pedagios
3.3.90.39.76		Classificação De Produtos
3.3.90.39.77		Vigilancia Ostensiva/Monitorada/Rastreamento
3.3.90.39.78		Limpeza E Conservacao
3.3.90.39.79		Serv De Apoio Admin Tecnico E Operacional
3.3.90.39.80		Hospedagem
3.3.90.39.81		Servicos Bancarios
3.3.90.39.82		Adiantamento Diversos Prog. Gestão Finan. Penit. E Socioe. - Progesfi.
3.3.90.39.83		Servicos De Copias E Reproducao De Documentos
3.3.90.39.84		Integração Dados Estados E Municipios Siafem
3.3.90.39.85		Serviços Em Itens Reparaveis De Aviação
3.3.90.39.86		Serviços De Incineração Destruição E Demolição De Lixo Hospitalar
3.3.90.39.87		Serviços Relacionados A Indust Aeroespacial
3.3.90.39.88		Servico De Publicidade E Propaganda

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.39.89		Manutenção De Repartições Do Serv Exterior
3.3.90.39.90		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.91		Serviços De Taxas
3.3.90.39.92		Outras Serviços De Terceiros - Pj
3.3.90.39.93		Transporte Escolar De Alunos
3.3.90.39.94		Aquisição De Software De Aplicação
3.3.90.39.95		Manut Cons Equip De Proc Da Dados
3.3.90.39.96		Outros Serv De Terceiros Pj Pagto Antecipado
3.3.90.39.97		Despesas De Teleprocessamento
3.3.90.39.98		Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Rp Em Liquidação
3.3.90.39.99		Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica	
3.3.90.40.01		Locacao De Equipamentos De Tic-Ativos De Rede
3.3.90.40.02		Locação De Sotware De Tic
3.3.90.40.03		Manutencao De Softwares
3.3.90.40.04		Hospedagens De Sistemas
3.3.90.40.05		Servico De Comunicacao De Dados
3.3.90.40.06		Serviços De Telefonia Fixa/Movel - Pct Dados
3.3.90.40.07		Suporte A Usuarios Da Tic
3.3.90.40.08		Suporte De Infraestrutura De Tic
3.3.90.40.09		Serviços Tecnicos Profissionais De Tic
3.3.90.40.10		Manutencao E Conservação De Equipamento De Ti
3.3.90.40.11		Anualidade A Apropriar Locação De Sotware De Tic
3.3.90.40.12		Outsourcing De Impressão
3.3.90.40.14		Treinamentos De Ti
3.3.90.40.15		Locação De Equipamentos De Tic - Computadores
3.3.90.40.16		Locação De Equipamentos De Tic - Impressoras
3.3.90.40.17		Locação De Infraestrutura De Comunicação
3.3.90.40.18		Computação Em Nuvem - Plataforma Como Serviço

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.40.19		Computação Em Nuvem - Software Como Serviço
3.3.90.40.20		Garantia Estendida De Serviços De Ti
3.3.90.40.21		Digitalização/Indexação De Documentos
3.3.90.40.22		Instalação De Equipamento De Tic.
3.3.90.40.23		Emissão De Certificados Digitais
3.3.90.40.24		Multas Dedutíveis
3.3.90.40.25		Multas Indedutíveis
3.3.90.40.26		Juros
3.3.90.40.62		Adiantamento A Fornecedores
3.3.90.40.94		Aquisição De Software De Aplicação
3.3.90.40.96		Outros Serviços De Terceiros De Ti Pj Pago Antecipadamente
3.3.90.40.99		Outros Serv De Tec Da Infor E Comunic - Pj
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
3.3.90.46.01		Auxílio Alimentação
3.3.90.46.02		Auxílio Alimentação - Rpps Civil
3.3.90.46.03		Auxílio Alimentação - Rgps Civil
3.3.90.46.04		Auxílio Alimentação - Militar
3.3.90.46.99		Auxílio-Alimentação - Restos A Pagar
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	
3.3.90.47.01		Pasep S/Receita
3.3.90.47.02		Pasep S/Receita- Fpe-Retencao
3.3.90.47.03		Pasep S/Receita - Ipi-Exportacao
3.3.90.47.04		Pasep S/Receita-Lei Kandir
3.3.90.47.05		Pasep S/Receita - Imposto Sobre O Ouro
3.3.90.47.06		Pasep S/Receita - Fundo Do Petroleo
3.3.90.47.07		Pasep S/Receita - Cfm-Dnpm
3.3.90.47.08		Inss S/Serviço Prestado Por Terceiros
3.3.90.47.09		Pasep / Fpe - Retencao - Cide
3.3.90.47.10		Pasep S/Receita-C.F.Rec.Hidricos
3.3.90.47.11		Pasep S/ Receita-Fex-Aux. Fin Fomento Export

ESTADO DE RONDÔNIA**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.47.12		Taxas
3.3.90.47.13		Pasep S/ Rec.-Fpe- Retencao Sesau
3.3.90.47.14		Pasep S/ Rec.-Ipi/Exp Retencao Sesau
3.3.90.47.15		Pasep S/ Rec.-Lei Kandir Retencao Sesau
3.3.90.47.16		Pasep S/ Rec.-Imp.Sobre Ouro Retencao Sesau
3.3.90.47.17		Pasep S/ Rec.-Fpe Retencao Seduc
3.3.90.47.18		Pasep S/ Rec.-Ipi/Exp Retencao Seduc
3.3.90.47.19		Pasep S/ Rec.- Lei Kandir Retencao Seduc
3.3.90.47.20		Pasep S/ Rec.- Imp.S/Ouroretencao Seduc
3.3.90.47.21		Pasep Rec. Propria Sesau
3.3.90.47.22		Pasep Rec. Propria Seduc
3.3.90.47.23		Iptu
3.3.90.47.24		Imposto De Renda
3.3.90.47.25		Adicional De Imposto De Renda
3.3.90.47.26		Imposto S/Propriedade Territorial Rural - Itr
3.3.90.47.27		Imposto S/Propriedade De Veiculos Automotores - Ipva
3.3.90.47.28		Imposto S/Circ.De Merc.E Servicos-Icms
3.3.90.47.29		Imposto S/Serv.De Qualquer Natureza-Issqn
3.3.90.47.30		Imposto S/ Operacoes Financeiras-Iof
3.3.90.47.31		Contribuicao Social Sobre Lucro Liquido
3.3.90.47.32		Multas - Pasep
3.3.90.47.33		Multas
3.3.90.47.34		Juros
3.3.90.47.35		Contribuicoes A Associacoes
3.3.90.47.36		Contribuicao Sindical
3.3.90.47.37		Contrib.P/Custeio De Iluminacao Publica
3.3.90.47.38		Inss Diarias
3.3.90.47.39		Taxas Diversas
3.3.90.47.40		Juros E Multas
3.3.90.47.41		Multas De Transito (Município).

ESTADO DE RONDÔNIA**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.47.42		Multas De Transito (União).
3.3.90.47.43		Inss S/Serviço Prestado Por Terceiros - Pf
3.3.90.47.44		Multas E Juros De Iss
3.3.90.47.45		Multas De Inss - Reinf
3.3.90.47.46		Juros De Inss - Reinf
3.3.90.47.47		Taxas - Municípios
3.3.90.47.99		Outras Obrigacoes Tributarias E Contributivas
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	
3.3.90.49.02		Auxilio Transporte
3.3.90.49.05		Auxilio Transporte Estagiário
3.3.90.49.99		Auxilio-Transporte - Restos A Pagar
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.01		Material De Consumo
3.3.90.91.02		Serviço Pessoa Jurídica
3.3.90.91.03		Sentencas P/Indeniz/Restit/Custas Processuais
3.3.90.91.04		Requisicao De Pequeno Valor - Rpv
3.3.90.91.05		Sequestros Judiciais
3.3.90.91.06		Honorarios De Sucumbência
3.3.90.91.07		Honorarios Periciais - Dna
3.3.90.91.08		Honorarios Periciais - Psicologo
3.3.90.91.10		Demais Honorários Periciais
3.3.90.91.11		Irrf S/ Rpv
3.3.90.91.12		Honorarios De Advogado Dativo
3.3.90.91.13		Honorarios Contratuais
3.3.90.91.14		Precatorios Comum Vencidos
3.3.90.91.15		Precatorios Comum Acordo Direto Vencidos
3.3.90.91.16		Precatorios Comum Nao Vencidos
3.3.90.91.17		Precatorios Comum Acordo Direto Nao Vencido
3.3.90.91.18		Serviços De Pessoas Fisicas
3.3.90.91.20		Sentenças Judiciais - Demais Ret. Precatórios

ESTADO DE RONDÔNIA**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.91.21		Depósitos Judiciais
3.3.90.91.99		Sentenças Judiciais - Rp
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
3.3.90.92.01		Juros E Multas Tributos Contribuições Federais
3.3.90.92.02		Auxilio-Natalidade
3.3.90.92.03		Inss Sobre Serviços De Terceiros Prestados
3.3.90.92.05		Ressarcimentos
3.3.90.92.08		Diarias Exerc Anteriores
3.3.90.92.09		Despesas De Exercícios Anteriores Pj
3.3.90.92.10		Pasep - Contribuição Para Formação Patrimonio Serv Publico
3.3.90.92.11		Multas E Juros - Tributos Municipais
3.3.90.92.12		Taxas
3.3.90.92.13		Obrigações Patronais
3.3.90.92.14		Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - Issqn
3.3.90.92.15		Imposto De Renda Pessoa Jurídica - Dea
3.3.90.92.16		Multas Sobre Issqn - Dea
3.3.90.92.17		Multas Sobre Irap - Dea
3.3.90.92.18		Auxilio Financeiro Aos Estudantes
3.3.90.92.19		Auxilio Moradia
3.3.90.92.20		Complementação De Renda Minima
3.3.90.92.21		Diárias Especial De Reforço Do Serviço Operacional -Dea
3.3.90.92.22		Jetons
3.3.90.92.30		Materiais De Consumo
3.3.90.92.31		Premiações Cult. Art Cient Desp E Outros
3.3.90.92.32		Material De Distribuição Gratuita
3.3.90.92.33		Despesas Com Passagens E Bagagens
3.3.90.92.34		Servico De Publicidade E Propaganda
3.3.90.92.36		Outros Serv Terceiros - Pessoa Fisica
3.3.90.92.37		Outras Locacoes De Mao De Obra
3.3.90.92.38	Arrendamento Mercantil	

ESTADO DE RONDÔNIA**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.92.39		Outros Serviços De Terceiros Pessoa Juridica
3.3.90.92.40		Estagiarios
3.3.90.92.41	Contribuições	
3.3.90.92.44		Locacao De Imoveis
3.3.90.92.46		Indenizações E Desapropriações
3.3.90.92.47		Obrigações Tributárias E Contributivas
3.3.90.92.48		Material De Consumo
3.3.90.92.49		Outras Despesas De Exercicios Anteriores Pf
3.3.90.92.50		Material De Consumo (Uso Imediato)
3.3.90.92.81		Serviços Bancários
3.3.90.92.82		Atualização Monetária
3.3.90.92.91		Sentenças Judiciais
3.3.90.92.93		Indenizações E Restituições
3.3.90.92.98		Dea - Rp Em Liquidação
3.3.90.92.99		Dea - Restos A Pagar
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	
3.3.90.93.01		Indenizações
3.3.90.93.02		Restituições
3.3.90.93.03		Ressarcimentos
3.3.90.93.04		Indenização De Transportes
3.3.90.93.05		Auxílio Saúde (Indenizações/Ressarcimentos)
3.3.90.93.06		Auxilio Moradia
3.3.90.93.07		Auxilio-Funeral
3.3.90.93.08		Ajuda De Custo
3.3.90.93.09		Verbas Indenizatórias Gerais
3.3.90.93.10		Auxilio Educação
3.3.90.93.11		Complementação De Renda Minima
3.3.90.93.12		Auxilio Odontologico
3.3.90.93.13		Auxilio Doença
3.3.90.93.15		Indenizações Do Covid

ESTADO DE RONDÔNIA**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.3.90.93.16		Indenização Benefício Especial Lei 5.348/2022
3.3.90.93.99		Diversas Indenizações E Restituições
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decor. De Operação Entre Órgãos, Fundos E Entidades	
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	
3.3.91.47.01		Taxas Do Detran, Bm
3.3.91.47.02		Juros E Multas
3.3.91.47.03		Taxas De Licenciamento Ambiental
3.3.91.47.99		Outras Obrigacoes Tributarias E Contributivas
4.0.00.00.00	Despesas De Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.40.00.00	Transferências A Municípios	
4.4.40.42.00	Auxílios	
4.4.40.42.01		Transferência A Municípios Convênios
4.4.40.42.02		Transferência A Municípios Convênios - Em Andamento
4.4.40.42.99		Auxílios - Restos A Pagar
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.30.00	Material De Consumo	
4.4.90.30.17		Material Tecnologia Da Informação.
4.4.90.30.24		Material P/ Manutenção De Bens Imóveis
4.4.90.30.28		Material De Proteção De Segurança
4.4.90.30.33		Material Para Produção Industrial
4.4.90.30.39		Material P/ Manutenção De Veículos
4.4.90.30.69		Material De Consumo Utilizado Na Malha Viária
4.4.90.30.99		Outros Materiais De Consumo
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
4.4.90.51.01		Desapropriações
4.4.90.51.02		Reajustamento De Obra Contrada
4.4.90.51.03		Ampliação, Reconstrução, Restauração E Modific
4.4.90.51.04		Aquisição De Terreno
4.4.90.51.05		Obras E Instalações - Proafi Adicional (Seduc)

ESTADO DE RONDÔNIA**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
4.4.90.51.06		Obras E Instalações - Proafi Adicional (Idep)
4.4.90.51.07		Reformas
4.4.90.51.08		Construção Inicial De Edifícios, Prédios E Cogêneres.
4.4.90.51.09		Obras Em Andamento Em Rodovias
4.4.90.51.10		Obras Em Andamento Em Rodovias
4.4.90.51.11		Obras Em Andamento - Urbano
4.4.90.51.12		Obras E Instalações
4.4.90.51.80		Estudos E Projetos
4.4.90.51.91		Obras Em Andamento
4.4.90.51.92		Instalação Equip. Ou Mat. Incorporáveis A Imóveis
4.4.90.51.98		Instalação Equip. Ou Mat. Incorporáveis A Imóveis - Rp Em Liquidação
4.4.90.51.99		Instalação Equip. Ou Mat. Incorporáveis A Imóveis - Rp
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
4.4.90.52.02		Aeronaves
4.4.90.52.04		Aparelhos De Medicao E Orientacao
4.4.90.52.06		Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao
4.4.90.52.08		Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospit
4.4.90.52.09		Transferencia A Termo - Proafi (Idep)
4.4.90.52.10		Aparelhos E Equip P/ Esportes E Diversoes
4.4.90.52.11		Transferencia A Termo - Proafespe
4.4.90.52.12		Aparelhos E Utensilios Domesticos.
4.4.90.52.13		Transferencia A Termo - Excelencia (Seduc)
4.4.90.52.14		Armamentos
4.4.90.52.15		Transferencia A Termo - Proafi (Adicional Seduc)
4.4.90.52.16		Transferencia A Termo - Proafi (Adicional Regular)
4.4.90.52.17		Transferencia A Termo Excelência
4.4.90.52.18		Colecoes E Material Bibliograficos
4.4.90.52.19		Discotecas E Filmotecas
4.4.90.52.20		Embarcacoes
4.4.90.52.22		Equipamento De Manobra E Patrulhamento

ESTADO DE RONDÔNIA**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**

Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro		
ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
4.4.90.52.24		Equip. De Protecão Segurança E Socorro
4.4.90.52.26		Instrumentos Musicais E Artísticos
4.4.90.52.28		Maquinas E Equip. De Natureza Industrial
4.4.90.52.30		Maquinas E Equipamentos Energeticos
4.4.90.52.31		Adiantamento Diversos Prog. Gestão Finan. Penit. E Socioe. - Progesfi.
4.4.90.52.32		Maquinas E Equipamentos Graficos
4.4.90.52.33		Equip.P/Audio , Video E Foto
4.4.90.52.34		Maquinas, Utensilios E Equipamentos Diversos
4.4.90.52.35		Equip. De Processamento De Dados
4.4.90.52.36		Maquinas, Instalacoes E Utens. De Escritorio
4.4.90.52.37		Equipamentos De Tic - Ativos De Rede
4.4.90.52.38		Maq. Ferramentas E Utensilios De Oficina
4.4.90.52.39		Equip E Utensilios Hidraulicos E Eletricos
4.4.90.52.40		Maquinas E Equipamentos Agric E Rodoviaros
4.4.90.52.41		Equipamentos De Tic - Computadores
4.4.90.52.42		Mobiliario Em Geral
4.4.90.52.43		Equipamentos De Tic - Servidores/Storage.
4.4.90.52.44		Obras De Arte E Pecas Para Museu
4.4.90.52.45		Equipamentos De Tic - Impressoras
4.4.90.52.46		Semoventes E Equipamentos De Montaria
4.4.90.52.47		Equipamentos De Tic - Telefonia
4.4.90.52.48		Veiculos Diversos
4.4.90.52.50		Veiculos Ferroviários
4.4.90.52.51		Pecas Não Incorporáveis A Imóveis
4.4.90.52.52		Veiculos De Tração Mecanica
4.4.90.52.53		Veiculos De Combate
4.4.90.52.54		Equipamentos, Pecas E Asses.Aeronauticos
4.4.90.52.56		Equipamentos, Pecas E Asses.De Protecão De Voo
4.4.90.52.57		Acessorios Para Automoveis
4.4.90.52.58		Equipamento De Mergulho E Salvamento

ESTADO DE RONDÔNIA**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
4.4.90.52.60		Equipamentos Pecas E Acessorios Maritimos
4.4.90.52.61		Auxílio Financeiro A Pesquisadores
4.4.90.52.62		Adiantamento A Fornecedores
4.4.90.52.83		Equipamentos E Sistema De Prot.Vig.Ambiental
4.4.90.52.89		Equip.Sob.De Maq.Motor De Navios Da Esquadra
4.4.90.52.90		Material De Robótica
4.4.90.52.96		Material Permanente - Regime De Adiantamento
4.4.90.52.98		Material Permanente - Restos A Pagar Em Liquidação
4.4.90.52.99		Material Permanente
4.4.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
4.4.90.92.01		Ressarcimento De Convênios
4.4.90.92.02		Reajustamento De Obra Contratada
4.4.90.92.51		Obras Em Andamento
4.4.90.92.62		Obras E Instalação De Exercício Anteriores
4.4.90.92.98		Outras Despesas De Exercícios Anteriores
4.4.90.92.99		Dea - Restos A Pagar
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições	
4.4.90.93.01		Indenizações E Restituições
4.4.90.93.02		Indenização De Obras
4.4.90.93.03		Devolução De Convênios De Capital
4.4.90.93.99		Indenizações E Restituições - Restos A Pagar

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

THAIS DE CASTRO LIMAGerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3**JONAS SANTOS OLIVEIRA**Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046754397

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**
Anexo 05 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
04	Administração	122	Administração Geral	1015	1015-Gestão Administrativa Do Poder Executivo
06	Segurança Pública	122	Administração Geral	2103	2103-Defesa Contra Sinistro
26	Transporte	122	Administração Geral	1015	1015-Gestão Administrativa Do Poder Executivo
		452	Serviços Urbanos	2106	2106-Desenvolvimento Da Infraestrutura De Transporte E Logística Intermodal
		781	Transporte Aéreo	2057	2057-Desenvolvimento Da Infraestrutura Urbana
		782	Transporte Rodoviário	2106	2106-Desenvolvimento Da Infraestrutura De Transporte E Logística Intermodal
				2057	2057-Desenvolvimento Da Infraestrutura Urbana
				2106	2106-Desenvolvimento Da Infraestrutura De Transporte E Logística Intermodal
28	Encargos Especiais	846	Outros Encargos Especiais	0000	0-Operações Especiais

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

THAIS DE CASTRO LIMA

Gerente de Contabilidade

CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro

Analista Contábil

CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046754473

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

PROGRAMA DE TRABALHO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO	VALORES EMPENHADOS
1 - Executivo	591.500.214,26
11025 - Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos	591.500.214,26
110025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	591.500.214,26
04 - Administração	50.000,00
122 - Administração Geral	50.000,00
1015 - 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	50.000,00
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	50.000,00
06 - Segurança Pública	218.610,50
122 - Administração Geral	218.610,50
2103 - 2103-DEFESA CONTRA SINISTRO	218.610,50
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	218.610,50
26 - Transporte	590.156.383,83
122 - Administração Geral	202.092.689,22
1015 - 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	137.138.644,76
1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	18.555.280,44
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	9.720.600,25
2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	4.019.743,42
2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	96.522.500,57
2935 - MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	8.320.520,08
2106 - 2106-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL	64.954.044,46
2428 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	64.954.044,46
452 - Serviços Urbanos	40.341.213,79
2057 - 2057-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	40.341.213,79
1384 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	40.341.213,79
781 - Transporte Aéreo	10.281.320,13
2106 - 2106-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL	10.281.320,13
1318 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	10.281.320,13
782 - Transporte Rodoviário	337.441.160,69

ESTADO DE RONDÔNIA

PROGRAMA DE TRABALHO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO	VALORES EMPENHADOS
2106 - 2106-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL	337.441.160,69
1386 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	283.832.702,64
1515 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE PONTES EM VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS	19.548.520,27
2350 - GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS	34.059.937,78
28 - Encargos Especiais	1.075.219,93
846 - Outros Encargos Especiais	1.075.219,93
0000 - 0-OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.075.219,93
0112 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	575.219,93
0221 - REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	500.000,00
TOTAL	591.500.214,26

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

THAIS DE CASTRO LIMA

Gerente de Contabilidade

CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro

Analista Contábil

CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046754526

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**ESTADO DE RONDÔNIA****DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**

Anexo 7 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	VALORES EMPENHADOS	R\$
04 - Administração		50.000,00
122 - Administração Geral		50.000,00
1015 - 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO		50.000,00
06 - Segurança Pública		218.610,50
122 - Administração Geral		218.610,50
2103 - 2103-DEFESA CONTRA SINISTRO		218.610,50
26 - Transporte		590.156.383,83
122 - Administração Geral		202.092.689,22
1015 - 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO		137.138.644,76
2106 - 2106-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL		64.954.044,46
452 - Serviços Urbanos		40.341.213,79
2057 - 2057-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		40.341.213,79
781 - Transporte Aéreo		10.281.320,13
2106 - 2106-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL		10.281.320,13
782 - Transporte Rodoviário		337.441.160,69
2106 - 2106-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL		337.441.160,69
28 - Encargos Especiais		1.075.219,93
846 - Outros Encargos Especiais		1.075.219,93
0000 - 0-OPERAÇÕES ESPECIAIS		1.075.219,93
TOTAL		591.500.214,26

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

THAIS DE CASTRO LIMA

Gerente de Contabilidade

CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro

Analista Contábil

CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046754592

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL EMPENHADO
04 - Administração	50.000,00	-	50.000,00
122 - Administração Geral	50.000,00	-	50.000,00
1015 - 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	50.000,00	-	50.000,00
06 - Segurança Pública	-	218.610,50	218.610,50
122 - Administração Geral	-	218.610,50	218.610,50
2103 - 2103-DEFESA CONTRA SINISTRO	-	218.610,50	218.610,50
26 - Transporte	508.121.669,58	82.034.714,25	590.156.383,83
122 - Administração Geral	197.477.179,78	4.615.509,44	202.092.689,22
1015 - 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	132.591.209,77	4.547.434,99	137.138.644,76
2106 - 2106-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMOD	64.885.970,01	68.074,45	64.954.044,46
452 - Serviços Urbanos	37.341.213,79	3.000.000,00	40.341.213,79
2057 - 2057-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	37.341.213,79	3.000.000,00	40.341.213,79
781 - Transporte Aéreo	6.564.016,60	3.717.303,53	10.281.320,13
2106 - 2106-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMOD	6.564.016,60	3.717.303,53	10.281.320,13
782 - Transporte Rodoviário	266.739.259,41	70.701.901,28	337.441.160,69
2106 - 2106-DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMOD	266.739.259,41	70.701.901,28	337.441.160,69
28 - Encargos Especiais	1.075.219,93	-	1.075.219,93
846 - Outros Encargos Especiais	1.075.219,93	-	1.075.219,93
0000 - 0-OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.075.219,93	-	1.075.219,93
TOTAL	509.246.889,51	82.253.324,75	591.500.214,26

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

THAIS DE CASTRO LIMAGerente de Contabilidade
CRC RO-010513/O-3**JONAS SANTOS OLIVEIRA**Coordenador Administrativo e Financeiro
Analista Contábil
CRC RO-008459/O-0**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046754633

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**

Anexo 9 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

ÓRGÃOS / UNIDADES GESTORAS / FUNÇÕES	VALORES EMPENHADOS
11025 - Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos	591.500.214,26
110025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	591.500.214,26
04 - Administração	50.000,00
06 - Segurança Pública	218.610,50
26 - Transporte	590.156.383,83
28 - Encargos Especiais	1.075.219,93
TOTAL	591.500.214,26

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

THAIS DE CASTRO LIMA

Gerente de Contabilidade

CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro

Analista Contábil

CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046754666

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
4.1.7.1.9.99.0.1.00	18.313.955,00	-	-	18.313.955,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal				
4.1.9.0.0.00.0.0.00	7.766.842,39	24.749.820,22	16.982.977,83	-
Outras Receitas Correntes				
4.1.9.1.0.00.0.0.00	25.074,00	-	-	25.074,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				
4.1.9.1.1.00.0.0.00	25.074,00	-	-	25.074,00
Multas e Juros Previstos em Contratos				
4.1.9.1.1.09.0.0.00	25.074,00	-	-	25.074,00
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal				
4.1.9.2.0.00.0.0.00	7.741.768,39	24.749.820,22	17.008.051,83	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				
4.1.9.2.2.00.0.0.00	7.741.768,39	24.749.820,22	17.008.051,83	-
Restituições				
4.1.9.2.2.01.0.0.00	4.841.380,07	13.631.562,76	8.790.182,69	-
Restituição de Convênios				
4.1.9.2.2.01.1.1.00	4.841.380,07	13.628.172,42	8.786.792,35	-
Restituição de Convênios - Primárias - Principal				
4.1.9.2.2.01.2.1.00	-	3.390,34	3.390,34	-
Restituição de Convênios - Financeiras - Principal				
4.1.9.2.2.99.0.0.00	2.900.388,32	11.118.257,46	8.217.869,14	-
Outras Restituições				
4.1.9.2.2.99.0.1.00	2.900.388,32	11.118.257,46	8.217.869,14	-
Outras Restituições - Principal				
4.2.0.0.0.00.0.0.00	5.115.395,75	26.601.482,48	21.486.086,73	-
Receitas de Capital				
4.2.4.0.0.00.0.0.00	5.115.395,75	26.601.482,48	21.486.086,73	-
Transferências de Capital				
4.2.4.1.0.00.0.0.00	5.115.395,75	26.601.482,48	21.486.086,73	-
Transferências da União e de suas Entidades				
4.2.4.1.4.00.0.0.00	5.115.395,75	26.601.482,48	21.486.086,73	-
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				
4.2.4.1.4.99.0.0.00	5.115.395,75	26.601.482,48	21.486.086,73	-
Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				
4.2.4.1.4.99.0.1.00	5.115.395,75	26.601.482,48	21.486.086,73	-
Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal				
DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (II)	2.696.621,00	503.992,77	-	2.192.628,23
4.1.0.0.0.00.0.0.00	2.696.621,00	503.992,77	-	2.192.628,23
Receitas Correntes				
4.1.7.0.0.00.0.0.00	2.696.621,00	503.992,77	-	2.192.628,23
Transferências Correntes				
4.1.7.1.0.00.0.0.00	2.696.621,00	503.992,77	-	2.192.628,23
Transferências da União e de suas Entidades				
4.1.7.1.1.00.0.0.00	2.696.621,00	503.992,77	-	2.192.628,23
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União				
4.1.7.1.1.54.0.0.00	2.696.621,00	503.992,77	-	2.192.628,23
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
4.1.7.1.1.54.0.1.00	2.696.621,00	503.992,77	-	2.192.628,23
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal				

ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)	45.454.714,47	60.650.949,70	15.196.235,23	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

THAIS DE CASTRO LIMA

Gerente de Contabilidade

CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro

Analista Contábil

CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046754699

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES MENOS ANULAÇÕES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS MENOS ANULAÇÕES	TOTAL	DESPESA EMPENHADA NO EXERCÍCIO	SALDO NÃO UTILIZADO
3 - Despesas Correntes	280.205.631,06	-	280.205.631,06	277.094.070,14	3.111.560,92
1 - Pessoal e Encargos Sociais	100.993.374,70	-	100.993.374,70	100.639.112,50	354.262,20
90 - Aplicações Diretas	96.233.374,70	-	96.233.374,70	95.904.243,99	329.130,71
04 - Contratação por Tempo Determinado	4.116.611,93	-	4.116.611,93	4.116.611,93	-
11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.453.732,15	-	83.453.732,15	83.453.732,15	-
12 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	676.265,42	-	676.265,42	676.265,42	-
13 - Obrigações Patronais	6.144.000,00	-	6.144.000,00	5.814.869,29	329.130,71
16 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	68.575,59	-	68.575,59	68.575,59	-
94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.774.189,61	-	1.774.189,61	1.774.189,61	-
91 - Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	4.760.000,00	-	4.760.000,00	4.734.868,51	25.131,49
13 - Obrigações Patronais	4.760.000,00	-	4.760.000,00	4.734.868,51	25.131,49
3 - Outras Despesas Correntes	179.212.256,36	-	179.212.256,36	176.454.957,64	2.757.298,72
40 - Transferências a Municípios	-	-	-	-	-
41 - Contribuições	-	-	-	-	-
42 - Execução Orçamentária Delegada aos Municípios	-	-	-	-	-
14 - [MIG] Diárias - Civil	-	-	-	-	-
50 - Transfer. Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos	-	-	-	-	-
14 - [MIG] Diárias - Civil	-	-	-	-	-
90 - Aplicações Diretas	178.902.256,36	-	178.902.256,36	176.251.356,78	2.650.899,58
04 - Contratação por Tempo Determinado	14.438.697,60	-	14.438.697,60	14.438.668,51	29,09
08 - Outros Benefícios Assistenciais	997.194,87	-	997.194,87	981.059,60	16.135,27
14 - [MIG] Diárias - Civil	20.539.533,66	-	20.539.533,66	19.124.302,40	1.415.231,26
19 - Auxílio Fardamento	27.417,60	-	27.417,60	27.417,60	-
30 - Material de Consumo	31.891.858,08	-	31.891.858,08	31.422.810,23	469.047,85
33 - [MIG] Passagens e Despesas com Locomoção	84.457,00	-	84.457,00	84.457,00	-

ESTADO DE RONDÔNIA**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**

Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES MENOS ANULAÇÕES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS MENOS ANULAÇÕES	TOTAL	DESPESA EMPENHADA NO EXERCÍCIO	SALDO NÃO UTILIZADO
36 - [MIG] Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	932.693,85	-	932.693,85	899.927,45	32.766,40
39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	104.285.208,05	-	104.285.208,05	103.761.040,80	524.167,25
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	487.469,28	-	487.469,28	487.469,28	-
46 - Auxílio-Alimentação	108.901,48	-	108.901,48	108.901,48	-
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	340.000,00	-	340.000,00	204.482,75	135.517,25
49 - Auxílio-Transporte	3.004.873,38	-	3.004.873,38	3.004.873,38	-
91 - Sentenças Judiciais	1.110.000,00	-	1.110.000,00	1.075.219,93	34.780,07
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	58.372,50	-	58.372,50	58.372,50	-
93 - Indenizações e Restituições	595.579,01	-	595.579,01	572.353,87	23.225,14
91 - Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	310.000,00	-	310.000,00	203.600,86	106.399,14
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	310.000,00	-	310.000,00	203.600,86	106.399,14
4 - Despesas de Capital	373.217.693,60	-	373.217.693,60	314.406.144,12	58.811.549,48
4 - Investimentos	373.217.693,60	-	373.217.693,60	314.406.144,12	58.811.549,48
40 - Transferências a Municípios	97.029.878,45	-	97.029.878,45	65.881.281,03	31.148.597,42
42 - Auxílios	97.029.878,45	-	97.029.878,45	65.881.281,03	31.148.597,42
90 - Aplicações Diretas	276.187.815,15	-	276.187.815,15	248.524.863,09	27.662.952,06
30 - Material de Consumo	26.149.517,70	-	26.149.517,70	26.147.715,82	1.801,88
51 - Obras e Instalações	236.472.131,99	-	236.472.131,99	215.520.035,43	20.952.096,56
52 - Equipamentos e Material Permanente	10.538.450,40	-	10.538.450,40	4.327.834,12	6.210.616,28
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	192.483,39	-	192.483,39	192.483,39	-
93 - Indenizações e Restituições	2.835.231,67	-	2.835.231,67	2.336.794,33	498.437,34
TOTAL	653.423.324,66	-	653.423.324,66	591.500.214,26	61.923.110,40

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

THAIS DE CASTRO LIMA

Gerente de Contabilidade

CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro

Analista Contábil

CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046754751

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

TÍTULOS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR (I)	65.475.505,96	155.354.022,20	61.786.452,83	159.043.075,33
EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.475.505,96	0,00	61.786.452,83	3.689.053,13
Processados	2.066.214,69	0,00	2.066.214,69	0,00
Não Processados	63.409.291,27	0,00	59.720.238,14	3.689.053,13
EXERCÍCIO ATUAL	0,00	155.354.022,20	0,00	155.354.022,20
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	155.354.022,20	0,00	155.354.022,20
DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (III)	3.301.273,25	151.103.014,90	152.376.626,00	2.027.662,15
VALORES RESTITUÍVEIS	3.301.273,25	151.103.014,90	152.376.626,00	2.027.662,15
TOTAL (IV) = (I + II + III)	68.776.779,21	306.457.037,10	214.163.078,83	161.070.737,48
(-) RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESCONSIDERANDO OS RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (VI) = (IV - V)	68.776.779,21	306.457.037,10	214.163.078,83	161.070.737,48

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

THAIS DE CASTRO LIMA

Gerente de Contabilidade

CRC RO-010513/O-3

JONAS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro

Analista Contábil

CRC RO-008459/O-0

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/FITHA

Protocolo 0046754797

BALANÇO**Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e****Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2023**

O Fundo Para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, é uma pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.817.403/0001-30, tendo sua sede administrativa localizada no Centro Político e Administrativo - CPA, Ed. Jamari, 5º andar, situado na cidade de Porto Velho - Rondônia, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas. Delineada com as atribuições específicas na Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 876, de 27 de junho de 2016, tendo como principal objetivo financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das obras e serviços de transporte e de habitação executados no território rondoniense.

As atividades operacionais durante o exercício de 2023 foram amparadas pela Lei nº 5.527, de 06 de Janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA, que estima a receita e fixa as despesas do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, e o Decreto nº 27.855, de 18 de Janeiro de 2023, que estabelece o cronograma de execução de desembolso mensal e bimestral e programação financeira por unidade, órgão e poder para o exercício de 2023.

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Política de implantação das Normas Contábeis